



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10803 | 74 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	07
Controladoria Geral do Estado	08

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	08
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	10
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	11
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	15
Secretaria da Educação e do Esporte	15
Secretaria da Fazenda	25

Secretaria da Saúde	34
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	42
Secretaria da Segurança Pública	53
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	66
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	66
Receita Estadual do Paraná	66

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	67
Ministério Público do Estado do Paraná	74



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Gilberto Antonio da Souza Filho	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Antonio Devecchi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glauco Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretora Interina
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 6.075

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.581.200-0,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 4.539, de 24 de abril de 2020, na parte onde se lê: "EDNAURA LUIZA," leia-se: "EDINAURA LUZA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 04 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101073/2020

DECRETO Nº 6.076

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos Autos nº 0012679-86.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no protocolado nº 16.920.039-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 5.718, de 16 de dezembro de 2016, na parte que promoveu EDILSON SILVA DIOGO, RG nº 13.129.486-7, da carreira de Investigador de Polícia, da 5ª classe para a 4ª classe, a fim de constar que a data da referida promoção é a partir de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 04 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

101074/2020

DECRETO Nº 6.077

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 1921-34.2018.8.16.0004, pela 4ª Câmara Cível do TJPR, bem como o contido no protocolado nº 16.971.265-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, CARLOS EDUARDO DE BRITO VALIM, RG nº 100125595/PR, Inscrição nº 64.628-8, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico/Clinica Médica, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no Município de Curitiba.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 04 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101076/2020

DECRETO Nº 6.078

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos Autos nº 0002207-16.2011.8.16.0179, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no protocolado nº 16.963.524-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado o servidor JOSÉ AUGUSTO MENDES PAREDES, RG nº 4.044.281-2, no cargo de Investigador de Polícia, 4ª Classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 04 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

101077/2020

DECRETO Nº 6.079

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 2.295.815-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

101078/2020

DECRETO Nº 6.080

Promove alterações no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI e seu parágrafo único da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.906.734-1,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 3º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A realização de eventos abertos ao público está condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:

I - o local deve assegurar condições para o distanciamento físico mínimo de 1,5 metro entre pessoas, em todas as direções (9 m²/pessoa), considerando frequentadores e trabalhadores.

II - cada estabelecimento deve elaborar seu Plano de Contingência, e dimensionar a capacidade do local, inclusive da disposição dos mobiliários, a fim de assegurar condições para o distanciamento físico e demais medidas de prevenção.

III - a capacidade de pessoas no local deve ser definida pelo responsável do estabelecimento de forma a garantir o distanciamento exigido no inciso I e de forma a não ultrapassar 50% do total.

IV - todos os frequentadores do evento devem obrigatoriamente usar máscara, conforme Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020.

V - o local deve ser mantido constantemente arejado, o uso do ar-condicionado deve ser evitado, contudo, caso seja imprescindível, o aparelho deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes.

VI - os dispensadores de álcool gel 70% para higienização das mãos devem estar disponíveis no local, em condições de fácil acesso e mantidos constantemente abastecidos.

VII - em nenhum local do evento deve ser permitida a formação de pontos de aglomeração.

VIII - o local deve disponibilizar recursos para o controle do número de pessoas no evento, como senha, pré inscrição, QR-code, e outros.

IX - quando necessária a compra de ingressos, esta deve ocorrer preferencialmente online.

X - para eventos que possuem período definido de término, como palestras, teatros, e outros, deve haver organização de fluxo de entrada e saída a fim de evitar aglomeração de pessoas também nestes pontos.

§ 1º Eventos de massa enquadrados na Resolução nº 595/2017, bem como aqueles não enquadrados nessa Resolução SESA mas que proporcionam risco para aglomeração de pessoas e não garantam o distanciamento físico, permanecem suspensos.

§ 2º O descumprimento das determinações contidas neste Decreto ensejará as penalidades civil e penal dos agentes infratores, contidas na Lei nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem substituí-los.

§ 3º Demais medidas específicas serão emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogados seus dispositivos atuais:

Art. 8º As aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em universidades públicas, ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020.

§ 1º O período de suspensão poderá ser compreendido como antecipação do recesso escolar de julho de 2020, a critério da autoridade superior dos Órgãos e Entidades relacionados no caput deste artigo.

§ 2º Fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de aulas práticas de laboratórios e de estágios supervisionados obrigatórios de modo presencial nos estabelecimentos da rede de educação básica que ofertam o ensino profissionalizante, durante o período de suspensão das aulas presenciais, desde que ocorram:

I - em ambientes previamente autorizados a funcionar pela Secretaria de Estado da Saúde;

II - de acordo com planos de estudo devidamente aprovados no âmbito institucional;

III - mediante assinatura de termo de livre consentimento por parte do estudante (ou responsável).

§ 3º Fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de estágios supervisionados obrigatórios dos cursos das instituições de ensino superior integrantes do Sistema Estadual de Ensino de modo presencial, durante o período de suspensão das aulas presenciais, desde que ocorram:

I - em ambientes profissionais previamente autorizados a funcionar pela Secretaria de Estado da Saúde;

II - de acordo com planos de estudo devidamente aprovados no âmbito institucional;

III - mediante assinatura de termo de livre consentimento por parte do estudante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

101080/2020

DECRETO Nº 6.081

Transfere os Setores de Carceragem Temporária das Delegacias de Polícia do Estado do Paraná para o Departamento Penitenciário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, objetivando implantar uma política de esvaziamento dos Setores de Carceragem do Departamento de Polícia Civil, em estrito respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, por meio do tratamento adequado às pessoas privadas de liberdade e adequação das atividades dos servidores policiais civis e ainda, considerando o contido no protocolado sob nº 16.747.383-0,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a transferência dos 41 (quarenta e um) Setores de Carceragem Temporária das Delegacias de Polícia do Estado do Paraná, localizados nos municípios abaixo relacionados, ao Departamento Penitenciário do Estado do Paraná:

I	- Alto Paraná;
II	- Altônia;
III	- Araucária.
IV	- Assis Chateaubriand;
V	- Astorga;
VI	- Bandeirantes;
VII	- Cambé;
VIII	- Campo Mourão;
IX	- Carlópolis;
X	- Cidade Gaúcha;
XI	- Colombo;
XII	- Colorado;
XIII	- Corbelia;
XIV	- Dois Vizinhos;
XV	- Engenheiro Beltrão;
XVI	- Faxinal;
XVII	- Francisco Beltrão;
XVIII	- Goioerê;
XIX	- Guaratuba;
XX	- Ibiporã;
XXI	- Iporã;
XXII	- Irati;
XXIII	- Ivaiporã;
XXIV	- Jaguapitã;
XXV	- Jandaia do Sul;
XXVI	- Loanda;
XXVII	- Mandaguari;
XXVIII	- Marialva;
XXIX	- Nova Esperança;
XXX	- Nova Londrina;
XXXI	- Ortigueira;
XXXII	- Palotina;
XXXIII	- Pitanga;
XXXIV	- Prudentópolis;
XXXV	- Quedas do Iguaçu;
XXXVI	- Reserva;
XXXVII	- Ribeirão do Pinhal;
XXXVIII	- Santo Antonio do Sudoeste;
XXXIX	- São Mateus do Sul;
XL	- Sertãozinho;
XLI	- Wenceslau Braz;

Art. 2º Autoriza o fechamento definitivo dos Setores de Carceragem Temporária das Delegacias de Polícia do Estado do Paraná, localizados nos municípios abaixo relacionados:

I	- Catanduvas;
II	- Cruzeiro do Oeste;
III	- Curiuva;
IV	- Formosa do Oeste;
V	- Imbituva;
VI	- Iretama;
VII	- Matelândia;
VIII	- Piraí do Sul.
IX	- Ribeirão Claro;
X	- Santa Fé;
XI	- Santa Helena;
XII	- São Jerônimo da Serra;
XIII	- São Miguel do Iguaçu;
XIV	- Terra Rica;
XV	- Ubatuba;

§ 1º O fechamento das unidades mencionadas nos incisos VII, XI, XIII e XV deverá ser realizado logo após o término das obras de ampliação da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu.

§ 2º A Secretaria de Estado da Segurança Pública deverá disciplinar a destinação dos presos que forem autuados em flagrante delito, bem como os que forem capturados em cumprimento de ordem judicial, sendo vedada a manutenção de pessoas em celas temporárias por prazo superior ao necessário para conclusão dos procedimentos a critério da autoridade policial ou suas remoções a outros setores de carceragem de gestão compartilhada ou exclusiva do Departamento de Polícia Civil.

§ 3º A Secretaria de Estado da Segurança Pública poderá disciplinar o encerramento das atividades de custódia de presos em outras unidades sempre que se mostrar necessária para gestão do Sistema Penitenciário, priorizando ações de regionalização na distribuição de presos que visem à eficiência da administração pública.

Art. 3º Serão transferidos os bens móveis, imóveis, informática, despesas de custeio (água, luz, telefone, internet, entre outros), contratos de alimentação com a respectiva dotação orçamentária do Departamento de Polícia Civil para o Departamento Penitenciário, sem prejuízo das suplementações orçamentárias necessárias.

§ 1º Os imóveis que atualmente abrigam as Delegacias de Polícia, tão logo sejam desocupados pelo Departamento de Polícia Civil, serão transferidos ao Departamento Penitenciário.

§ 2º Nas localidades em que não haja possibilidade de transferência imediata do imóvel, ambas as unidades permanecerão no mesmo prédio, o qual deverá apresentar entrada distinta para a Cadeia Pública, tornando as estruturas físicas independentes.

Art. 4º Nos Municípios onde houver a transferência do Setor de Carceragem Temporária das Delegacias de Polícia, bem como naqueles responsáveis por receber presos de Comarcas que tiveram seus ambientes desativados definitivamente, o Departamento Penitenciário deverá receber o(a) preso(a) acompanhado(a) de auto de prisão em flagrante, com a respectiva nota de culpa indicando a comunicação ao Poder Judiciário, ou mandado de prisão, o qual deverá ser cumprido pelo Gestor da Unidade.

Art. 5º O As funções de escolta e transporte de presos permanecem inalteradas enquanto o DEPEN não detiver estrutura de pessoal efetivo e equipamentos imprescindíveis para realização destes atos.

Art. 6º O Fundo Rotativo deverá ser repartido entre o Departamento de Polícia Civil e o Departamento Penitenciário mediante transferência da dotação orçamentária, utilizando-se como critério o valor médio disponibilizado nos últimos seis meses a cada um dos municípios.

Parágrafo único O Departamento Penitenciário poderá regionalizar a administração do Fundo Rotativo criado pela Lei n.º 14.267, de 22 de dezembro de 2003, visando a transparência dos gastos e a observância às normas licitatórias.

Art. 7º Para a definição dos procedimentos e medidas necessárias para a transição de gestão, a Secretaria de Estado da Segurança Pública contará com o apoio técnico das Secretarias de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 8º Os procedimentos necessários para o cumprimento deste Decreto serão definidos por Resolução da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

101083/2020

DECRETO Nº 6.082

Acresce o parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 4.385, de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI e seu parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.385, de 27 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao pessoal integrante:

- I – do Quadro da Polícia Militar;
- II – do Quadro Próprio da Polícia Civil;
- III – do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais;
- IV – do Quadro Próprio da Secretaria de Estado da Saúde;
- V – da carreira Penitenciária do Quadro Próprio do Poder Executivo;
- VI – das carreiras do Magistério Público do Ensino Superior e Técnica Universitária que estejam lotados e em exercício nos Hospitais Universitários;
- VII – das carreiras de agente de apoio, agente de execução e agente profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo lotados no Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Curitiba, em 04 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Fazenda Secretário de Estado da Administração e da Previdência

101084/2020

DECRETO Nº 6.083

Designa o Secretário de Estado da Segurança Pública ROMULO MARINHO SOARES, como Coordenador da Operação Verão Paraná 2020/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.041.490-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário de Estado da Segurança Pública ROMULO MARINHO SOARES, RG nº 9.770.164-4, como Coordenador da Operação Verão Paraná 2020/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 04 novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

10119/2020

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

16.996.210-3/20 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLO Nº 16.996.210-3, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, o afastamento do servidor MOACIR ROBERTO DAROLT, RG nº 6.603.488-7, para participar do Fórum “TERRALIM – TERRITOIRES & ALIMENTATION” – Résilience Alimentaire – Systèmes Alimentaires Territorialisés (Resiliência Alimentar e Sistemas Territorialisados)”, na cidade de Rennes-França, no período de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2020, sem ônus para o Estado do Paraná. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 04/11/2020”. (Enc. proc. à SEAB, em 04/11/20).

101123/2020

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

16.989.651-8/20 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 16.989.651-8**, aliado à competência prevista no art. 11, inc. I c/c art. 2º, §1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a disposição funcional da servidora **MARLEI DE FÁTIMA TAVARES**, RG nº 4.232.639-9, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, até 31 de dezembro de 2021. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 04/11/2020.

17.005.905-0/20 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 17.005.905-0**, aliado à competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, §1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **HELLOYSA BRAGUETO MOREIRA**, RG nº 9.250.733-5, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, até 31 de dezembro de 2021. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 04/11/2020.

101124/2020

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

17.003.378-7/20 - De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 17.003.378-7**, aliado à competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **DANIELA CRISTINA BUENO SCHIEL**, RG nº 4.142.101-0, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, até 31 de dezembro de 2021. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. Em 04/11/2020.

101126/2020

Casa Civil

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020/SGAS RETIFICAÇÃO Nº 001/2020/SGAS

“Prêmio Ação Solidária Paraná:

Práticas de solidariedade durante a crise”.

Referência: Retificação do Edital de chamamento público para classificação e reconhecimento de projetos do Prêmio Ação Solidária Paraná.

A **SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE AÇÃO SOLIDÁRIA**, como coordenadora do “Prêmio Ação Solidária Paraná”, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Chamamento Público 002/2020/SGAS, RESOLVE retificar o subitem 4.2 e o subitem 8.1 do referido Edital, a fim de prorrogar o prazo para inscrições e adequar as demais datas, retificar o subitem 5.10.2, a fim de incluir a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Ministério Público do Paraná como integrantes do Comitê Especial, e ratificar as demais disposições, que permanecem inalteradas.

Protocolo: 16.975.570-1

Das inscrições: O prazo de inscrição será das 12h de 23 de outubro de 2020 às 23h59 de 23 de novembro de 2020, e deverão ser realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço:

www.justica.pr.gov.br/Pagina/Premio-Acao-Solidaria-Parana-praticas-de-solidariedade-durante-crise.

Curitiba, 04 de novembro de 2020

Andréia S. Oliveira

Superintendente de Ação Solidária do Estado do Paraná
Em exercício

101128/2020



**A informação
oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



**Departamento de Trânsito do
Paraná - DETRAN****PORTARIA N.º 064/2020 - DG**

Designa Comissão Especial visando a regulamentação do uso da logomarca a ser utilizada por todos os parceiros externos credenciados

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Protocolo n.º 15.936.138-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para regulamentar o uso da logomarca deste Departamento de Trânsito, a ser utilizada por todos os parceiros externos credenciados, estabelecendo um padrão conforme sugere o Manual de Identidade Visual do DETRAN, o qual obedece o proposto pelo Manual de Uso da Marca Governo do Estado do Paraná;

Art. 2º - Designar os servidores: Herivelto do Carmo, RG n.º 1.464.670-1, Adilson Pieczykolan Santana, RG n.º 8.693.454-0, Jocelmo Xavier, RG n.º 6.601.898, José Correa Porto de Abreu Neto, RG n.º 1.154.489-4, e Katia Alessandra Rodrigues, RG n.º 6.131.203-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias úteis para conclusão e apresentação da proposta.

Gabinete do Diretor-Geral, 29 de outubro de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

99585/2020

PORTARIA N.º 149/2020-COOGS/DAF

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução n.º 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar, conforme Protocolo Integrado n.º 16.227.591-7 DETRAN/PR, a empresa **AUTOESCOLA LIDERANÇA LTDA.**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 35.240.235/0001-35, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, n.º 847, Centro, Cambaia/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B, após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa Autoescola Liderança Ltda., fica condicionado à classe e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor Geral

99582/2020

PORTARIA N.º 151/2020-COOGS/DAF

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e nas Resoluções n.º 358, de 13 de agosto de 2010, e n.º 198, de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e protocolo n.º 16.685.254-4, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, o endereço de **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NAKASHIMA LTDA.**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 08.691.623/0001-60, para constar com Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto n.º 241, Zona 07, Maringá/Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor Geral

99907/2020

PORTARIA N.º 152/2020-COOGS/DAF

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução n.º 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar, conforme Protocolo Integrado n.º 16.657.404-8 DETRAN/PR, a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IMPERIO EIRELI**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 36.766.523/0001-90, com sede na Rua do Comércio, n.º 410, Bairro Centro

Norte - Dois Vizinhos/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B, após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa Centro de Formação de Condutores Imperio Eireli., fica condicionado à classe e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor Geral

99912/2020

PORTARIA N.º 153/2020-COOGS/DAF

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e nas Resoluções n.º 358, de 13 de agosto de 2010, e n.º 198, de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e protocolo n.º 16.466.948-3, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, a composição societária do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRISTAL LTDA.**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 05.214.620/0001-47, retirando-se os sócios Cristiano Augusto Cintra Pires e Jaqueline Ester Dalla Libera e ingressando Solange Aparecida Alves de Souza e Vanderlei Piva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor Geral

99922/2020

PORTARIA N.º 154/2020-COOGS/DAF

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e nas Resoluções n.º 358, de 13 de agosto de 2010, e n.º 198, de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e protocolo n.º 15.680.800-8, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, a razão social do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALFA DE GUARAPUAVA LTDA.** para **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATLANTA DE GUARAPUAVA LTDA.**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 09.167.811/0001-56, a composição societária, retirando-se Sandra Regina Seibert Pasinato, ingressando Cleverson José Oliveira Marcondes e permanecendo Vanio Pasinato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor Geral

99924/2020

PORTARIA N.º 156/2020-COOGS/DAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 780/2019-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 16.947.064-2, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º. A partir desta data, o quadro societário, da empresa **IPORÁ PLACAS PARA VEICULOS LTDA.**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 26.475.177/0001-38, retirando-se o sócio Charles André Teske e ingressando a sócia Ursula Marta Teske, na qualidade de sócio, para dar continuidade nas atividades de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução n.º 780/2019-CONTRAN.

Art. 2º. Após publicação, encaminhar cópia desta Portaria ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN para fins de controle e habilitação sistêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor Geral

99581/2020

PORTARIA N.º 157/2020-COOGS/DAF
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 780/2019-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 16.879.446-0, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **CLAUDINEI RACZENSKI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.850.334/0001-64, localizada na Rua Santo Antônio nº 1225, Bairro Centro, Município de Roncador - PR, CEP: 87.320-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 2º. Após publicação desta Portaria de credenciamento será encaminhada cópia ao DENATRAN para fins de controle e habilitação sistêmica.

Art. 3º. A Credenciada somente poderá funcionar a partir da integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM através de sistema informatizado nos termos do Item 5.1 do Anexo III da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,
 Diretor Geral

99925/2020

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 240/2020-PGE

Designa servidores públicos para o registro, manutenção e atualização de dados e informações junto ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. XIII do art. 4º da Lei nº 19.848, de 2020, e considerando o art. 3º do Decreto nº 5.880, de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores públicos responsáveis pelo registro, manutenção e atualização de dados e informações junto ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, conforme segue:

Seção no GMS	Servidor público responsável	RG	Lotação
Licitações e Contratos	Eloir Germano Machado de Carvalho	3.538.987-3	GAS/PGE
	Rodrigo Keller do Nascimento	10.423.144-6	GAS/PGE
	Solange Costa Dib	4.351.836-4	GAS/PGE
	Heloisa Maria Lima Pioli	6.036.631-4	GAS/PGE
Almoxarifado	Albonei Mariza de Castro Coelho	2.066.416-9	GAS/PGE
	Valdecir Sebastião Dias	3.512.299-0	GAS/PGE
Contratações Diretas e Sistema de Registro de Preços	Albonei Mariza de Castro Coelho	2.066.416-9	GAS/PGE
	Alessandra Cardoso dos Santos	14.282.223-7	GAS/PGE
Informações financeiras e orçamentárias	Gipsia Ribeiro Borges	7.225.962-9	GOFS/PGE
	Karen Kerber Ribeiro dos Santos da Silva	14.024.635-2	GOFS/PGE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
 Procuradora-Geral do Estado

99704/2020

Resolução nº 242/2020-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Funcional - PRF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Funcional - PRF/PGE, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 16.980.349-8, nos termos do Despacho nº 1.060/2020-PGE, proferido naquele protocolo.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de outubro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
 Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
 Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

99618/2020

Resolução nº 243/2020-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Funcional - PRF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Funcional - PRF/PGE, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 16.979.897-4, nos termos do Despacho nº 1.062/2020-PGE, proferido naquele protocolo.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de outubro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
 Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
 Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

99626/2020

DELIBERAÇÃO N.º 52/2020 – FEPGE

Protocolo: 16.957.266-6 – Ordem 51/20-CDFEPGE.

Interessado: Posto Recanto Ltda.

Assunto: pedido de parcelamento de honorários – autos 0000211-07.2006.8.16.0163.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 451ª sessão ordinária virtual, do dia 29 de outubro de 2020, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **indeferimento do pedido**, diante da não comprovação da impossibilidade de pagamento dos honorários de sucumbência, mantendo-se a tramitação regular do processo judicial n. 0000211-07.2006.8.16.0163.

Curitiba, em 29 de outubro de 2020.

Izabel Cristina Marques
 Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Mariana Carvalho Waihrich
 Conselheira-Relatora

99957/2020

Protocolo nº 16.880.184-0

Despacho nº 1.070/2020 – PGE - **PARECER N.º 025/2020-PGE**

I. **Aprovo a Informação nº 683/2020 – PRC/PGE**, da lavra da Procuradora do Estado **Apoenna Amaral de Alencar Castro**, incluída às fls. 241/259a, ratificada por **Moisés de Andrade**, Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços – PRC, *em exercício*, às fls. 260/260a, e por **Hamilton Bonatto**, Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo – CCON, às fls. 261/262a, bem como **aprovo o Parecer** de fls. 266/284a, da lavra dos Procuradores do Estado **Andrea**

Margarethe Rogoski Andrade, Adnilton José Caetano, José Anacleto Abuduch Santos, Luyza Marks de Almeida e Rafael Costa Santos, integrantes do Grupo Permanente de Trabalho – Licitações e Contratos Administrativos – GPT 7, com ciência de **Hamilton Bonatto**, Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo – CCON, às fls. 286/286a, Parecer este assim ementado:

“CONTRATAÇÃO DIRETA. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 24, VIII, DA LEI N. 8.666/1993. SERVIÇOS POSTAIS DE LOGÍSTICA INTEGRADA. POSSIBILIDADE, EM TESE, DESDE QUE PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS ELENCADOS EM LEI.” (parecer na íntegra no seguinte link: <http://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Pareceres-Juridicos>)

II. Publique-se o presente Despacho;

III. Encaminhe-se cópia virtual do Parecer à Coordenadoria do Consultivo – CCON, aos integrantes do Grupo Permanente de Trabalho – Licitações e Contratos Administrativos – GPT7, e a todas as Secretarias de Estado e Autarquias;

IV. Após, remeta-se o protocolo à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ, para catalogação e divulgação, e por fim, com a máxima brevidade, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Saúde – SESA/GS.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

100033/2020

Resolução nº 246/2020-PGE

Designa Procurador do Estado para exercer concorrentemente a atribuição de ratificar as informações emitidas pela Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços – PRC/PGE, nos termos do artigo 62 do Anexo ao Decreto Estadual nº 2.709/2019

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício das atribuições legais e regulamentares, e nos termos do artigo 62 do Anexo ao Decreto Estadual nº 2.709/2019 (Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado), incluído pelo Decreto Estadual nº 5.544, de 31 de agosto de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado, **Moisés de Andrade**, RG 13.541.030-6-PR, para exercer concorrentemente a atribuição de ratificar as informações emitidas pela Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços – PRC/PGE, nos termos do artigo 62 do Anexo ao Decreto Estadual nº 2.709/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

100063/2020

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº 69, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Designação de servidor para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 19.848 de 03 de maio de 2019, pelo Anexo V, inciso VI da Lei nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wladimir Denkowski** RG.: 6.075.196-0, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná – SESP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de outubro de 2020.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

99764/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

PORTARIA N. 6259 26/10/2020

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8636 DE 16/08/2012 O NOME DE SELMA CARMEN ALCANTARA ALVARENGA

R.G. 56645845 LF – 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16961 DE 22/06/2009 O NOME DE SELMA CARMEN ALCANTARA ALVARENGA

R.G. 56645845 LF – 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

PORTARIA N. 6260 26/10/2020

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7752 DE 22/02/2008 O NOME DE NELSON JOSE DE FAVERI

R.G. 38014609 LF – 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12353 DE 16/03/2005 O NOME DE LUCIA KLOSOWSKI BOBATO

R.G. 20540249 LF – 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18038 DE 13/08/2002 O NOME DE ARTEMIO FICAGNA

R.G. 16228001 LF – 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 22950 DE 09/07/2010 O NOME DE EVA ALZIRA PADILHA DE ABREU DA SILVA

R.G. 44944200 LF – 91

97850/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

PORTARIA N. 6265 30/10/2020

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6334 DE 18/05/2016 O NOME DE SANDRA CECILIA BIAGINI

R.G. 47845254 LF – 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12129 DE 06/09/2017 O NOME DE ODETE BOING CHAVES

R.G. 40926429 LF – 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13122 DE 05/12/2017 O NOME DE ROSILDO GUERREIRO SOBRINHO

R.G. 35704590 LF – 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15317 DE 23/07/2018 O NOME DE ROSILDO GUERREIRO SOBRINHO

R.G. 35704590 LF – 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16680 DE 05/12/2018 O NOME DE IRACEMA PEREIRA ARAUJO

R.G. 51701640 LF – 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 25201 DE 09/12/2010 O NOME DE GLEICI SIMIONI CORDEIRO KICHE

R.G. 42335614 LF – 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 25837 DE 12/11/1998 O NOME DE ROSILDO GUERREIRO SOBRINHO

R.G. 35704590 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 6266 30/10/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2929 DE 23/05/2007 O NOME DE NEUSA BOSSI TOZO

R.G. 40481907 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5481 DE 15/03/2016 O NOME DE VALQUIRIA GONCALVES DOS SANTOS

R.G. 14929509 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6173 DE 15/10/2020 O NOME DE BERNADETE DOROCHEUCZUK

R.G. 19353613 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6887 DE 22/06/2004 O NOME DE GEZANIA BERCHEMBROCK SCHULTZ

R.G. 16508756 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8852 DE 29/09/2004 O NOME DE GLEICI SIMIONI CORDEIRO KICHE

R.G. 42335614 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13623 DE 31/10/2013 O NOME DE CICERA ALVES CHIARATO

R.G. 35245626 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 14139 DE 21/03/2018 O NOME DE ROSILDO GUERREIRO SOBRINHO

R.G. 35704590 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 17696 DE 17/02/2006 O NOME DE ADOLFO RAFFO JUNIOR

R.G. 8996865 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 19091 DE 05/11/2002 O NOME DE ROSELI DE OLIVEIRA BUENO FOLEIS

R.G. 32213707 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 6267 30/10/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8166 DE 23/06/2000 O NOME DE GESMIR CLEOIR ARAUJO DOS SANTOS

R.G. 57446323 LF - 21

99740/2020

Resolução SEAP nº. 9.487/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº083/2020 PGE/PRE/RGUA, contido no protocolado nº 16.979.162-7 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0024425-48.2019.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º **Retificar** o Anexo Único da Resolução nº 1238, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9445, de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AP	THAIS MEDINA FRANZINE	109192503	1	CL	REF	CL	REF	24/03/2013
					III	03	III	04	

Art. 2º Conceder 01 (uma) referência salarial a título de Progressão por Antiguidade, ao servidor Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AP	THAIS MEDINA FRANZINE	109192503	1	CL	REF	CL	REF	24/03/2018
					III	06	III	07	

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2020

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

99816/2020

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os **Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.122125/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.836.181-5. Segurado: MARCELO TERSI, RG 7.329.955-1 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ELAINE CRISTINA TANGERINO TERSI, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 1599.41; RAFAELA TERSI, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1599.41; MIRELLA TERSI, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1599.89. Total do Benefício R\$ 4798.71

Ato n.122140/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.850.991-0. Segurado: MARTINA HELENA DE SOUZA, RG 3.634.831-3 - LF 54. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MAYCON SOUZA SCARIOT, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1268.45. Total do Benefício R\$ 1268.45

Ato n.122141/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.621.277-4. Segurado: IRMA SANTANA DO ROSARIO LOPES, RG 5.242.743-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOAO SALES LOPES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 641.05. Total do Benefício R\$ 641.05

Ato n.122155/20, Pensão por morte, Protocolo 0.005.916.456-2. Segurado: JOAO DIAS DA SILVA, RG 273.728-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 16793.45. Total do Benefício R\$ 16793.45

Ato n.122156/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.597.999-0. Segurado: ANISIO RIBAS BUENO NETO, RG 908.489-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARICLEY FONTES RIBAS BUENO

, Dependente com sentença judicial, Cota 30%, Valor R\$ 2360.24. Total do Benefício R\$ 2360.24

Ato n.122157/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.858.874-7. Segurado: ALICE BERTOLI ARNS, RG 419.703-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: FELIPPE ARNS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7788.08. Total do Benefício R\$ 7788.08

Ato n.122158/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.858.874-7. Segurado: ALICE BERTOLI ARNS, RG 419.703-8 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: FELIPPE ARNS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1612.98. Total do Benefício R\$ 1612.98

Ato n.122160/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.709.539-9. Segurado:

GERALDO FRANCISCO DA SILVA, RG 1.471.821-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA DO SOCORRO GALDINO DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1125.35. Total do Benefício R\$ 1125.35

Ato n.122161/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.770.752-1. Segurado: URSULA WALDRAFF, RG 989.653-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: HORST ADELBERTO WALDRAFF, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1680.19. Total do Benefício R\$ 1680.19

Curitiba, 28 de outubro de 2020

97589/2020

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 112 DE 30/10/2020

ORGÃO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ESMERALDA ADRIANO				90	24/12/2014 23/12/2019	04/11/2020	01/02/2021
13505756	1	NAII	170414950				

99940/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SEAB - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ

DERAL - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL

Pesquisa de Preços de Gêneros Alimentícios em Feiras De Produtores da Agricultura Familiar em 2020

	Unidade	Convencionais	Orgânicos
Alimento / Grupo			
Frutas/ Legumes /Verduras			
Abacate	kg	3,06	3,49
Abacaxi	kg	4,36	5,79
Abobrinha verde	kg	3,18	3,71
Acelga/ couve chinesa	kg	4,62	6,01
Acerola	kg	5,13	5,92
Agrião	kg	9,77	9,64
Alface	kg	6,98	7,99
Alho Nacional	kg	26,14	32,30
Almeirão	kg	6,87	7,15
Ameixa	kg	6,60	9,33
Amendoim com casca	kg	10,98	20,54
Amendoim sem casca	kg	14,97	14,00
Banana Caturra	kg	3,06	4,09
Banana Maçã/ Prata	kg	4,18	3,97
Batata doce	kg	2,65	3,67
Batata Inglesa	kg	3,65	5,81
Batata Salsa	kg	7,46	9,64
Berinjela	kg	3,57	5,46
Beterraba	kg	3,36	4,70
Brócolis	kg	6,23	7,84
Caqui chocolate/ café	kg	5,32	5,66
Cará	kg	3,60	4,50
Cebola	kg	3,84	6,87
Cebolinha Verde	kg	13,88	14,54
Cenoura	kg	3,57	5,13

Chuchu	kg	3,37	3,90
Couve Flor	kg	5,67	8,32
Couve Manteiga	kg	7,72	7,81
Escarola	kg	4,86	5,43
Espinafre	kg	7,67	9,66
Ervilha torta	kg	11,41	11,51
Goiaba	kg	5,66	5,56
Hortelã	kg	18,05	33,33
Inhame	kg	5,18	6,42
Jabuticaba	kg	5,93	4,52
Kiwi	kg	9,71	8,59
Laranja Baiana/ lima	kg	4,02	4,13
Laranja Pera	kg	2,57	3,56
Limão	kg	3,10	3,55
Maçã	kg	5,98	9,96
Mamão	kg	3,67	4,00
Manga	kg	4,77	3,41
Maracujá	kg	5,77	12,50
Melancia	kg	2,10	1,57
Melão	kg	4,15	4,19
Milho verde sem palha	kg	5,01	5,54
Milho pipoca	kg	6,63	14,80
Molho de tomate	L	17,20	14,31
Morango	kg	17,19	21,69
Pepino	kg	3,36	5,07
Pera	kg	6,19	8,18
Pêssego	kg	4,68	5,04
Pimentão	kg	4,51	7,14
Pinhão	kg	7,21	8,03
Quiabo	kg	6,28	7,70
Rabanete	kg	5,37	5,29
Repolho Verde/Roxo	kg	2,62	3,35
Rúcula	kg	7,86	8,87
Salsinha	kg	14,38	14,78
Tangerinas – exceto poncã	kg	3,52	3,48
Tangerina poncã	kg	3,19	4,53
Tomate	kg	4,02	7,54
Uva	kg	8,57	8,42
Vagem	kg	8,07	7,85

SEAB - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ

DERAL - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL

Pesquisa de Preços de Gêneros Alimentícios em Feiras De Produtores da Agricultura Familiar em 2020

	Unidade	Convencionais	Orgânicos
Alimento / Grupo			
Minimamente Processados/ Processados			
Abóbora descascada, picada, embalada à vácuo	kg	4,90	6,28
Mandioca descascada, picada, embalada à vácuo	kg	4,21	5,31
Cuca/ bolo simples	kg	12,61	14,00
Pão caseiro fatiado	kg	10,74	14,68
Bolacha caseira	kg	20,35	19,78
Doce de frutas pastoso/ geleia	kg	18,58	17,23
Mel até 1 kg	kg	22,94	26,23
Polpa de fruta congelada	kg	15,87	17,15
Suco de laranja integral	L	11,72	16,11
Suco de maçã integral	L	11,20	22,00
Suco de uva integral	L	11,13	18,46

Origem animal			
Banha de porco	kg	12,39	14,00
Bisteca suína congelada	kg	14,01	SINF
Filé de bagre ou pescada congelado	kg	27,49	SINF
Filé de tilápia congelado	kg	31,36	SINF
Manteiga	kg	27,93	50,00
Ovos até tipo 2	dúzia	5,83	11,83
Sobrecoxa de frango congelada com osso	kg	8,63	14,00

Arroz/ Farinha/ Feijão			
Açúcar mascavo	kg	11,00	9,90
Arroz polido até tipo 2	kg	3,87	7,93
Arroz parboilizado até tipo 2	kg	5,50	8,52
Farinha de mandioca, torrada ou biju	kg	6,90	13,17
Farinha de milho	kg	4,04	10,16
Farinha de trigo branca	kg	SINF	9,13
Feijão cores	kg	7,31	10,23
Feijão preto	kg	6,46	12,08
Macarrão	kg	11,09	21,83
Polvilho doce ou azedo	kg	7,50	12,33

Alimentos da biodiversidade/ plantas comestíveis não convencionais			
Araçá	kg	SINF	SINF
Amora preta	kg	12,00	SINF
Azedinha	kg	SINF	22,00
Butiá	kg	SINF	SINF
Framboesa	kg	SINF	SINF
Guabiroba	kg	SINF	SINF

Relação dos preços de alimentos convencionais com os orgânicos

Em média, desconsiderando os valores fora da faixa do desvio padrão, os orgânicos custam 24% a mais que os produtos convencionais.

Desvio Padrão	37%
Limite superior considerado	69%
Limite inferior considerado	-5%
Média sem pontos fora da curva	24%

100022/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4° da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1° e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6° da Lei N° 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual N° 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual n° 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2785 - 21/10/2020 - FABRIZIO ALMEIDA PRADO - (CCS) - RG 71429377/PR - Dispensar do Cargo de Encarregado da Seção de Diálise da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/08/2020.

2786 - 21/10/2020 - LUIZ FERNANDO KUNII - (CCS) - RG 123882520/PR Designar para o cargo de Encarregado da Seção de Diálise da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/08/2020. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2857 - 30/10/2020 - RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE - (EAAJ) - RG 0000762129/PR - Autorizar, a partir de 13/10/2020, a Licença Remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho

Reitor

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N° 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4° da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1° e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei N° 17382/2012, Decreto Estadual N° 9689/2018, Ato Executivo N° 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2787 - 21/10/2020 - JEFFERSON LUIS OHIRO TANAKA - (CCS) - RG 53540015/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Elisa Emi Tanaka Carloto ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2788 - 21/10/2020 - RAQUEL BICALHO DE CARVALHO BARRIOS - (CCH) - RG 88736346/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2789 - 21/10/2020 - PAULO DE LIMA NAVARRO - (HU) - RG 110973560/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 74 e parágrafos, combinado com o Art. 71 do RPU, para cursar Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a esta Instituição, no período de 01/10/2020 a 31/12/2020 e atribuir 08 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.

2790 - 21/10/2020 - MAGNA NATALIA MARIN PIRES - (CCE) - RG 0042431362/PR - Conceder licença especial, no período de 09/10/2020 a 22/12/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2791 - 21/10/2020 - ANTONIO CARRILHO NETO - (CCS) - RG 0139067309/SP - Conceder licença especial, no período de 14/10/2020 a 11/01/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2792 - 21/10/2020 - MARIANA APARECIDA BOLOGNA SOARES DE ANDRADE - (CCB) - RG 235082338/SP - Tornar sem efeito a portaria n° 2539 de 15/09/2020 que concedeu Licença Especial.

2797 - 23/10/2020 - ADRIANE TONDINELLI - (HU) - RG 43597051/PR Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH n° 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de NUTRICIONISTA, Classe III Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2798 - 23/10/2020 - ANA PAULA BARIONI - (HU) - RG 81543739/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2799 - 23/10/2020 - ANDREIA FERREIRA PAULO - (HU) - RG 254622318/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ENFERMEIRO, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2800 - 23/10/2020 - ANGELA APARECIDA DE LIMA - (HU) - RG 46891791/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ENFERMEIRO, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2801 - 23/10/2020 - APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA - (HU) - RG 93814908/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2802 - 23/10/2020 - CAMILA ALMEIDA MALVEZZI DE MORAES - (HU) - RG 3816098/RN - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ENFERMEIRO, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2803 - 23/10/2020 - CLAUDINEIA EMIDIO CICERO - (HU) - RG 126083149/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2804 - 23/10/2020 - FABIANE APARECIDA IRIA BURANELLO PRADO (HU) - RG 67091760/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2805 - 23/10/2020 - FRENANDA SUBTIL DE OLIVEIRA - (HU) - RG 2098992131/RS - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de FISIOTERAPEUTA, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2806 - 23/10/2020 - FRANCIELE DINIS RIBEIRO - (HU) - RG 103745462/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ENFERMEIRO, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2807 - 23/10/2020 - FRANCIELI SILVEIRA JUSTINO BARIZON - (HU) - RG 97723370/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2808 - 23/10/2020 - JAILZA FERNANDES RODRIGUES - (HU) - RG 58467588/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2809 - 23/10/2020 - JULIANA CAETANO SILVEIRA - (HU) - RG 147374003/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ASSISTENTE SOCIAL, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2810 - 23/10/2020 - JULIANA CHRISTINA FAVORETO DE QUEIROZ CODATO - (HU) - RG 61315926/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ENFERMEIRO, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2811 - 23/10/2020 - KELLEN MENCK BRUNER - (HU) - RG 79865745/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ENFERMEIRO, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2812 - 23/10/2020 - LORENA PALTENIN SCHNEIDER CASSITAS - (HU) - RG 101147002/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de FISIOTERAPEUTA, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2813 - 23/10/2020 - LUANA SOARES DE MORAES - (HU) - RG 109140201/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Laboratório/Análises Clínicas, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2814 - 23/10/2020 - MICHEL HENRIQUE CAMARGO - (HU) - RG 106421269/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2815 - 23/10/2020 - MIRIAM MARTINS DOS SANTOS - (HU) - RG 76437629/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2816 - 23/10/2020 - NICOLLE LAMBERTI COSTA DE SÁ - (HU) - RG 88121732/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de FISIOTERAPEUTA, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotanda-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2817 - 23/10/2020 - PATRICIA DE OLIVIEIRA LINO - (HU) - RG 71352188/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2818 - 23/10/2020 - PATRICIA EIKO ITO LEAL - (HU) - RG 67165772/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ENFERMEIRO, Classe III Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2819 - 23/10/2020 - PATRICIA GONÇALVES DE ARAUJO - (HU) - RG 75857837/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2820 - 23/10/2020 - PRISCILLA RIBEIRO CALONI CROZATI - (HU) - RG 81520267/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ENFERMEIRO, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2821 - 23/10/2020 - RENATO LIMA DE PAULA - (HU) - RG 98200789/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2822 - 23/10/2020 - RICARDO CAETANO - (HU) - RG 76463611/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2823 - 23/10/2020 - ROSANA LEIA ROCHA LIBERATTI - (HU) - RG 21753165/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de PSICÓLOGO, Classe III Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2824 - 23/10/2020 - ROSELI APARECIDA DOS SANTOS - (HU) - RG 52248469/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2825 - 23/10/2020 - ROSINEIA MARIA PACHECO - (HU) - RG 69765025/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2826 - 23/10/2020 - SUELI DA SILVA PAULINO - (HU) - RG 70179687/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ENFERMEIRO, Classe III Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2827 - 23/10/2020 - TAMIRES FLAUZINO LUZ - (HU) - RG 85811827/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de FARMACÊUTICO/DIAGNÓSTICO MOLECULAR, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2828 - 23/10/2020 - VALDIRENE ANTUNES DE SOUZA SOARES - (HU) - RG 84109983/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2829 - 23/10/2020 - VANESSA PINHEIRO - (HU) - RG 94715091/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2830 - 23/10/2020 - VIVIANE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO - (HU) - RG 98793542/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2831 - 23/10/2020 - VIVIANI CRISTINA BOLOGNINI - (HU) - RG 61742298/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de FARMACÊUTICO, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2832 - 23/10/2020 - MARCELO VITOR DA COSTA - (CEFE) - RG 12971073/MT - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Patricia Chimin Perandini ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2833 - 23/10/2020 - JAMILE HADDAD NETA - (CCB) - RG 31899001/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2834 - 23/10/2020 - PRISCILA BEATRIZ DE SOUZA MEDEIROS - (CCS) - RG 322414878/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
2835 - 23/10/2020 - ALBERTO JOÃO ZORTÉA JUNIOR - (CCS) - RG 1480700/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 1136 de 27/03/2020, que determinou a contratação em Regime Especial.
2836 - 23/10/2020 - VALQUIRIA MARIA GONÇALVES - (CECA) - RG 447554475/SSP/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Assistente, a partir de 03/10/2020.
2837 - 23/10/2020 - BIANCO ZAMPARO - (HU) - RG 76668299/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 15/10/2020.
2838 - 23/10/2020 - BARBARA MUNHOZ LOPES NOGUEIRA - (HU) - RG 77192280/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Fisioterapeuta, Classe III, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01/09/2020.
2839 - 23/10/2020 - CAROLLINY ROSSI DE FARIA ECHIKAWA - (HU) - RG 67975057/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Enfermeiro, Classe III, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 02/09/2020.
2840 - 23/10/2020 - NAURACI TONASSI DE CASTRO - (HU) - RG 40453091/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 07/10/2020.
2841 - 23/10/2020 - LEANDRO SALOMÃO LEAL - (HU) - RG 88287142/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 08/09/2020.
2842 - 23/10/2020 - FRANCESCO ROMIZI - (CCH) - RG V9834251/DDF/DF - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, a partir de 01/09/2020.
2843 - 23/10/2020 - LEANDRO HERKERT FAZZANO - (CCB) - RG 79509728/SSP/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, a partir de 01/10/2020.
2844 - 23/10/2020 - LIGIA SUBITONI ANTONIO - (CCB) - RG 328876379/SSP/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, a partir de 15/10/2020.
2845 - 23/10/2020 - LUCILENE LUSIA ADORNO DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 16360759/SSP/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, a partir de 30/09/2020.
2858 - 30/10/2020 - MARCIA TESHIMA - (EAAJ) - RG 0001929385/PR - Tornar sem efeito a portaria nº 2680 de 30/09/2020, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade.
2859 - 30/10/2020 - GINA ESTHER ISSBERNER - (CCH) - RG 49419864/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 01/01/1992 a 16/02/1992.
2860 - 30/10/2020 - FABIANE URIZZI - (HU) - RG 60775087/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 74 e parágrafos, combinado com o Art. 71 do RPU, para cursar Pós-Graduação Latu Sensu, junto ao Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa - Hospital Albert Einstein - São Paulo/SP, no período de 17/09/2020 a 28/08/2021 e atribuir 16 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.
2861 - 30/10/2020 - PAULA CRISTIANE BATISTELLA - (HU) - RG 94136415/PR - Determinar a lotação, classificada em 21º lugar para o Cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de Auxiliar Operacional/Zeladoria, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 5863 de 06/10/2020, na Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 21/10/2020.

2862 - 30/10/2020 - BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA - (CCS) - RG 86501171/PR - Determinar a lotação, classificada em 23º lugar para o Cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de Auxiliar Operacional/Zeladoria, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 5849 de 02/10/2020, no Centro de Ciências da Saúde, em regime de 40 horas semanais, a partir de 21/10/2020.
2863 - 30/10/2020 - REGIANE CRISTINA BARBOSA - (HU) - RG 84513598/PR - Determinar a lotação, classificada em 6º lugar para o Cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de Auxiliar Operacional/Zeladoria, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 5830 de 01/10/2020, na Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 20/10/2020.
2864 - 30/10/2020 - MONICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA - (HU) - RG 494627473/PR - Determinar a lotação, classificada em 33º lugar para o Cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 5848 de 02/10/2020, na Divisão de Educação e Treinamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 20/10/2020.
2865 - 30/10/2020 - GERSON FERREIRA DE ANDRADE - (HV) - RG 45280411/PR - Determinar a lotação, classificada em 29º lugar para o Cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de Auxiliar Operacional/Zeladoria, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 5850 de 02/10/2020, no Hospital Veterinário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 20/10/2020.
2866 - 30/10/2020 - EDISSON KARLO MARINHO - (PCU) - RG 107206736/PR - Determinar a lotação, classificada em 12º lugar para o Cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de Agente de Segurança Interna, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 5851 de 02/10/2020, na Diretoria de Serviços da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 20/10/2020.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos

100045/2020

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PORTARIA Nº 011/2020-GD / Campus de União da Vitória. O Diretor Geral do *Campus* de União da Vitória da Universidade Estadual do Paraná, Valderlei Garcias Sanches, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR o servidor: **Claudemir Odani da Silveira, portador do CPF nº 025.786.739-26 e RG nº 8.517.646-3/PR**, para fiscal do contrato nº 01/2020, celebrado entre a UNESPAR e a empresa: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI. Art. 2º - Objeto do Contrato 01/2020: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para a execução de obra no Distrito de São Cristóvão, Município de União da Vitória, para abrigar os cursos de pós-graduação do *Campus* de União da Vitória da UNESPAR. Totalizando uma área construída de 552,04m² Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a portaria nº 004/2020- GD de 20/05/2020 e demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros. Art. 4º - Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Direção do *Campus* de União da Vitória da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, aos vinte e seis dias de outubro do ano de dois mil e vinte.
aa. VALDERLEI GARCIAS SANCHES – DIRETOR DE CAMPUS
99948/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PORTARIA Nº 010/2020 - PRAF/UNESPAR
Designa Comissão de Inventário de Bens Móveis da Reitoria da Unespar.
O Pró-reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Portaria nº 237/2020 – REITORIA/UNESPAR, de delegação de atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Reitoria da Unespar, conforme segue:
Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva – RG 6.105.986-5 (Presidente)
Larissa Colussi Bueno – RG 10.751.455-4 (Membro)
Mayara de Deus Tavares – RG 9.689.425-2 (Membro)
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga as disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.
Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Paranavai, 29 de outubro de 2020.

Prof. Rogério Ribeiro
Pró-reitor de Administração e Finanças

99749/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS:**
PORTARIA Nº 794/2020 de 07/10/2020. Art. 1º - Conceder ao servidor **Cleber Broietti**, RG nº 7.201.497-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *Campus* de Apucarana, **promoção da classe de Professor Assistente B, para a classe de**

Professor Adjunto A e Adicional de Titulação de 75%, a partir de 03/08/2020.
Portaria nº 795/2020 de 07/10/2020. Art. 1º - Conceder à servidora **Cassia Regina Dias Pereira**, RG nº 3.392.859-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto C, lotada no *campus* de Paranavai, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 25/07/1999 a 24/07/2004 e **fruição em 01/10/2020 a 29/12/2020.**

Art. 2º - **Suspender** a retribuição pecuniária relativa a função FA-2 durante o período de usufruto da licença especial.

Portaria nº 796/2020 de 08/10/2020. Art. 1º - Conceder ao professor **Julio Ernesto Colla**, RG nº 4.910.948-2/PR no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Paranavai, **Ascensão de Nível**, da classe de Professor Adjunto C, para a classe de **Professor Adjunto D, a partir de 15/09/2020.**

Portaria nº 797/2020 de 08/10/2020. Art. 1º - Conceder à servidora **Stela Maris da Silva**, RG nº 1.613.644-1/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *Campus* de Curitiba II, **promoção da classe de Professor Assistente D, para a classe de Professor Adjunto A e Adicional de Titulação de 75%, a partir de 26/03/2020.**

Portaria nº 846/2020 de 19/10/2020. Art. 1º - Conceder a **fruição de férias** ao servidor **Moacir Dalla Palma**, RG nº 4.425.004-7/PR, **Diretor-Geral do Campus de Paranaguá**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, para o período de 19/10/2020 a 17/11/2020.

Art. 2º - Conceder a substituição para o servidor **Luis Fernando Roveda**, RG nº 10.530.824-8/PR, durante o período de férias do titular.

Portaria nº 847/2020 de 21/10/2020. Art. 1º - Conceder renovação do afastamento integral para capacitação do professor **Marco Antonio Sena de Souza**, RG nº 3.963.027-3/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do *Campus* de Apucarana, para realização de Doutorado em Administração, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 01/07/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 850/2020 de 28/10/2020. Art. 1º - Conceder a prorrogação da **Disposição Funcional** da servidora **Adriana da Silva Vinholi Rampazo**, RG nº 12.412.434-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto B, lotada na UNESPAR - *Campus* de Paranavai para a Universidade Estadual de Londrina, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Portaria nº 851/2020 de 28/10/2020. Art. 1º - Conceder a liberação funcional da servidora **Gisele Miyoko Onuki**, RG nº 7.162.928-7/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada na UNESPAR - *Campus* de Curitiba II, para a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, para assumir o cargo em Comissão - DAS-2, pelo tempo que perdurar a nomeação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 855/2020 de 29/10/2020. Art. 1º - Conceder o afastamento integral para capacitação no exterior da professora **Polyane Schenider Hochheim**, RG nº 6.718.969-8/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do *Campus* de Curitiba I, para realização de Doutorado em Música/Musilogia, na Universidade Évora, em Évora - Portugal, no período de 15/08/2020 a 14/08/2021.

100065/2020

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria 150/2020 **Data:** 13/10/20 **Início:** 31/08/20 **Prazo:** 90 dias
nº:
Contrato: CA 20/2201 **Valor:** R\$ 22.000,00 **Objeto:** Projeto
Próprio: ARENA ECO LUTAS - PROJETO **Órgão:** IPCE
PADRÃO
Executor: JPM Arquitetura Ltda - EPP
Fiscalização da Antônio Victor Rodrigues Lobo
Obra: A 47.612-9
Fiscal: Isaura Marques de Souza Uhmman
Substituto: A 30.869-2

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Diretor Geral da Paraná Edificações

94386/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria 146/2020 **Data:** 15/10/20 **Início:** 30/09/20 **Prazo:** 30 dias
nº:
Contrato: CA 20/2318 **Valor:** R\$ 19.800,00 **Objeto:** Instalação
Próprio: PROCURADORIA REGIONAL DA **Órgão:** PGE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO -
PGE
Executor: PCR do Amaral & Amaral Ltda - ME
Fiscalização da Jonas Ribeiro
Obra: 19.262-D/PR
Fiscal: Fábio Bahl Oliveira
Substituto: 89.429-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Diretor Geral da Paraná Edificações

100000/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria 147/2020 **Data:** 15/10/20 **Início:** 05/10/20 **Prazo:** 30 dias
nº:
Contrato: CA 20/2319 **Valor:** R\$ 17.000,00 **Objeto:** Instalação
Próprio: PROCURADORIA REGIONAL DA **Órgão:** PGE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO -
PGE
Executor: PCR do Amaral & Amaral Ltda - ME
Fiscalização da Marcelo Cibischini do Amaral Vasconcellos
Obra: 22.500-D/PR
Fiscal: Fábio Bahl Oliveira
Substituto: 89.429-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Diretor Geral da Paraná Edificações

100003/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria 149/2020 **Data:** 14/10/20 **Início:** 05/10/20 **Prazo:** 30 dias
nº:
Contrato: CA 20/2321 **Valor:** R\$ 66.500,00 **Objeto:** Instalação
Próprio: PROCURADORIA REGIONAL DA **Órgão:** PGE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO -
PGE
Executor: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME
Fiscalização da Fábio Bahl Oliveira
Obra: 89.429-D/PR
Fiscal: Nereu Pizaia Neto
Substituto: 129.768-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Diretor Geral da Paraná Edificações

100006/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3556/2020, de 15 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10771 de 16 de setembro de 2020.

Protocolado nº 16.604.678-5
Autos nº 48/2020

INTIMAÇÃO

PAULO FERREIRA DE SOUZA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA** a servidora **KELLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA AZEVEDO**, RG nº 6.237.137-4/PR, Agente Educacional I do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, LF 01, com lotação no município de Paranavai e exercício no Colégio Estadual Leonel França, município e Núcleo Regional de Educação de Paranavai, da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, supostamente, faltar com os deveres e infringir proibições tipificadas na Lei nº 6176/70, Art. 279, incisos I, XVI e XVII, Art. 285, inciso XV e Art. 293, inciso V, alínea "b" e Art. 293, § 1º, as quais remetem falta de **assiduidade** ao se ausentar consecutivamente do trabalho; por deixar de **frequentar cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento ou especialização** quando das ausências injustificadas ao trabalho; e por não **comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocada, executando os serviços que lhe competirem; por deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada** e por **abandonar o cargo** deixando de comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 29/02/2020. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70 - Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do **prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação**, conforme artigo 15 do Decreto nº 5792/2012, para querendo, **apresentar defesa prévia**, ocasião em que poderá, acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos, das 08h00min às 17h00min, na sala 103 da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, situada na Av. Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná. E para constar, eu Paulo Ferreira de Souza, digitei esta Intimação aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, lavrando o presente termo que vai assinado.

PAULO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3014, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.750/2020, de 14 de agosto de 2020.

Protocolado nº 15.862.634-9
Autos nº 31/2020

CIT AÇÃO

Daniele Silva Ramos, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, "CITA", MARIA ALDA DOS SANTOS SILVA, RG nº 6.722.560-0/PR do Termo de Ultimação da Instrução (cópia anexa) para apresentação das Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h:30min às 17h:30min, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, situada na Avenida Água Verde, nº 2140, Vila Izabel Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70. E para constar eu, Daniele Silva Ramos, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte.

Daniele Silva Ramos
Presidente – CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3014, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.750/2020, de 14 de agosto de 2020.

Protocolado nº 15.862.634-9
Autos nº 31/2020

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, Daniele Silva Ramos, Olinda Soares Fernandes de Jesus, e Angela Dorcas de Paula, após o exame de todo o procedimento realizado, deliberaram por INDICIAR a Agente Educacional II, MARIA ALDA DOS SANTOS SILVA, RG nº 6.722.560-0/PR, servidora pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, Linha Funcional 01, lotada na Colégio Estadual João Maffei Rosa, município de Juranda, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Goioerê, pela prática de ilícitos administrativos, constantes na Resolução nº 3014/2020. Foi possível a esta Comissão apurar, após análise dos Termos de Depoimentos, documentos e Informações prestadas à CPAD, entre outras provas produzidas nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar, a existência de ilícito administrativo tipificado pela Lei nº. 6174/70 (Estatuto do Servidor Público do Paraná), Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, transgrediu o Art. 293, inciso V, alínea "b", § 1º, enquanto suprida na escola para o exercício de suas funções, supostamente de forma injustificada, deixou de comparecer ao trabalho, a partir de 21 de março de 2019. Desta forma, deu-se por ultimada a fase de instrução e foi feito o indiciamento da referida servidora pela prática dos ilícitos administrativos noticiados acima, ficando a indiciada sujeita a uma das sanções previstas administrativas previstas no Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea "b" da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público.

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

Daniele Silva Ramos
Presidente – CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3023, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.750/2020, de 14 de agosto de 2020.

Protocolado nº 16.184.327-0
Autos nº 32/2020

CIT AÇÃO

Daniele Silva Ramos, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, "CITA", FERNANDA MAZALOTTI DANGUI DOS SANTOS, RG nº 6.784.267-7/PR do Termo de Ultimação da Instrução (cópia anexa) para apresentação das Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h:30min às 17h:30min, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, situada na Avenida Água Verde, nº 2140, Vila Izabel Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70. E para constar eu, Daniele Silva Ramos, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte.

Daniele Silva Ramos
Presidente – CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3023, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.750/2020, de 14 de agosto de 2020.

Protocolado nº 16.184.327-0

Autos nº 32/2020

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, Daniele Silva Ramos, Olinda Soares Fernandes de Jesus, e Angela Dorcas de Paula, após o exame de todo o procedimento realizado, deliberaram por INDICIAR a servidora FERNANDA MAZALOTTI DANGUI DOS SANTOS, RG nº 6.784.267-7/PR, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, LF 91, disciplina de Ciências, e LF 92, disciplina de Biologia, lotada em ambas linhas funcionais no município de Palmas, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Pato Branco, pela prática de ilícitos administrativos, constantes na Resolução nº 3023/2020. Foi possível a esta Comissão apurar, após análise dos Termos de Depoimentos, documentos e Informações prestadas à CPAD, entre outras provas produzidas nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar, a existência de ilícito administrativo tipificado pela Lei nº. 6174/70 (Estatuto do Servidor Público do Paraná), Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, transgrediu o Art. 293, inciso V, alínea "b", § 1º, enquanto suprida na escola para o exercício de suas funções, supostamente de forma injustificada, deixou de comparecer ao trabalho, a partir de 03 de agosto de 2019. Desta forma, deu-se por ultimada a fase de instrução e foi feito o indiciamento da referida servidora pela prática dos ilícitos administrativos noticiados acima, ficando a indiciada sujeita a uma das sanções previstas administrativas previstas no Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea "b" da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público.

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

Daniele Silva Ramos
Presidente - CPAD

97589/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

PORTARIA N.º 1.006/2020 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 3.891, de 21 de janeiro de 2020, com fundamento no disposto na Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado nº 16.871.589-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Anísio Lasiewicz, RG nº 7.529.864-1, CPF nº 032.599.989-93, e Marcos Rocha, RG nº 4.505.091-2, CPF nº 642.873.279-34, do Parque da Ciência Newton Freire Maia, para atuarem, nessa ordem, como gestor e fiscal do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação com a empresa LK Solutions Ltda., CNPJ nº 18.553.373/0001-55, referente à aquisição de 08 (oito) molduras *touchscreen* para TV, visando à modernização de experimentos no Parque da Ciência Newton Freire Maia.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

99698/2020

RESOLUÇÃO Nº 4224/2020 - GS/SEED

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo Art. 6º, inciso 4º, da Lei nº 19.848/2019 e Resolução nº 286/2020 – GS/SEED, considerando o contido nos protocolos nº 15.289.269-1 e nº 16.604.678-5,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar as Resoluções nº 4043/2020-GS/SEED e 4044/2020-GS/SEED de 19 de outubro de 2020, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado nº 10795 de 21/10/2020.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de outubro de 2020

Gláucio Roberto Dias
Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 286/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

99655/2020

RESOLUÇÃO Nº 4225/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 6º, inciso 4º, da Lei nº 19.848/2019 e Resolução nº 286/2020 – GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº 15.617.193-0, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE

Art. 1.º Retificar a Resolução nº 4127/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10799, onde constou "...Linha Funcional 01 e 02", conste "...Linha Funcional 02 e 21". E onde constou "...às penalidades previstas no Artigo 291, de I a VI", conste "...às penalidades previstas no Artigo 291, de I a VII".

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Gláucio Roberto Dias
Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 286/2020 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

99657/2020

RESOLUÇÃO Nº 4226/2020 - GS/SEED

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo Art. 6º, inciso 4º, da Lei nº 19.848/2019 e Resolução nº 286/2020 – GS/SEED, considerando o contido no protocolado nº 15.469.911-2, com fulcro no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Paulo Ferreira de Souza**, RG 9.761.986-7, **Patrícia Daiane Ferreira Brito da Silva**, RG 6.888.800-0, ambos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e **Michelle Benetelli de Almeida**, RG 7.557.056-2, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas a **ORENI RIBEIRO DA SILVA**, RG 6.751.423-8, Agente Educacional I, LF 01, pertencente ao Quadro de Funcionário da Educação Básica – QFEB, lotada em exercício no Colégio Estadual Doutor Nilson Ribas, Município de Jaguapitã, no Núcleo Regional de Educação de Londrina, por ter, em tese, transgredido deveres e proibições funcionais inerentes aos servidores públicos estaduais, apresentando os seguintes comportamentos: não agir com lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir e não observar as normas legais e regulamentares, bem como lesar os cofres públicos e dilapidar o patrimônio do Estado. Dessa forma a servidora, em tese, infringiu os dispositivos do Estatuto do Servidor Público do Paraná - Lei nº 6174/70, Art. 279, incisos V e VI e Art. 293, inciso V, alínea "h". Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita às sanções administrativas previstas no Edital nº 128/2006-DRH/SEAP, item 7.10, e no Artigo 291, incisos II ao VI, combinado com o Artigo 293, incisos II a V da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Gláucio Roberto Dias
Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 286/2020-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

99658/2020

RESOLUÇÃO Nº 4227/2020 - GS/SEED

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo Art. 6º, inciso 4º, da Lei nº 19.848/2019 e Resolução nº 286/2020 – GS/SEED, considerando o contido no protocolado nº 15.272.382-2, com fulcro no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Paulo Ferreira de Souza**, RG 9.761.986-7, **Patrícia Daiane Ferreira Brito da Silva**, RG 6.888.800-0, ambos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e **Marcia Bengosi Bertagna**, RG 4.497.567-0, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas ao servidor **ANDRÉ LUÍS SANCHO ERENO**, RG 10.059.215-0, Professor, LF 99, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério do Paraná - QPM, lotado em exercício no Colégio Estadual Doutor Gabriel Carneiro Martins, Município e Núcleo Regional de Educação de Londrina, por ter, em tese, transgredido deveres e proibições funcionais inerentes aos servidores públicos estaduais, apresentando os seguintes comportamentos: não ser assíduo; não ser pontual; não ser discreto; não agir com lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; não observar as normas legais e regulamentares; não obedecer às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; não proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; não comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função; entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras e outras atividades estranhas ao serviço; deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada; valer-se de sua qualidade de funcionário para melhor desempenhar atividade estranha às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa; por ter agido com incontinência pública e escandalosa, vício de jogos proibidos e embriaguez habitual e ainda por insubordinação grave em serviço. Teria deixado de observar os preceitos éticos de uma conduta moral e profissional ilibada, quando, em princípio, não exerceu o cargo, encargo ou comissão, com autoridade, eficácia, zelo e probidade; não zelou pelo aprimoramento moral e intelectual próprio e do educando; não foi discreto nas atitudes e nas expressões oral e escrita; não se absteve de atos incompatíveis com a dignidade profissional; Dessa forma o servidor, em tese, infringiu os dispositivos do Estatuto do Servidor Público do Paraná - Lei nº 6174/70, Art. 279, incisos I, II, IV, V, VI, VII, XIV e XVII, Art. 285, inciso IV, XIV, XV e XXI, e Art. 293, inciso V, alíneas "c" e "e". Ainda infringindo o Estatuto do Magistério Público do Paraná - Lei Complementar nº 07/76, que impõe o sentimento do dever, a dignidade, a honra e o decoro, pois não atendeu ao disposto no Art. 5º, incisos II, IV, VI e VII, Art. 82, inciso I, alíneas "a", "f" e "g". Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito às sanções administrativas previstas no Artigo 291, incisos II ao VI, combinado com o Artigo 293, incisos II a V da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Gláucio Roberto Dias
Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 286/2020-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

99660/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**ERRATA DO EDITAL Nº 48/2020 – GS/SEED**

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE OFERTAM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

1. O inciso VIII do item 11.2 passa a constar com a seguinte redação:

VIII – Termo de compromisso e disponibilidade, assinado, comprometendo-se a participar do Curso de Gestão Escolar e Políticas Educacionais do Paraná, organizado pela SEED, sob pena de não poder assumir suas funções como Diretor, e declarando ter disponibilidade legal para assumir o cargo de 40 horas semanais na Direção da instituição de ensino. (Anexo I).

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

100071/2020

PORTARIA Nº 05/2020

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CASCAVEL, no uso das atribuições legais e após analisar os Autos nº 002/2020, Protocolado nº 15.663.497-2, com fulcro no Artigo 9º do Decreto nº 5.792/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o arquivamento da SINDICÂNCIA, Autos nº 02/2019, instaurada por meio da Portaria nº 004/2020 de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.785, de 06/10/2020, por não terem sido constatadas irregularidades em acidente de trânsito que envolveu o veículo de placa BAN-6389 constantes no protocolo nº 15.663.497-2.

Art. 2º – Publique-se.

Cascavel, 30 de outubro de 2020.

Luciana Paulista da Silva

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Cascavel

Decreto nº 1110/2019 D.O.E. 09/04/2019

100014/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**PORTARIA Nº 1.008/2020 – DG/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 3.891, de 21 de janeiro de 2020, com fundamento no disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no protocolado nº 16.086.734-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Meryna Therezinha Juliano Rosa**, RG nº 6.269.123-9, CPF nº 922.923.309-97, e **Fercea Myriam Matheus Maciel**, RG nº 8.149.452-5, CPF nº 047.983.989-18, da Diretoria-Geral desta Pasta, para atuarem, nessa ordem, como gestora e fiscal do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência ao Termo de Cooperação nº 202000004/2020, firmado entre esta Secretaria e o Instituto Península, tendo como objeto a oferta de apoio técnico no âmbito do Movimento Profissão Docente para diagnóstico e melhoria das políticas docentes no Estado, por meio de estudo dos modelos de ingresso, estágio probatório e progressão existentes e formulação de planos de melhoria, a partir da viabilidade técnica e dentro do orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

99844/2020

RESOLUÇÃO Nº 4222/2020 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso 4º, da Lei nº 8485/87 e Resolução nº 286/2020 – GS/SEED, considerando o contido Ofício nº 01/2020 – CPAD, Protocolo nº 16.183.583-8.

RESOLVE

Artigo 1º. Sobrestar o presente Processo Administrativo Disciplinar, Autos 50/2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo em vista a necessidade de aguardar a realização da Avaliação de Capacidade Laborativa da acusada pela Coordenadoria de Segurança e Saúde ocupacional – CSO/SEAP.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

Gláucio Roberto Dias
Diretor-geral/SEED

Resolução nº 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

99941/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**RESOLUÇÃO Nº 4229/2020 – GS/SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70 e Lei Complementar nº 108/2005, considerando o contido no protocolado e acatando o Relatório da Comissão de Sindicância, constante do Protocolado nº 16.059.104-8,

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir o Contrato por Prazo Determinado celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Esporte e o servidor **Ricardo Sinésio dos Santos**, RG 7.733.094-1, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, em exercício no Colégio Estadual Pilar Maturana, no município de Curitiba, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar nº 108/2005, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: o Artigo 279, incisos III, VI e VII, Artigo 285, inciso XIV e Artigo 293, inciso V, alínea “e”, todos da Lei 6174/70 c/c Cláusula Sétima, inciso III, VI e VII, Cláusula Nona, inciso IV, alínea “b”, todas constantes de seu contrato de trabalho.

Art. 2º. Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando seu defensor João Martins, OAB/PR 32.490, intimado da presente Resolução, a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

99944/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 4.228/2020 – GS/SEED

Dispõe sobre designação de servidor para assinatura de documentos escolares.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, e considerando a Deliberação n.º 09/2001 – CEE/PR, na Resolução n.º 4.401/2011 – GS/SEED, de 18 de outubro de 2011, e ainda o contido no protocolado n.º 17.017.688-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Celso Wizenberg**, RG n.º 6.184.350-7, professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, suprido na Coordenação de Documentação Escolar, Departamento de Legislação Escolar, Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEED, para assinar a documentação escolar expedida pela Coordenação de Documentação Escolar, em conformidade com o art. 1.º da Resolução n.º 4.401/2011 – GS/SEED.

Parágrafo único: A documentação escolar citada no caput deste artigo refere-se a Históricos Escolares, Relatórios Finais, Certificados e Diplomas.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

100019/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO N.º 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1009 DE 29/10/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARCOS VINICIUS PIERINI				90	01/04/2011 31/03/2016	01/10/2020	29/12/2020
102750012	1	NII11	169424900				
ROSILENE DO ROCIO MELLO				90	07/06/2013 06/06/2018	14/11/2020	11/02/2021
15520329	1	NA23	170041283				
ANA LUCIA BAUER BASSANI				90	12/02/2009 11/02/2014	26/10/2020	23/01/2021
16925802	22	NIIII07	170115600				
MARILENE DO ROCIO ROCHA				90	02/06/2006 01/06/2011	09/11/2020	06/02/2021
30936582	1	NA34	170043502				
CLOVIS LUIZ RIBEIRO				90	21/12/2002 20/12/2007	13/10/2020	10/01/2021
39031442	1	NAI	170007611				
ANDREA TERESINHA BATISTA ROSA				90	14/09/1999 13/09/2004	26/10/2020	23/01/2021
44465892	2	NIIII11	170037570				
FABIANA DA CONCEICAO SANTOS ALVES DE O				90	01/12/2008 30/11/2013	26/10/2020	23/01/2021
45648869	1	NII11	170192290				
ANDREA MONTEIRO				90	28/05/2014 27/05/2019	03/11/2020	31/01/2021
45658554	1	NII10	170228863				
AUGUSTO MARTINS DA ROSA NETO				90	03/02/2010 02/02/2015	25/09/2020	23/12/2020
51037944	1	NII11	169326843				
IZONETE KAZMIERCZAK FRANZON				90	28/05/2004 27/05/2009	03/11/2020	31/01/2021
51842669	1	NII11	170142748				

1

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO N.º 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1010 DE 29/10/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ADRIANA NUNES MACIEL PIETRCHAK				90	23/11/2005 22/11/2010	26/10/2020	23/01/2021
53201385	2	NII11	170082010				
ADRIANA NUNES MACIEL PIETRCHAK				90	01/12/2003 30/11/2008	26/10/2020	23/01/2021
53201385	1	NII11	170081455				
MARILENE PARMEZAN				90	03/02/2014 02/02/2019	28/10/2020	25/01/2021
53732569	91	NII11	170286359				
EVA SANDRA BLAKA				30	14/01/2015 13/01/2020	03/11/2020	02/12/2020
59548760	1	NA31	169908770				
MELISSA COLBERT BELLO				90	01/12/2008 30/11/2013	03/11/2020	31/01/2021
59563483	1	NIIII10	170298870				
SIMONE HAMMERSCHMIDT				90	03/02/2014 02/02/2019	19/10/2020	16/01/2021
60821917	2	NIIII06	170041453				
MARIA CHRISTINA STRUMIELO DINIZ				90	08/07/2011 07/07/2016	08/10/2020	05/01/2021
62131110	1	NA28	169733589				
JOSIANE APARECIDA SILVA DE SOUZA				30	01/02/2012 31/01/2017	23/11/2020	22/12/2020
69863469	97	NII10	170150597				
ANA SANTOS DA SILVA DE ALMEIDA				90	23/11/2010 22/11/2015	05/11/2020	02/02/2021
76115044	1	NII11	168483511				
JAQUELINE BONETTI RUBINI GALLO				90	30/01/2006 29/01/2011	21/12/2020	20/03/2021
79509116	1	NA34	170174852				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO N.º 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1011 DE 29/10/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LEANE COELHO				90	30/01/2011 29/01/2016	26/10/2020	23/01/2021
79785261	1	NA35	170044991				
PRISCILA GOMES DE LARA				30	23/05/2010 22/05/2015	03/11/2020	02/12/2020
86840200	1	NA31	170203186				

99988/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES DE ACORDO COM O ARTIGO 240 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1012 DE 29/10/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MARCOS JOSE KRUPA DA SILVA	14444432	2	NII06	170166094	01/11/2020	31/10/2022	730
TANIA NASCIMENTO	39204452	1	NII08	169962081	24/10/2020	23/10/2022	730
ROSI MARI VOGEL	52318572	1	NA14	169936803	01/11/2020	31/10/2022	730
RENATA LIMA PINTO	70030691	1	NA24	170177002	05/11/2020	04/11/2022	730
MARCOS CLARO DE MELLO	82785817	1	NII04	170249569	01/11/2020	31/10/2022	730
ANA PAULA RIBEIRO ASSONI	86766922	93	NII08	170328949	10/11/2020	09/11/2022	730
ANA PAULA RIBEIRO ASSONI	86766922	92	NII08	170328949	10/11/2020	09/11/2022	730
FERNANDA GONCALVES CAVALLI	87759474	90	NA31	170016530	23/11/2020	22/11/2022	730
ANA BEATRIZ ACCORSI THOMSON	93987730	1	NII04	169790345	01/12/2020	30/11/2022	730

99989/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 384342 - 30/10/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2390
 Nome do Município: SANTA ISABEL DO IVAI
 Código do Estabelecimento: 282
 Nome do Estabelecimento: ALBERICO M DA SILVA, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA APARECIDA NUNES PEREIRA	134462280PR	420	23900028D001	84	16/04/2020	2019
CASSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	140090506PR	421	23900028D001	85	16/04/2020	2019
CLEBERSON BENEDITO DA SILVA COSTA	139170431PR	422	23900028D001	85	16/04/2020	2019
ELAINE FERNANDES FONSECA	25169742MT	423	23900028D001	85	16/04/2020	2019
FABIANE VASCONCELOS RAEI	128007105PR	424	23900028D001	85	16/04/2020	2019
FERNANDA DE QUEIROZ LOURO	83565381PR	425	23900028D001	85	16/04/2020	2019
GRAZIELE DOS SANTOS COSTA	145820073PR	426	23900028D001	86	16/04/2020	2019
JANAÍNA ALVES DOS SANTOS	420105153SP	427	23900028D001	86	16/04/2020	2019

SANTA ISABEL DO IVAI, 30 de Outubro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): FERNANDO BIADOLA
PETTENUCCI

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 732/2012 - 10/08/2012

Nome do(a) Diretor(a): ADELIADIA ANTONIA
GARCIA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 04628/2018 - 02/10/2018

99959/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 384341 - 30/10/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2390
 Nome do Município: SANTA ISABEL DO IVAI
 Código do Estabelecimento: 282
 Nome do Estabelecimento: ALBERICO M DA SILVA, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA LUIZA APARECIDA DA SILVA ROCHA	127619999PR	416	23900028D001	84	16/04/2020	2019
HIANKE WHESLEY DOS SANTOS LIMA	102151933PR	417	23900028D001	84	16/04/2020	2019
JHENNIFER DE PAULO MORENO	139084977PR	418	23900028D001	84	16/04/2020	2019
MARTA CACILDA DE ALMEIDA MAGGIONI	42735965PR	419	23900028D001	84	16/04/2020	2019

SANTA ISABEL DO IVAI, 30 de Outubro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): FERNANDO BIADOLA
PETTENUCCI

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 732/2012 - 10/08/2012

Nome do(a) Diretor(a): ADELIADIA ANTONIA
GARCIA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 04628/2018 - 02/10/2018

99958/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 384336 - 30/10/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 6612

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANINE DOS SANTOS SILVA	140710725PR	3132	06900661D003	92	29/10/2020	2020
KELY CRISTINA BRAZ DA SILVA	91280272PR	3133	06900661D003	93	29/10/2020	2020
ANA CRISTINA MIRANDA	85664379PR	3134	06900661D003	93	29/10/2020	2020
STEFFANY CORRÊA YOSUF	141639510PR	3135	06900661D003	93	29/10/2020	2020
ELIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	71960790PR	3136	06900661D003	93	29/10/2020	2020
KELI DOS SANTOS LIMA	140122629PR	3137	06900661D003	93	29/10/2020	2020
NICOLY FERNANDA SKAVRONSKI	110631812PR	3138	06900661D003	94	29/10/2020	2020
PAOLA VAZ QUETES	141187198PR	3139	06900661D003	94	29/10/2020	2020
EVELIZE DUTRA DA SILVA	76527563PR	3140	06900661D003	94	29/10/2020	2020
JOYCE DO ROCIO CAMARGO FAVORETO	132443564PR	3141	06900661D003	94	29/10/2020	2020
LAIZA DOS SANTOS PEREIRA	103095182PR	3142	06900661D003	94	29/10/2020	2020
MARIA CAROLINE PEREIRA CHAGAS	144091671PR	3143	06900661D003	95	29/10/2020	2020
LOURDES DA ROCHA RIBEIRO	76777721PR	3144	06900661D003	95	29/10/2020	2020
GISELI CRISTINA VEIGA	93242718PR	3145	06900661D003	95	29/10/2020	2020
ALINE RODRIGUES MOREIRA	82873660PR	3146	06900661D003	95	29/10/2020	2020
GREICE GABRIELE DOS SANTOS WEBER	136389998PR	3147	06900661D003	95	29/10/2020	2020
ISADORA DE CARVALHO	143308740PR	3148	06900661D003	96	29/10/2020	2020
GISELE CAMILA PEREIRA	124802075PR	3149	06900661D003	96	29/10/2020	2020
GABRIELA GOMES DA SILVA	134860278PR	3150	06900661D003	96	29/10/2020	2020
KAREN APARECIDA DOS SANTOS	82963332PR	3151	06900661D003	96	29/10/2020	2020
ANA MARIA LOPES GOMES	102727215PR	3152	06900661D003	96	29/10/2020	2020
LARISSA DA SILVA DUNCKE	132495548PR	3153	06900661D003	97	29/10/2020	2020
STEFANI FIRAKOVSKI RIBAS	129381558PR	3154	06900661D003	97	29/10/2020	2020
RAFAELE CRISTINE FERREIRA DA LUZ	137660296PR	3155	06900661D003	97	29/10/2020	2020
AMANDA ALVES DE ALBUQUERQUE	132290539PR	3156	06900661D003	97	29/10/2020	2020
JULIA VITÓRIA DE OLIVEIRA CASTRO	132731080PR	3157	06900661D003	97	29/10/2020	2020
MARIA INÊS RODRIGUES DE JESUS	61163549PR	3158	06900661D003	98	29/10/2020	2020
SONIA REGINA DE SOUZA DA COSTA	55993068PR	3159	06900661D003	98	29/10/2020	2020
EDUARDA DE ARAÚJO ROGOSKI	141748548PR	3160	06900661D003	98	29/10/2020	2020
EMILI EVERS SANTOS	137871378PR	3161	06900661D003	98	29/10/2020	2020
LILIANE GOSLAR DA SILVA	72294203PR	3162	06900661D003	98	29/10/2020	2020
ALEXIA MILENA LIMA DOS ANJOS	130541038PR	3163	06900661D003	99	29/10/2020	2020
ROBERTA MEIRA DE PAULA	126274939PR	3164	06900661D003	99	29/10/2020	2020
EVA MACHADO DERHUN	96196563PR	3165	06900661D003	99	29/10/2020	2020
EVALLIN VILENA SCHUENCK PEREIRA	144478541PR	3166	06900661D003	99	29/10/2020	2020
DELFINA ARAUJO DO CRUZ	68061741PR	3167	06900661D003	99	29/10/2020	2020
ROSANE TEIXEIRA DOS SANTOS CAVALHEIRO	72219228PR	3168	06900661D003	100	29/10/2020	2020
SUELLEN CAJA DRANKA	133491961PR	3169	06900661D003	100	29/10/2020	2020
BIANCA UCHOA BONAROWSKI DOS SANTOS	132920079PR	3170	06900661D003	100	29/10/2020	2020
ALINE DA SILVA GOSMATTI	129326247PR	3171	06900661D003	100	29/10/2020	2020
ADRIANE LOURENÇO	102013123PR	3172	06900661D003	100	29/10/2020	2020
AVANY THAIRIS RIZZO LUZ	96687320PR	3173	06900661D004	1	29/10/2020	2020
BRUNA FERREIRA RISSI	104787126PR	3174	06900661D004	1	29/10/2020	2020
DIELEN BATISTA DOMINGUES DOS SANTOS DA SILVA	95143520PR	3175	06900661D004	1	29/10/2020	2020
SILVANA PINHEIRO VIEIRA	81448736PR	3176	06900661D004	1	29/10/2020	2020
PATRICIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	77793216PR	3177	06900661D004	1	29/10/2020	2020
MIRIAN SANTOS SILVA	96012390PR	3178	06900661D004	2	29/10/2020	2020
DANIELE LOPES	126082207PR	3179	06900661D004	2	29/10/2020	2020
ALICE PEREIRA DA SILVA	103096707PR	3180	06900661D004	2	29/10/2020	2020
ALINE ALVES DE SOUSA	15944206MG	3181	06900661D004	2	29/10/2020	2020
RAFAELA TUMEO MOREIRA	75491816PR	3182	06900661D004	2	29/10/2020	2020
THAIS CRISTINA PASSOS MOREIRA	598409117SP	3183	06900661D004	3	29/10/2020	2020
SÁUDIO JOSÉ DA SILVA	51002458PR	3184	06900661D004	3	29/10/2020	2020
DAIANE TEIXEIRA PEGÓ	99534966PR	3185	06900661D004	3	29/10/2020	2020
JORGE ANTONIO	052815784RJ	3186	06900661D004	3	29/10/2020	2020
ALYSSON SCHUENCK BUENO	138466434PR	3187	06900661D004	3	29/10/2020	2020
MARIANA BRASILIO FLORES	137630796PR	3188	06900661D004	4	29/10/2020	2020
DOUGLAS BAPTISTA GREGÓRIO	455230778SP	3189	06900661D004	4	29/10/2020	2020

CURITIBA, 30 de Outubro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA GABARDO BELEMER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): JANIELE MUNCKE SCHEREMETA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2018 - 28/06/2018

99951/2020

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 384294 - 30/10/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA DE ARAUJO KRAICZY	64699890PR	3083	06900661C004	25	23/10/2020	2020
FRANCIELE CATARINA MACEDO VERETA	96876300PR	3084	06900661C004	25	23/10/2020	2020
FERNANDO MOURA DA SILVA	108952296PR	3085	06900661C004	26	23/10/2020	2020
EDUARDA CAROLINE CARVALHO	135160970PR	3086	06900661C004	26	23/10/2020	2020
KAREN CRISTINA GRAS PEREIRA	102891473PR	3087	06900661C004	26	23/10/2020	2020
JANAINA ALVES DE ARAUJO	103345057PR	3088	06900661C004	26	23/10/2020	2020
LUIZA CAROLINA DA SILVA	130987869PR	3089	06900661C004	26	23/10/2020	2020
LUIZA SANTOS DE SOUZA	129714603PR	3090	06900661C004	27	23/10/2020	2020
MICHELE TRINDADE DA SILVA	128019200PR	3091	06900661C004	27	23/10/2020	2020
MICLEIDE INÊS DOS SANTOS	152258437PR	3092	06900661C004	27	23/10/2020	2020
SUZELE TIBLIER DA SILVA	134462949PR	3093	06900661C004	27	23/10/2020	2020
TATIELE COSTA DO CARMO	142020700PR	3094	06900661C004	27	23/10/2020	2020
TULIANA DOS SANTOS TABORDA	145635098PR	3095	06900661C004	28	23/10/2020	2020
VANDERLEIA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	67894405PR	3096	06900661C004	28	23/10/2020	2020
VALDINEIA APARECIDA PEREIRA PACHECO	64255533PR	3097	06900661C004	28	23/10/2020	2020
CAROLINE APARECIDA GUESSER	105570120PR	3098	06900661C004	28	23/10/2020	2020
DANIELA TEIXEIRA DE SOUZA	103661293PR	3099	06900661C004	28	23/10/2020	2020
JANAINA APARECIDA LANGE	130408508PR	3100	06900661C004	29	23/10/2020	2020
ANA PAULA DA SILVA CAIADO	83203064PR	3101	06900661C004	29	23/10/2020	2020
ANA PAULA RODRIGUES DA CRUZ DA ROSA	85880209PR	3102	06900661C004	29	23/10/2020	2020
AMANDA CAROLINE BATISTA KUZECHE	1292210010PR	3103	06900661C004	29	23/10/2020	2020
CRISTIANE DE LIMA SANTOS DALAZUANA	76756341PR	3104	06900661C004	29	23/10/2020	2020
GABRIEL PLÁCIDO DA SILVA	0939476842GO	3105	06900661C004	30	23/10/2020	2020
GABRIEL VINICIUS RATZK DA SILVEIRA	150224837PR	3106	06900661C004	30	23/10/2020	2020
JENIFFER NARJARA FRANCISCONI DE MELLO	91901749PR	3107	06900661C004	30	23/10/2020	2020
MAIRA CORTEZ CASTRO MATOZO	137670488PR	3108	06900661C004	30	23/10/2020	2020
RENATA SAMPAIO SCHAPIESKI	137159171PR	3109	06900661C004	30	23/10/2020	2020
TATIANI CYNTHIA DOS SANTOS DE AMORIM	91268035PR	3110	06900661C004	31	23/10/2020	2020
ELISANGELA SANTOS BRISOLA	302296013SP	3111	06900661C004	31	23/10/2020	2020
DÂMARIS ROSE PAULO DUARTE		3112	06900661C004	31	23/10/2020	2020
DEBORA YUKI GOTA MOISES	131230753PR	3113	06900661C004	31	23/10/2020	2020
DEISIANE PATRICIA FREITAS	125751911PR	3114	06900661C004	31	23/10/2020	2020
ELAINE DE OLIVEIRA CANDIDO TAVERNA	95654223PR	3115	06900661C004	32	23/10/2020	2020
GRECIANE BELLO BLOKE	131959451PR	3116	06900661C004	32	23/10/2020	2020
GUILHERME SIDNEY RABELO MASS	126998120PR	3117	06900661C004	32	23/10/2020	2020
IZABELLE KARINE CORDEIRO DE AZEVEDO	124203910PR	3118	06900661C004	32	23/10/2020	2020
JHENIFFER MONIQUE SABINO FORTES FRANCO DE SOUZA	130805523PR	3119	06900661C004	32	23/10/2020	2020
JEFFERSON ALVES AZEVEDO	152727879PR	3120	06900661C004	33	23/10/2020	2020
JANAINA ALVES DOS SANTOS PRESTES	130360319PR	3121	06900661C004	33	23/10/2020	2020
LORIE NE TAYSE LOURENÇO	125273955PR	3122	06900661C004	33	23/10/2020	2020
LETICIA LORENA	106994595PR	3123	06900661C004	33	23/10/2020	2020
MARIA ANGELA LISCOA DE OLIVEIRA PAULINO	109676225PR	3124	06900661C004	33	23/10/2020	2020
RAYSSA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	132928975PR	3125	06900661C004	34	23/10/2020	2020
REGIANE GUIMARÃES	88802799PR	3126	06900661C004	34	23/10/2020	2020
REGIANE APARECIDA HERNASKI CRISOSTOMO	108843667PR	3127	06900661C004	34	23/10/2020	2020
SILVANA DE OLIVEIRA MARONETTI LUIZ	85156837PR	3128	06900661C004	34	24/10/2020	2020
SUELEN FERNANDA FERREIRA	109700738PR	3129	06900661C004	34	24/10/2020	2020
SUELLYN RADKE MOUSINHO	95722091PR	3130	06900661C004	35	24/10/2020	2020
THAIS ROSA PEREIRA DA ANUNCIACAO	105663374PR	3131	06900661C004	35	24/10/2020	2020

CURITIBA, 30 de Outubro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA
GABARDO BELEMER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): JANIELE MUNCKE
SCHEREMETA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2018 - 28/06/2018

99949/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 384337 - 30/10/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14828

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IBREP/PR

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS - 764

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WANESSA MAJURY DE CASTRO	92432939PR	5087	06901482D011	13	29/10/2020	2020

CURITIBA, 30 de Outubro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIA DE FÁTIMA SILVA
DA COSTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2019 - 02/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): CHAIANY FARIAS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2019 - 02/05/2019

99952/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 384338 - 30/10/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 37

Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADMILSON COLLET	73530318PR	5514	06900003D012	3	26/10/2020	2019
ALANE PATRICIA OLIVEIRA SOUZA	381032930SP	5515	06900003D012	3	26/10/2020	2019
CARLOTA GENEROSA LOURO	107666540PR	5516	06900003D012	3	26/10/2020	2019
CLAYTON ALMEIDA DE CAMPOS	81876185PR	5517	06900003D012	3	26/10/2020	2019
DAVID WILLIAN FERREIRA TEIXEIRA	104832539PR	5518	06900003D012	3	26/10/2020	2019
DOMINGOS DOS SANTOS LIMA	V908685Z	5519	06900003D012	4	26/10/2020	2019
EDUARDO SANTOS ROCHA	79954462PR	5520	06900003D012	4	26/10/2020	2019
ELIVELTON SUARES GONÇALVES	129922699PR	5521	06900003D012	4	26/10/2020	2019
EMANUELLE ZEM	132190054PR	5522	06900003D012	4	26/10/2020	2019
EMERSON TADEU BENTO DE SIQUEIRA	81962928PR	5523	06900003D012	4	26/10/2020	2019
ESROM VITOR DA SILVA	41501049PR	5524	06900003D012	5	26/10/2020	2019
FARES DE OLIVEIRA	141788485PR	5525	06900003D012	5	26/10/2020	2019
FELIPE GONÇALVES CORDEIRO	93022793PR	5526	06900003D012	5	26/10/2020	2019
FOED SALIBA SMAKA NETO	130930697PR	5527	06900003D012	5	26/10/2020	2019
GABRIEL DA SILVA	588166972SP	5528	06900003D012	5	26/10/2020	2019
GABRIEL GOMES ROCHA	81349959PR	5529	06900003D012	6	26/10/2020	2019
GABRIEL JÚLIO SILVA GONÇALVES	140675245PR	5530	06900003D012	6	26/10/2020	2019
GABRIEL TADEU DA SILVA ALGOUVER	123220145PR	5531	06900003D012	6	26/10/2020	2019
GEDIEL COSTA PERES	128624015PR	5532	06900003D012	6	26/10/2020	2019
JESSICA CAROLINA OLIVEIRA ALMEIDA	131977123PR	5533	06900003D012	6	26/10/2020	2019
JUREMA ADAMS	35028137PR	5534	06900003D012	7	26/10/2020	2019
KATIUCIA MAGNA FERREIRA	125505295PR	5535	06900003D012	7	26/10/2020	2019
KATLYN DRYELLY FERREIRA MACHADO	123260996PR	5536	06900003D012	7	26/10/2020	2019
KLEBER ARLINDO PUFAL DE OLIVEIRA	85878085PR	5537	06900003D012	7	26/10/2020	2019
LEANDRO MIRETZKI	8650380PR	5538	06900003D012	7	30/10/2020	2019
LEONARDO AFONSO	10836722MG	5539	06900003D012	8	30/10/2020	2019
LIN SEFFRIN MOREIRA	80292775PR	5540	06900003D012	8	30/10/2020	2019
LUCIANA MATEUS TINOCO	388905074SP	5541	06900003D012	8	30/10/2020	2019
MAICON ROBERTO BRANDAO MARCAL	129381647PR	5542	06900003D012	8	30/10/2020	2019
MARCOS DE ALMEIDA ROSA	73538564PR	5543	06900003D012	8	30/10/2020	2019

MARJORI MICHUYE	71309150PR	5544	06900003D012	9	30/10/2020	2019
MARLOS FERNANDO DE FRANCA	80698291PR	5545	06900003D012	9	30/10/2020	2019
MAURICIO DANIEL VIEIRA	75718144PR	5546	06900003D012	9	30/10/2020	2019
MAURICIO SANTIAGO	62546107PR	5547	06900003D012	9	30/10/2020	2019
REGINA FABIANE HEIL KINAS	2604750SC	5548	06900003D012	9	30/10/2020	2019
SHAYENE GOMES DE LIMA	139092686PR	5549	06900003D012	10	30/10/2020	2019
SILVANA APARECIDA GODINHO OSIK	53235425PR	5550	06900003D012	10	30/10/2020	2019
SILVIO LUIZ PIONTKIEVICZ	60920621PR	5551	06900003D012	10	30/10/2020	2019
SUELLEN CRISLAINE DE SOUZA	98981462PR	5552	06900003D012	10	30/10/2020	2019
TAYLAN PINTO DE MARCHI JESUS SIMÕES	149712577PR	5553	06900003D012	10	30/10/2020	2019
THIAGO AFONSO GOMES	124694213PR	5554	06900003D012	11	30/10/2020	2019
VINÍCIOS FERNANDO MORAIS DA SILVA	131016905PR	5555	06900003D012	11	30/10/2020	2019
VITÓRIA LUIZA BIRCK	5198717SC	5556	06900003D012	11	30/10/2020	2019

CURITIBA, 30 de Outubro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): GILBERTO PEREIRA RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): DEC. Nº 1437/2019 - 23/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): TANIA MARIA ACCO

Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. Nº 1437/2019 - 23/05/2019

99956/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 384339 - 30/10/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1330
Nome do Município: LAPA
Código do Estabelecimento: 1352
Nome do Estabelecimento: SAO JOSE, C E-EM PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANNA LUIZA ALBERTI DA SILVA	145792738PR	861	13300135D002	72	28/10/2020	2020
CARINA SAMPAIO DOS SANTOS	108322039PR	862	13300135D002	72	28/10/2020	2020
CRISLAINE SANTOS FERRARI	107504591PR	863	13300135D002	73	28/10/2020	2020
DEBORA APARECIDA GROSSKO MANDU	126535384PR	864	13300135D002	73	28/10/2020	2020
DEBORA THURMANN SODRE	107809953PR	865	13300135D002	73	28/10/2020	2020
JULIANA CRISTINA PEDROSO	92021122PR	866	13300135D002	73	28/10/2020	2020
LARYSSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	140886610PR	867	13300135D002	73	28/10/2020	2020
MARIA DA LUZ DE MELLO LEINEKER	108601108PR	868	13300135D002	74	28/10/2020	2020
VANESSA PADILHA STEKLAIN	139447530PR	869	13300135D002	74	28/10/2020	2020
YOHANA LUIZA GODOI RIBEIRO	144797043PR	870	13300135D002	74	28/10/2020	2020

LAPA, 30 de Outubro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): LEOPOLDINA HOFFMANN

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 698/2016 - 11/05/2016

Nome do(a) Diretor(a): JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 00382/20 - 05/02/2020

99955/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 384338 - 30/10/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADMILSON COLLET	73530318PR	5514	06900003D012	3	26/10/2020	2019
ALANE PATRICIA OLIVEIRA SOUZA	381032930SP	5515	06900003D012	3	26/10/2020	2019
CARLOTA GENEROSA LOURO	107666540PR	5516	06900003D012	3	26/10/2020	2019
CLAYTON ALMEIDA DE CAMPOS	81876185PR	5517	06900003D012	3	26/10/2020	2019
DAVID WILLIAN FERREIRA TEIXEIRA	104832539PR	5518	06900003D012	3	26/10/2020	2019
DOMINGOS DOS SANTOS LIMA	V908685Z	5519	06900003D012	4	26/10/2020	2019

EDUARDO SANTOS ROCHA	79954462PR	5520	06900003D012	4	26/10/2020	2019
ELIVELTON SUARES GONÇALVES	129922699PR	5521	06900003D012	4	26/10/2020	2019
EMANUELLE ZEM	132190054PR	5522	06900003D012	4	26/10/2020	2019
EMERSON TADEU BENTO DE SIQUEIRA	81962928PR	5523	06900003D012	4	26/10/2020	2019
ESROM VITOR DA SILVA	41501049PR	5524	06900003D012	5	26/10/2020	2019
FARES DE OLIVEIRA	141788485PR	5525	06900003D012	5	26/10/2020	2019
FELIPE GONÇALVES CORDEIRO	93022793PR	5526	06900003D012	5	26/10/2020	2019
FOED SALIBA SMAKA NETO	130930697PR	5527	06900003D012	5	26/10/2020	2019
GABRIEL DA SILVA	588166972SP	5528	06900003D012	5	26/10/2020	2019
GABRIEL GOMES ROCHA	81349959PR	5529	06900003D012	6	26/10/2020	2019
GABRIEL JÚLIO SILVA GONÇALVES	140675245PR	5530	06900003D012	6	26/10/2020	2019
GABRIEL TADEU DA SILVA ALGOUVER	123220145PR	5531	06900003D012	6	26/10/2020	2019
GEDIEL COSTA PERES	128624015PR	5532	06900003D012	6	26/10/2020	2019
JESSICA CAROLINA OLIVEIRA ALMEIDA	131977123PR	5533	06900003D012	6	26/10/2020	2019
JUREMA ADAMS	35028137PR	5534	06900003D012	7	26/10/2020	2019
KATIUCIA MAGNA FERREIRA	125505295PR	5535	06900003D012	7	26/10/2020	2019
KATLYN DRYELLY FERREIRA MACHADO	123260996PR	5536	06900003D012	7	26/10/2020	2019
KLEBER ARLINDO PUFAL DE OLIVEIRA	85878085PR	5537	06900003D012	7	26/10/2020	2019
LEANDRO MIRETZKI	8650380PR	5538	06900003D012	7	30/10/2020	2019
LEONARDO AFONSO	10836722MG	5539	06900003D012	8	30/10/2020	2019
LIN SEFFRIN MOREIRA	80292775PR	5540	06900003D012	8	30/10/2020	2019
LUCIANA MATEUS TINOCO	388905074SP	5541	06900003D012	8	30/10/2020	2019
MAICON ROBERTO BRANDAO MARCAL	129381647PR	5542	06900003D012	8	30/10/2020	2019
MARCOS DE ALMEIDA ROSA	73538564PR	5543	06900003D012	8	30/10/2020	2019
MARJORI MICHUYE	71309150PR	5544	06900003D012	9	30/10/2020	2019
MARLOS FERNANDO DE FRANCA	80698291PR	5545	06900003D012	9	30/10/2020	2019
MAURICIO DANIEL VIEIRA	75718144PR	5546	06900003D012	9	30/10/2020	2019
MAURICIO SANTIAGO	62546107PR	5547	06900003D012	9	30/10/2020	2019
REGINA FABIANE HEIL KINAS	2604750SC	5548	06900003D012	9	30/10/2020	2019
SHAYENE GOMES DE LIMA	139092686PR	5549	06900003D012	10	30/10/2020	2019
SILVANA APARECIDA GODINHO OSIK	53235425PR	5550	06900003D012	10	30/10/2020	2019
SILVIO LUIZ PIONTKIEWICZ	60920621PR	5551	06900003D012	10	30/10/2020	2019
SUELLEN CRISLAINE DE SOUZA	98981462PR	5552	06900003D012	10	30/10/2020	2019
TAYLAN PINTO DE MARCHI JESUS SIMÕES	149712577PR	5553	06900003D012	10	30/10/2020	2019
THIAGO AFONSO GOMES	124694213PR	5554	06900003D012	11	30/10/2020	2019
VINÍCIOS FERNANDO MORAIS DA SILVA	131016905PR	5555	06900003D012	11	30/10/2020	2019
VITÓRIA LUIZA BIRCK	5198717SC	5556	06900003D012	11	30/10/2020	2019

CURITIBA, 30 de Outubro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): GILBERTO PEREIRA RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): DEC. Nº 1437/2019 - 23/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): TANIA MARIA ACCO

Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. Nº 1437/2019 - 23/05/2019

99953/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 384354 - 30/10/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 37

Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO - 900

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	133581391PR	5557	06900003D012	11	30/10/2020	2020
CINTIA RAQUEL NOVAKOSKI	55329850PR	5558	06900003D012	11	30/10/2020	2020
FABIANO DA SILVA DOS SANTOS	98637486PR	5559	06900003D012	12	30/10/2020	2020
FERNANDO CÉSAR FERNANDES	4350734SC	5560	06900003D012	12	30/10/2020	2020
JOANA PAULA RUVIARO BONATO	59734372XSP	5561	06900003D012	12	30/10/2020	2020
JULIANA DE LIMA	128898603PR	5562	06900003D012	12	30/10/2020	2020
LUCAS ROCHA GARCIA	381562256PR	5563	06900003D012	12	30/10/2020	2020
MAGDIEL BRASILEIRO NOGUEIRA	138375420PR	5564	06900003D012	13	30/10/2020	2020
MARINA HELENA GUEDE LOPES DA CRUZ	138988350PR	5565	06900003D012	13	30/10/2020	2020
PAULA MÓRBIS DA SILVA	102345460PR	5566	06900003D012	13	30/10/2020	2020
THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	105221240PR	5567	06900003D012	13	30/10/2020	2020

CURITIBA, 30 de Outubro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): GILBERTO PEREIRA RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): DEC. Nº 1437/2019 - 23/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): TANIA MARIA ACCO

Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. Nº 1437/2019 - 23/05/2019

99954/2020

FUNDEPAR

EXTRATO DA PORTARIA N.º 300/2020 – FUNDEPAR

Protocolo: 16.528.209-4. Contrato: 408/2020 Objeto: Reparos no Colégio Estadual Santa Tereza do Oeste. Gestora: Luciana Paulista da Silva – RG 4.015.009-9, Gestora Suplente: Angélica Samsel Budnak – RG 6.236.334-7; Fiscalização da Obra: servidor Vinicius de Lima Boza – CREA/PR 116.255D, Fiscal Suplente: João Luiz Ventorin da Silva – CREA/PR 23634/D; Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

99616/2020

EXTRATO DA PORTARIA N.º 301/2020 – FUNDEPAR

Protocolo: 16.556.104-0. Contrato: 418/2020 Objeto: Reparos no Colégio Estadual Jardim Consolata. Gestora: Luciana Paulista da Silva – RG 4.015.009-9, Gestora Suplente: Angélica Samsel Budnak – RG 6.236.334-7; Fiscalização da Obra: servidor Vinicius de Lima Boza – CREA/PR 116.255D, Fiscal Suplente: João Luiz Ventorin da Silva – CREA/PR 23634/D; Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

99619/2020

EXTRATO DA PORTARIA N.º 302/2020 – FUNDEPAR

Protocolo: 16.481.751-2. Contrato: 391/2020 Objeto: Reparos Escola Estadual Helena Dionysio. Gestora: Laureci Schmitz RG 3.829.015-0, Gestor Suplente: Rogerio Buch RG 6.236.334-7; Fiscalização da Obra: servidor Mariana Emy Hirai – CREA/PR 122184/D, Fiscal Suplente: Mario Chaicoski Junior CREA/PR 19706/D; Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

99621/2020

EXTRATO DA PORTARIA N.º 303/2020 – FUNDEPAR

Protocolo: 16.445.658-7. Contrato: 402/2020 Objeto: Reparos no Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba. Gestora: Laureci Schmitz RG 3.829.015-0, Gestor Suplente: Rogerio Buch RG 6.236.334-7; Fiscalização da Obra: servidor Adriane Alves dos Santos – CREA/PR 20603/D, Fiscal Suplente: Northon Horn – CREA/PR 20417/D; Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

99622/2020

EXTRATO DA PORTARIA N.º 304/2020 – FUNDEPAR

Protocolo: 16.568.635-7. Contrato: 425/2020 Objeto: Reparos no Colégio Estadual Castro Alves. Gestora: Maria de Lourdes Bertani-RG 1.718.341-9, Gestora Suplente: Viviane Gabre - RG 6.744.954-1; Fiscalização da Obra: servidor Joiceandro Tonial CREA/PR 63393/D, Fiscal Suplente: Erico Hiyoshi Iwata CREA/PR 17331/D; Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

99624/2020

PORTARIA N.º 283/2020 - FUNDEPAR/GABPRES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014 e Decreto Estadual nº 4.914 de 22 de junho de 2020 e considerando o volume e distribuição da demanda de trabalho na Assessoria Técnica - AT,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Andreia Cabrini, portadora do RG: 6.976.663-3, em substituição ao servidor Marcos Vinicius Pierini, portador do RG: 10.275.001-2, como presidente da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – CPAAR, Protocolo nº 15.826.374-2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alessandro da Silva Oliveira

Diretor Presidente - FUNDEPAR

Decreto nº 4.914/2020

99694/2020

PORTARIA N.º 0317/2020

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.914 de 22 de Junho de 2020 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de Maio 2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Rafael Fernando da Silva Possete** - RG 7.255.565-1, ocupante do cargo de Coordenador de Materiais e Suprimentos, **Irian Teresinha Marques** - RG 3.178.891-9, Assessora de Gabinete, **Paulo Sérgio Victor** - RG 4.087.083-0, Assessor de Gabinete, e como suplente, **Ariane Souza dos Santos** - RG: 8.876.801-9, Coordenadora de Registros Contratuais, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Avaliação das Amostras dos Processos Licitatórios para aquisição de mobiliários e equipamentos para atender às demandas do Fundepar.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alessandro Oliveira

Diretor Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 4.914/2020

100001/2020

PORTARIA Nº 328/2020 - FUNDEPAR/GABPRES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014 e Decreto Estadual nº 4.914 de 22 de junho de 2020 e considerando a motivação apresentada na solicitação da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas pela empresa Nakazima Engenharia Eireli, CNPJ nº 76.330.927/0001-51, na execução do Contrato nº 229/2018 – FUNDEPAR celebrado com este Instituto

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 04 de novembro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, estipulado no Art. 3º da Portaria nº 143/2019 – FUNDEPAR/GABPRES, referente aos Autos 08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alessandro da Silva Oliveira

Diretor Presidente - FUNDEPAR

Decreto nº 4.914/2020

100004/2020

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº 17.029.300-2.

INTERESSADO Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda.

ASSUNTO Requerimento de prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a partir de 1º de novembro de 2020. Artigo 128 da Lei Complementar 131/2010.

DESPACHO Nº 1111/2020-SEFA/GS

I. Vistos;

II. Considerando o Ofício 2/2020-CPAD da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Resolução SEFA 422/2020 (folhas 2-3) e a Informação n. 53/2020 da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda – CG/SEFA (folhas 4-5);

III. Concedo a prorrogação dos trabalhos por 90 (noventa) dias, nos termos do “caput” do artigo 128 da Lei Complementar Estadual n. 131/2010. PUBLIQUE-SE. Encaminhe-se à Comissão de Processo Disciplinar para Providências.
É o despacho.

SEFA/GS, 29 de outubro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

99637/2020

RESOLUÇÃO N.º 1053/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta os procedimentos para o encerramento do exercício 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, artigos 52 e 53, inciso II, do Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, bem como, o disposto nos Anexos I e II do Decreto nº 2.575, de 30 de agosto de 2019, e considerando o contido no protocolo nº 16.913.254-2,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Fixar as datas e procedimentos financeiros, orçamentários e contábeis para o encerramento do exercício 2020 dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Estado do Paraná.

CAPÍTULO II

Dos prazos

SEÇÃO I

DOS PROCESSOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Ficam fixadas as seguintes datas para o ingresso de processos de alterações orçamentárias na Secretaria de Estado da Fazenda, para deliberação da Diretoria de Orçamento Estadual (DOE/SEFA):

§1º Até 2 de dezembro de 2020, para os processos de alteração orçamentária que impliquem encaminhamento de mensagens à Assembleia Legislativa para abertura de créditos especiais.

§2º Até 9 de dezembro de 2020, para os processos que impliquem expedição de Decreto ou Ato da Secretaria de Estado da Fazenda.

SEÇÃO II

DOS EMPENHOS E PAGAMENTOS

Art. 3º Fica fixado 11 de dezembro de 2020 como data limite para a emissão de empenho e, 17 de dezembro de 2020 como data limite para liquidação, pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. Respeitado o prazo para emissão de empenho estabelecido no *caput* deste artigo, deverão ser mantidos empenhos estimativos com recursos orçamentários do presente exercício suficientes para a satisfação do montante das obrigações relativas a despesas de caráter continuado, tributos e contribuições, tais como: água, energia elétrica, serviços de comunicação em geral, serviços de telecomunicações, serviços de limpeza, de vigilância patrimonial, locação de imóveis, residente técnicos, estagiários, PASEP, INSS, FGTS, serviços de publicidade e propaganda legal, processamento de dados, manutenção de software, etc., cujo fato gerador/competência se origine em 2020 e cujas datas de vencimento para pagamento venham a ocorrer até 31 de janeiro de 2021.

Art. 4º As solicitações de pagamento de despesas dos Órgãos e Entidades, efetuadas nos Bancos Oficiais, provenientes de fontes de recursos administrados pelo Tesouro Estadual, deverão ser encaminhadas, por meio do Novo SIAF, à Diretoria do Tesouro Estadual (SEFA/DTE) até 17 de dezembro de 2020, sendo 22 de dezembro de 2020 a data limite para pagamento de Ordens de Pagamento.

Parágrafo único. Excepcionalmente e devidamente motivado, o Secretário de Fazenda poderá autorizar pagamentos de despesas fora da data limite.

SEÇÃO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 5º A inscrição em “Restos a Pagar” deverá ocorrer em consonância com o *caput* e §1º do art. 38 do Decreto n.º 3.169/2019, em função do limite de metas fiscais estabelecidas, e desde que respeite o contido no art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 6º Os empenhos de restos a pagar inscritos no exercício 2019 e de exercícios anteriores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, de qualquer fonte de recurso, não processados, serão cancelados automaticamente até 31 de dezembro de 2020 no Novo SIAF, em estrito cumprimento à legislação vigente.

§1º Ficam excetuados os empenhos de restos a pagar inscritos no exercício 2019 e de exercícios anteriores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, de qualquer fonte de recurso, não processados, “em liquidação”.

§2º Os empenhos de restos a pagar inscritos no exercício 2019 e de exercícios anteriores não processados, excetuados os “em liquidação” de 2020, a serem cancelados automaticamente nos termos do *caput* deste artigo, poderão, excepcionalmente, ser mantidos pelos Órgãos e Entidades, mediante autorização do Secretário de Estado da Fazenda, após instrução processual protocolada na SEFA e encaminhada à Diretoria de Contabilidade Geral do Estado (DCG/SEFA), impreterivelmente, até 20 de novembro de 2020.

§3º A instrução processual referida no parágrafo anterior deverá conter, obrigatoriamente, lista dos empenhos e as respectivas justificativas individualizadas por número de empenho, na forma do Anexo III, contendo ainda:

I - declaração do Ordenador de Despesa asseverando que o objeto contratual teve sua execução iniciada e que o referido empenho se destina a cobrir despesas cujo fato gerador ocorra no exercício vigente (2020);

II - declaração do Ordenador atestando a entrega parcial do serviço ou bem adquirido e/ou certificação da emissão da ordem de serviço ou da medição da obra contratada; e

III - comprovação de disponibilidade financeira para manutenção dos empenhos a serem inscritos e mantidos em restos a pagar na hipótese de utilização de Fonte de Recursos Próprios, e/ou vinculados/provenientes de convênios, sob sua gestão, por meio da juntada de extratos bancários das respectivas contas, se for o caso, bem como do registro contábil correspondente.

§4º Os procedimentos descritos no inciso III do parágrafo anterior serão de responsabilidade de seus ordenadores de despesas e atestados pelo responsável da administração financeira do órgão.

§5º Ficam excluídas do contido no *caput* deste artigo as despesas vinculadas constitucionalmente e àquelas decorrentes de obrigações judiciais referentes ao exercício de 2020.

§6º Ficam excetuadas do contido neste artigo, as despesas abrangidas pelo disposto no parágrafo único do art. 3º desta Resolução, vindicadas em janeiro de 2021, sendo que os saldos provisionados para estas despesas, que não forem processados, de qualquer fonte de recursos, deverão ser cancelados até 26 de fevereiro de 2021 pelo Grupo Orçamentário Financeiro e Setorial (GOFs) ou equivalentes.

§7º Os restos a pagar não processados relativos à 2019 e exercícios anteriores da função saúde, eventualmente cancelados, deverão contemplar dotação orçamentária nas modalidades 35, 45, 73, 75 e 95, bem como em outras modalidades para as demais áreas, a fim de garantir o restabelecimento dos limites constitucionais e legais durante a execução do orçamento no exercício de 2021.

Art. 7º Ficam excetuados dos cancelamentos de empenhos de que trata o art. 6º desta Resolução, os valores que compõem os limites mínimos relativos aos percentuais estabelecidos legalmente.

SEÇÃO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL

Art. 8º Os Órgãos do Estado do Paraná, Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, bem como as demais Entidades do Poder Executivo integrantes do Novo SIAF, dependentes dos recursos do Tesouro Geral do Estado, deverão concluir lançamentos e conciliações relativos a 2020 até 07 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Órgãos, poderes e entidades definidos no *caput*, deverão remeter à Diretoria de Contabilidade Geral do Estado, até 11 de janeiro de 2021, demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil referente à 2020, para efeito de validação dos dados que compõem a consolidação do Balanço Geral do Estado, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório da Gestão Fiscal (RGF) da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º A Receita Estadual deverá encaminhar as informações da execução da Dívida Ativa do exercício 2020 aos GOFs ou equivalentes, responsáveis por registros contábeis da mesma, até 06 de janeiro de 2021, para fins de atualização dos valores e incorporação ao Balanço Geral do Estado.

Art. 10. Os Órgãos do Estado do Paraná, Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, bem como as demais Entidades do Poder Executivo integrantes do Novo SIAF, dependentes dos recursos do Tesouro Geral do Estado, deverão adotar os procedimentos de encerramento do exercício descritos na Orientação Técnica Contábil n.º 005/2019.

Parágrafo único. Caberá ao financeiro de cada órgão a observação do *caput*, demandando aos gestores/ordenadores o que for cabível, resguardada as questões hierárquicas, especialmente no que concerne as solicitações aos demais órgãos e poderes para obtenção das informações necessárias à revisão dos registros contábeis, como no caso de valores atualizados dos precatórios, demais obrigações e direitos.

Art. 11. As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado do Paraná, dependentes ou não de recursos do Tesouro Estadual, deverão encaminhar a posição acionária do mês de novembro de 2020 até 11 de dezembro de 2020, e do mês de dezembro de 2020, até 06 de janeiro de 2021, para fins de consolidação no Balanço Geral do Estado.

Parágrafo único. As informações de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser encaminhadas para contabilização ao GOFs do órgão/secretaria a qual se vincula a empresa ou sociedade de economia mista, com a devida ciência da Diretoria de Contabilidade Geral do Estado.

Art. 12. Os Órgãos e Entidades, inclusive as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado do Paraná, dependentes ou não de recursos do Tesouro Estadual, deverão encaminhar até 12 de fevereiro de 2021 ao GOFs da Secretaria de Comunicação Social e Cultura (SECC), para fins de Prestação de Contas Anual do Estado, as despesas com divulgação, propaganda, publicidade legal e institucional referentes a 2020, detalhadas mês a mês.

Art. 13. Os responsáveis pela movimentação bancária de recursos de contas não vinculadas e vinculadas (convênios, cauções e outras) dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, integrantes do Novo SIAF, deverão enviar à Diretoria de Contabilidade Geral do Estado, até 11 de janeiro de 2021, demonstrativo com resumo da conciliação bancária, posição 31 de dezembro de 2020, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelos responsáveis da administração financeira do órgão e do contador responsável técnico.

Parágrafo único. Os saldos das contas bancárias constantes nos respectivos extratos (aplicados e/ou não aplicados) deverão ser inseridos no Novo SIAF, no menu "SIAF" à "Financeiro" à "SEI/CED", de acordo com as suas respectivas fontes de recursos, até 07 de janeiro de 2021.

SEÇÃO V

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Art. 14. Os saldos das cotas financeiras disponíveis serão bloqueados em 17 de dezembro de 2020, exceto aqueles destinados às despesas mencionadas no parágrafo único do art. 3º desta Resolução, sendo estornados os saldos de cotas financeiras e orçamentárias até 31 de dezembro de 2020.

Art. 15. Os saldos de adiantamentos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, relativos a Fontes de Recursos do Tesouro Geral do Estado, não utilizados até o término do exercício, deverão ser recolhidos até 15 de janeiro de 2021, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 16.949, de 24 de novembro de 2011, nas agências dos bancos oficiais, mediante Guia de Recolhimento - GR-PR, Código da Receita 5339 - Restituição ao Tesouro do Estado.

Art. 16. Os saldos das contas Governo do Estado do Paraná - Conta Relação Cartão, existentes no Banco do Brasil S.A., em 31 de dezembro de 2020, pertencentes a cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo, destinados a atender despesas controladas pelo Sistema Central de Viagem, nos termos do Decreto n.º 2.428, de 14 de agosto de 2019, deverão ser recolhidos a crédito das respectivas contas de origem até 07 de janeiro de 2021, mediante depósito identificado, segregando os valores em depósito de saldos livres e depósito da remuneração da aplicação financeira.

§1º Entende-se por saldo livre aquele constante do Sistema Central de Viagem sob a denominação Saldo Disponível.

§2º Os depósitos provenientes de Fontes de Recursos do Tesouro Geral do Estado deverão ser recolhidos nas agências dos bancos oficiais, mediante Guia de Recolhimento - GR-PR, Código da Receita 5339 - Restituição ao Tesouro do Estado, e escriturados no Novo SIAF.

§3º Os saldos oriundos de Recursos de Outras Fontes deverão ser recolhidos a crédito das respectivas contas de cada Entidade, mantidas nos bancos oficiais e escriturados no sistema Novo SIAF.

§4º Observadas as regras relativas ao prazo e forma de prestação de contas contidas no Decreto n.º 2.428/2019, os saldos apurados derivados da prestação de contas decorrente de liberações financeiras efetuadas aos servidores até 28 de dezembro de 2020 deverão seguir, no que couber, o previstos no *caput* deste artigo, bem como o mesmo prazo para recolhimento contido no art. 15 desta Resolução.

§5º Fica estabelecida como data final 29 de janeiro de 2021, para os recolhimentos decorrentes das prestações de contas oriundas do Verão Maior, das atividades essenciais dos órgãos a que se refere o art. 8º da Lei n.º 19.848/2019 e demais serviços ou atividades que não admitem paralisação, decorrente das liberações financeiras ocorridas até 28 de dezembro de 2020, na forma prevista nos parágrafos anteriores e, respeitadas as previsões contidas no Decreto n.º 2.428/2019.

Art. 17. Na prestação de contas efetuada pelos servidores, referente a despesas controladas pelo Sistema Central de Viagem, somente será permitida a inclusão de comprovantes de despesas ocorridas no exercício de 2020, com exceção dos casos enquadrados no §5º, art. 16, desta Resolução.

Art. 18. Os recursos provenientes de ressarcimentos de pessoal à disposição de Entidades do Poder Executivo, a Outros Poderes e Esferas de Governo, conforme disposto no Decreto n.º 8.466, de 1º de julho de 2013, Decreto n.º 8.818, de 3 de setembro de 2013, e no Decreto n.º 11.240, de 4 de junho de 2014, e na Resolução Conjunta SEAP/CC/SEFA n.º 001, de 10 de setembro de 2015, deverão ser recolhidos à conta corrente 11.002-7 - GEPR - Ressarcimento de pessoal, Agência 3793-1, Banco do Brasil S.A. por meio de depósitos identificados.

SEÇÃO VI

DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Art. 19. Fica estabelecido 30 de novembro de 2020, como data limite para última publicação dos extratos dos editais referentes a convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregão eletrônico ou presencial. Parágrafo único. Excetuam-se os processos de licitação conduzidos com a finalidade de Registro de Preços, que não exigem a indicação orçamentária, nos termos do § 4º do art. 9º do Decreto n.º 2.734, de 10 de novembro de 2015.

Art. 20. Os processos referentes a todas as modalidades licitatórias, em andamento, que não forem homologados e publicados até 09 de dezembro de 2020, não poderão ser empenhados com orçamento 2020 e as reservas orçamentárias (pré-empenho) deverão ser estornadas até 31 de dezembro de 2020, devendo o empenhamento ocorrer na rubrica orçamentária de 2021, em observância ao princípio da anualidade orçamentária combinado ao princípio da competência contábil.

Parágrafo único. Os processos de licitação com finalidade de Registro de Preços, poderão ser homologados após a data do *caput*, sendo que as atas de registro de preços somente serão liberadas para contratação com o orçamento de 2021.

SEÇÃO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Respeitado o âmbito de suas atribuições, a SEFA/DCG, SEFA/DOE e a SEFA/DTE prestarão as orientações necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 22. Aplica-se aos Fundos Especiais, constantes da Lei n.º 19.766, de 17 de dezembro de 2018, o disposto nesta Resolução.

Art. 23. Atendendo aos prazos e demandas do encerramento do exercício, em conformidade com o Decreto n.º 2.575, de 30 de agosto de 2019, deverão os GOFS ou equivalentes realizar as devidas conciliações dos saldos contábeis referentes às Contas a Receber, Almoxxarifados/Estoques, Bens móveis e imóveis, Controle de Contratos, Convênios e Contas a Pagar, até 07 de janeiro de 2021.

Art. 24. Os prazos e datas relativos ao cronograma dos procedimentos para o encerramento do exercício de 2020, dispostos nos artigos anteriores, estão consolidados, conforme o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos e procedimentos sujeitará aos responsáveis à apuração de responsabilidade funcional, e comunicação à Controladoria Geral do Estado.

Art. 25. Os casos omissos deverão ser apreciados por esta Pasta para deliberação.

Art. 26. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - Art. 24 da RESOLUÇÃO Nº 1053/2020

DATA	SÚMULA
20/11/2020	Limite para envio de processo para manutenção de empenhos não processados inscritos em "Restos a Pagar" (Art. 6, §2º).
30/11/2020	Limite para última publicação de editais de licitação (Art. 19).
02/12/2020	Limite para Ingresso na SEFA/DOE de processos de alteração orçamentária que impliquem em Projeto de Lei (Art. 2º, §1º).
09/12/2020	Limite para Ingresso na SEFA/DOE de processos de alteração orçamentária que impliquem na expedição de Decreto ou Ato da SEFA (Art. 2º, §2º).
11/12/2020	Limite para emissão de empenhos (Art. 3º).
11/12/2020	Limite para envio à DCG da posição acionária de novembro de 2020 das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado do Paraná (Art. 11).

17/12/2020	Limite para liquidação de despesas (Art. 3º).	12/02/2021	Data limite para envio de informações à SECC de despesas com divulgação, propaganda, publicidade legal e institucional (Art. 12).
17/12/2020	Limite para solicitação de pagamentos de despesas (Art. 4º).	26/02/2021	Data limite para estorno de saldos provisionados para pagamento de despesas de caráter contínuo que não tenham sido processados até esta data (Art. 6º, § 6º).
17/12/2020	Data de bloqueio das cotas financeiras (Art. 14).	99706/2020	
22/12/2020	Limite para pagamento de despesas na modalidade OP (Art. 4º).	RESOLUÇÃO SEFA Nº 1139/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020	
31/12/2020	Data limite para estorno obrigatório das Reservas Orçamentárias de Processos licitatórios em andamento e não homologados até 09/12/2020 (Art. 20).	Designação servidor para atuar no Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da Casa Civil – GOFS/CC.	
31/12/2020	Estorno de empenhos não processados do presente exercício, bem como Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores à conta de Recursos do Tesouro (Art. 6º).	O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no Protocolo nº 17.016.386-9,	
31/12/2020	Data de estorno das cotas orçamentárias e financeiras (Art. 14).	RESOLVE	
06/01/2021	Data limite para a Receita Estadual encaminhar as informações da execução da Dívida Ativa do exercício 2020 aos GOFS ou congêneres (art. 9).	Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MARIA BRAUNINGER, RG nº 2.055.003-1, para atuar no Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da Casa Civil – GOFS/CC, a partir de 01 de outubro de 2020.	
06/01/2021	Data limite para envio à DCG da posição acionária de dezembro de 2020 das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado do Paraná (Art. 11).	Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.	
07/01/2021	Data limite para conciliação dos saldos das contas contábeis (Art. 23).	Curitiba, 28 de outubro de 2020.	
07/01/2021	Limite para recolhimento dos saldos da Conta Relação Cartão (Art. 16).	Renê de Oliveira Garcia Junior Secretário de Estado da Fazenda	
07/01/2021	Data limite para inserção no Novo SIAF do saldos das contas bancárias constantes nos respectivos extratos (Art. 13, parágrafo único)	99913/2020	
11/01/2021	Limite para o envio do Demonstrativo com resumo da conciliação bancária de contas vinculadas pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo que integram o Novo SIAF (Art. 13).	RESOLUÇÃO SEFA Nº 1140/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020	
11/01/2021	Limite para o envio de demonstrativos orçamentário, financeiro e contábil pelos órgãos do Estado do Paraná e Entidades do poder Executivos que não integram o Novo SIAF (Art. 8º - § Único).	Designação servidora para atuar no Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – GOFS/SEJUF.	
15/01/2021	Recolhimento dos adiantamentos de recursos do Tesouro (Art. 15).	O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no Protocolo nº 17.022.165-6,	
15/01/2021	Data limite para recolhimento dos saldos apurados, decorrentes de liberações financeiras ocorridas até 28/12/2020, com prestação de contas efetuadas pelos servidores (Art. 16, §4º).	RESOLVE	
29/01/2021	Limite para recolhimento dos saldos livres da Conta Relação Cartão – somente hipóteses em que a prestação de contas do servidor ocorra após 10/01/2021 (Art. 16, §5º).	Art. 1º - Designar a servidora LUCIANE DO ROCIO WALESKO FANTIN, RG nº 4.117.600-8, para atuar no Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – GOFS/SEJUF, a partir de 26 de outubro de 2020.	
		Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.	
		Curitiba, 28 de outubro de 2020.	
		Renê de Oliveira Garcia Junior Secretário de Estado da Fazenda	
		99914/2020	
		RESOLUÇÃO SEFA Nº 1144/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020	
		Designar o servidor para atuar no Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda – GOFS/SEFA.	
		O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no Protocolo nº 17.029.995-7,	
		RESOLVE	
		Art. 1º - Designar o servidor ROBERVAL ANGELO RIZZO CASTILHO, RG nº 3.073.374-6, para atuar no Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda – GOFS/SEFA, a partir de 26 de outubro de 2020.	
		Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.	
		Curitiba, 28 de outubro de 2020	
		Renê de Oliveira Garcia Junior Secretário de Estado da Fazenda	
		99915/2020	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002273	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 421			
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01334	DIOE . DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.PR						
1334	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE						
6394	EDITORACÃO E GRÁFICA	33904000	250	95	L	120.000,00	20002726
					TOTAL	120.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33913900	250	95	L	50.000,00	20002727
					TOTAL	50.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33913900	250	95	L	60.000,00	20002727
					TOTAL	60.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	31909600	100	01	L	4.400,00	20002727
					TOTAL	4.400,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	33903700	100	01	L	22.000,00	20002726
						Página	2 de 4
		33903900	100	01	L	290.000,00	20002726
		33904000	100	01	L	10.500,00	20002726
					TOTAL	322.500,00	

65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
9037	ENCARGOS ESPECIAIS - IAPAR-EMATER	33904700	250	95	L	25.000,00	20002726
TOTAL						25.000,00	
TOTAL						581.900,00	

Página 3 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20002273
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA N° 421

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01334	DIOE . DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.PR						
1334	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE						
6394	EDITORAÇÃO E GRÁFICA	33908100	250	95	L	120.000,00	20002726
TOTAL						120.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903000	250	95	L	50.000,00	20002727
TOTAL						50.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33903900	250	95	L	60.000,00	20002727
TOTAL						60.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	31901100	100	01	L	4.400,00	20002727
TOTAL						4.400,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	33903000	100	01	L	200.000,00	20002726
						Página 4 de 4	
						82.500,00	20002726
						40.000,00	20002726
TOTAL						322.500,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
9037	ENCARGOS ESPECIAIS - IAPAR-EMATER	33903300	250	95	L	25.000,00	20002726
TOTAL						25.000,00	
TOTAL						581.900,00	

PORTARIA Nº 422/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nºs 20002737 e 20002738 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.915.001,00 (um milhão, novecentos e quinze mil e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 28 de outubro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I N° controle: 20002282
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA Nº 422

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	31919600	164	10	L	300.000,00	20002737
		33903600	100	01	L	20.000,00	20002737
TOTAL						320.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
6076	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	33903600	262	95	L	1.270.477,00	20002738
		33904700	262	95	L	324.524,00	20002738
TOTAL						1.595.001,00	
TOTAL						1.915.001,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II N° controle: 20002282
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À PORTARIA Nº 422

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	31909600	164	10	L	300.000,00	20002737
		33903900	100	01	L	20.000,00	20002737
TOTAL						320.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
6076	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	33901400	262	95	L	10.000,00	20002738
		33903000	262	95	L	216.667,00	20002738
		33903300	262	95	L	26.667,00	20002738
		33903900	262	95	L	960.000,00	20002738
		33904000	262	95	L	266.667,00	20002738
		33904600	262	95	L	15.000,00	20002738
		33904900	262	95	L	100.000,00	20002738
TOTAL						1.595.001,00	
TOTAL						1.915.001,00	

PORTARIA Nº 428/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20002799 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 28 de outubro de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO I		Nº controle: 20002335			
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 428					
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS									
Cod.	Especificação			Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE								
6170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ			33904700	100	01	L	1.000,00	20002799
							TOTAL	1.000,00	
							TOTAL	1.000,00	
								Página	2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA				ANEXO II			Nº controle: 20002335		
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE				ANEXO À PORTARIA Nº 428					
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS									
Cod.	Especificação			Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE								
6170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ			33904800	100	01	L	1.000,00	20002799
							TOTAL	1.000,00	
							TOTAL	1.000,00	

99732/2020

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1142/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Constitui Comissão de Classificação de Informação – CCI para dar cumprimento ao contido nos artigos 28 a 39 do Decreto n. 10.285, de 2012, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); considerando o contido no Decreto Estadual n. 10.285, de 25 de fevereiro de 2014 (Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação, nos termos da legislação vigente) e considerando o contido no protocolado nº 16.969.870-8,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão de Classificação de Informações para dar cumprimento ao contido nos artigos 28 a 39 do Decreto n. 10.285, de 2014, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, que inclui a Receita Estadual.

Art. 2º. A Comissão de Classificação de Informações será integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Nome	Sector	E-mail
I - Vicente Luiz Tezza	REPR/AGAI	tezza@sefa.pr.gov.br
II - Osmahir Pereira Rosa	SEFA/ATA	osmahir@sefa.pr.gov.br
III- Caio Vinicius Rezende	SEFA/DG	caio.rezende@sefa.pr.gov.br

Art. 3º. A Comissão de Classificação de Informações deverá classificar, quando for o caso, as informações sigilosas em reservadas, bem como propor ao Secretário de Estado da Fazenda a classificação de informações em secretas e ultrassecretas. Parágrafo único. A Comissão de Classificação de Informações dará ciência dos atos de classificações ao Secretário de Estado da Fazenda, inclusive das sugestões de classificações secretas e ultrassecretas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º. A publicação de atos administrativos referentes a documentos, dados e informações sigilosos deverá ser efetuada mediante extratos, com autorização da Comissão de Classificação de Informações. Parágrafo único. Os extratos referidos no caput limitar-se-ão ao seu respectivo número, ao ano de edição e à sua ementa, e a sua classificação, redigidos por agente público credenciado, de modo a não comprometer o sigilo.

Art. 5º. A Comissão de Classificação de Informações será instada a se manifestar após requisição do(a) Agente de Ouvidoria e Transparência do Núcleo de Integridade e Compliance da SEFA

Art. 6º. A Comissão de Classificação de Informações poderá requisitar informações às diversas unidades da Secretaria de Estado da Fazenda e da Receita Estadual, cabendo às chefias das referidas unidades cumprir o solicitado em prazo razoável.

Art. 7º. Em caso de controvérsia jurídica relevante, observado o artigo 46 do Decreto 10.285/2014, a Comissão de Classificação de Informações poderá solicitar ao Secretário de Estado da Fazenda ou ao Diretor-Geral da Pasta que formule consulta, devidamente fundamentada, à Procuradoria Geral do Estado acerca da matéria.

Art. 8º. A Comissão de Classificação de Informações deverá encaminhar à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, instituída pelo art. 47 do Decreto 10285/2014, a cada 02 (dois) meses, o rol de informações classificadas como sigilosas.

Art. 9º. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 10 A Comissão de Classificação de Informações, após autorização do Secretário de Estado da Fazenda, publicará anualmente, observado o disposto no art. 39 da Lei Federal nº 12.527 de 2011, até o dia 1º de junho de cada ano, em sítio na internet:

I - rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;

II - rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

- a) código de indexação de documento;
 - b) categoria na qual se enquadra a informação;
 - c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;
 - d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;
- III - relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e
- IV - informações estatísticas agregadas dos requerentes.

Art. 11 Compete à Comissão de Classificação de Informações a manifestação formal nos requerimentos formulados pelo cidadão de acesso à documentação classificada de secreta e ultrassecreta.

Art. 12 A Comissão de Classificação de Informações adotará as providências necessárias para que os servidores lotados na SEFA e REPR conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo, inclusive lhes fornecendo o termo de ciência de obrigação de manutenção de sigilo.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2020

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

99672/2020

Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 57 DE 30/10/2020

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ALCEU MAGRO	1	NAI	170415450	90	21/12/2012 20/12/2017	04/11/2020 01/02/2021
30986679						

99968/2020



**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 1286/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº **17.029.621-4**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Ana Claudia Adamante Batista.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Ana Claudia Adamante Batista**, RG nº 9.300.494-9, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico Administrativo, lotada no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Regiane Decol de Souza	7.622.681-4	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Mauricio Antonio Dallagrana	6.153.357-5	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pelo servidor
Karina de Fátima Chiquitti Netzel	10.427.491-9	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

99214/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1298/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº **15.296.159-6**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Rosenilda Alves.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Rosenilda Alves**, RG nº 7.976.909-6, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Rosemir Ferreira Matos Xavier	10.425.310-5	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Josiane Bughay	7.842.631-4	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Ireni Cardoso Guedes Madureira	13.977.972-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0669/2018**.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

99218/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1299/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **15.295.546-4**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Eva Aparecida Guimarães.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Eva Aparecida Guimarães**, RG nº 6.919.370-6, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico Administrativo, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Eliane Andrea Martini Molinari	4.291.303-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Coordenador
Franciele Cavalheiro	7.147.642.1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Sonia Teresinha Sary Nicola	4.519.604-6	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0870/2018**.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

99220/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1300/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **15.297.040-4**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Jossiane Carla Gazzoni.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Jossiane Carla Gazzoni**, RG nº 5.154.553-2, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico Administrativo, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Eliane Andrea Martini Molinari	4.291.303-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Coordenador
Franciele Cavalheiro	7.147.642.1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Sonia Teresinha Sary Nicola	4.519.604-6	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0871/2018**.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

99222/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1301/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **15.295.589-8**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Luan Lucas de Almeida.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Luan Lucas de Almeida**, RG nº 12.681.029-6, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Justina Cetnarski Maiczak	1.107.688-2	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Eli de Fátima Ferreira	6.628.460-3	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pelo servidor
Elza Aparecida Hofer Virissimo	8.497.580-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0718/2018**.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

99223/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1302/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **17.028.732-0**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Jorge Jaremczuk.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Jorge Jaremczuk**, RG nº 8.300.201-8, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Inspetor de Saneamento, lotado na Vigilância da 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
João Torres Pereira Junior	1.268.030-9	Chefe de Seção / FG	Médico Veterinário	Coordenador
Carlos Fabricio Ribeiro	8.456.562-8	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Priscila Ferreira	10.971.097-0	Promotor de Saúde Profissional	Médico Veterinário	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

99224/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1307/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **15.464.544-6**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Raul Marcel Oliveira dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Raul Marcel Oliveira dos Santos**, RG nº 16472047-AM, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Segurança no Trabalho, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Eliane Andrea Martini Molinari	4.291.303-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Coordenador
Percida Santos Borgo	3.161.810-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pelo servidor
Daniele Balcer Ferreira	9.672.028-9	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0867/2018**.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebirim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

99226/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S)
SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO
DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 466 DE 29/10/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LEISI ANNE CARNEIRO COSTA	75690266	53	CSPE	166986931	15/08/2020	15/11/2020	93

99599/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S)
SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO
DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 467 DE 29/10/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LUCIANO SOARES SILVEIRA	80927517	1	CSFF	166952611	15/08/2020	15/11/2020	93

99600/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1282/2020

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 16.950.350-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Cláudia Ribeiro Reis, RG 3.940.337-4- Enfermeiro, Regiane Queiroz Afonso, RG 9.480.278-4-Enfermeiro e Karina de Fati-

ma Chiquitti Netzel, RG 10.427.491-9 - Técnico de Enfermagem para comporem Comissão de Processo Administrativo, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.950.350-8 com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada da servidora Marcia Manfredini, RG 6.754.309-2, Técnico de Enfermagem, lotada Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, em tese, vem reincidindo sistematicamente em supostos atos contrários a lei e aos princípios que regem a boa Administração Pública, em especial ao Estatuto do Servidor Público, a partir do momento que apresenta atestados médicos contendo rasuras primárias, com o intuito de obter vantagem pessoal, infringindo proibições/deveres previstos no Art. 279, inciso VI, Art. 285, incisos III, XV, XXI, Art.287, assim como no Art. 293, inciso V, alíneas "a" e "k" da Lei 6.174/70.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Cláudia Ribeiro Reis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

98695/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1285/2020

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 16.425.210-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Rubens Barrichello Junior, RG 6.878.229-5- Terapeuta Ocupacional, Oliver Schmidt Silva, RG 9.868.109-4- Psicólogo e Lucineia Satiko Yuzawa, RG 3.709.197-9 - Enfermeiro para comporem Comissão de Processo Administrativo, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.425.210-8 com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada da servidora Carmen Esperança Kropzak, RG 1.620.852-3, Enfermeira, lotada Hospital Aduato Botelho em Piraquara, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, em tese, vem infringindo proibições/deveres previstos no Art. 279, inciso VI, no Art. 285, incisos IV, XXI, no Art. 286 e no Art. 290 da Lei 6.174/70.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor Rubens Barrichello Junior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

98698/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1287/2020

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 16.824.211-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Ana Carolina Simão, RG 7.849.818-8- Fisioterapeuta, Elisangela Dalmaz Freitas, RG 6.522.575-1-Enfermeiro e Suellen Frillett Martins Penha, RG 9.045.844-2 - Enfermeiro para comporem Comissão de Processo Administrativo, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.824.211-5 com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada da servidora Marcia Manfredini, RG 6.754.309-2, Técnico de Enfermagem, lotada Hospital Infantil Dr.Waldemar Monastier em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, em tese, vem colocando a vida de pacientes em risco, infringindo proibições/deveres previstos no Art. 279, inciso I, II, III, V, VI, VII e XVII e no Art. 285, inciso XVe no Art. 286 da Lei 6.174/70.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Ana Carolina Simão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

98699/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1288/2020

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 16.824.142-9.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Anny Fabricia Martini, RG 4.971.246-4- Bioquímico, Eriellen Francine Bini, RG 7.847.447-5 -Enfermeiro e Mauricio Antonio Dallagrana, RG 6.153.357-5 - Médico para comporem Comissão de Processo Administrativo, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.824.142-9 com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada do servidor Ciro Domingues Anunciação Silva, RG 12.818.665-4, Enfermeiro, lotado no Hospital Infantil Dr.Waldemar Monastier em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, em tese, apresentou 73 faltas injustificadas em menos de 12 meses, infringindo o Art. 279, incisos I e VI e o Art. 293, inciso V, alínea "b" § 1º e 2º da Lei 6.174/70.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Anny Fabricia Martini.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

98702/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1289/2020

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 16.824.708-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Anny Fabricia Martini, RG 4.971.246-4- Bioquímico, Roberta Linger Rosa, RG 12.834.058-0 -Enfermeiro e Elisangela Dalmaz Freitas, RG 6.522.575-1-Enfermeiro para comporem Comissão de Processo Administrativo, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.824.708-7 com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada do servidor Alberto Sulivan Koscianski, RG 8.247.342-4, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Infantil Dr.Waldemar Monastier em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, em tese, vem colocando a vida de pacientes em risco, infringindo proibições/deveres previstos no Art. 279, inciso I, II, III, V, VI, VII e XVII, no Art. 285, inciso XV e no Art. 286 da Lei 6.174/70.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Anny Fabricia Martini.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

98703/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1290/2020

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.021.889-2.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 17.021.889-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Mara Lucia Gomes Dissenha, RG 3.095.420-3 - Terapeuta Ocupacional, Rogério Terou Yamanaka, RG 6.908.510-5-Fisioterapeuta e Dinah Cristina Binhamé Lopes, RG 1.280.707-4 - Técnico Administrativo para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.021.889-2 com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada por servidor, lotado no Complexo Hospitalar do Trabalhador em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, em tese, armazenou conteúdos impróprios no seu computador do local de trabalho, infringindo o Art. 279, incisos III, VI e XIV, o Art. 285, inciso XIV e o Art. 286 da Lei 6.174/70.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Mara Lucia Gomes Dissenha.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

98704/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1292/2020

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.986.220-6.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 16.986.220-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cláudia Ribeiro Reis, RG 3.940.337-4-Enfermeira, Wagner Maia Feliciano, RG 7.811.774-5-Administrador e Maristela Silva dos Santos, RG 4.508.286-5-Enfermeira para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6174/70, destinada a apurar fatos recentes relativos a supostas irregularidades no âmbito da Seção de Regulação de Controle e Avaliação Auditoria da 2ª Regional de Saúde - Metropolitana, referentes a procedimentos de Cirurgia Bariátrica em Prestador SUS, constantes do protocolado nº 16.986.220-6, com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada por servidor, lotado na 2ª Regional de Saúde em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, que foi arrolado na investigação policial deflagrada pela Polícia Civil do Estado do Paraná, no âmbito do IP 42030/2020, ocorrendo, em tese, o descumprimento do Art. 279, incisos III, V, VI e XIV, do Art. 285, incisos IV, VIII, X, XIV e XXI, do Art. 286, do Art. 287, do Art. 290 e do Art. 293, inciso V, alíneas "a" e "i" da Lei 6.174/70.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Cláudia Ribeiro Reis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

98706/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1311/2020

Determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar do protocolado nº 15.891.460-3.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas

pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 15.891.460-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, revertida em multa de 50% por dia de vencimento, à servidora Izabel de Souza, RG nº 7.142.842-7, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, em cumprimento de decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 123 a 126.

Justificativa: Conforme o contido no protocolado 15.891.460-3, oriundo da Resolução/SESA nº 0477/2019, publicada no DIOE nº 10.514 de 04/09/2019, a servidora transgrediu o Art. 279, incisos III, V, VI e Art. 293 alínea "d" da Lei 6174/70.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

100051/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1315/2020

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 15.867.627-3.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 15.867.627-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 15.867.627-3, instaurado pela Resolução nº 0772/2019/GS/SESA, DIOE 10583 de 12/12/2019, em cumprimento de decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 40 a 41.

Justificativa: Não houve presunção de autoria e não houve materialidade dos fatos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

100054/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1316/2020

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 15.807.731-0.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 15.807.731-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 15.807.731-0, instaurado pela Resolução nº 0703/2019/GS/SESA, DIOE 10577

de 04/12/2019, em cumprimento de decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 55 a 56.

Justificativa: Não houve presunção de autoria e não houve materialidade dos fatos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

100056/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1317/2020

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.119.587-1.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 16.119.587-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 16.119.587-1, instaurado pela Resolução nº 0593/2019/GS/SESA, DIOE 10552 de 28/10/2019, em cumprimento de decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 34 a 35.

Justificativa: Não houve presunção de autoria.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

99834/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 15.150.990-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 437/2020 AJU/SESA a convalidação do repasse de recursos financeiros ao Instituto de Saúde ISA / Hospital e Maternidade Santa Rita, da cidade de Ampere, inscrito no CNPJ sob o nº 14.287.803/0001-83, CNES nº 5621674, entidade sem fins lucrativos,

2. A presente convalidação faz-se necessária para amparar o período de 03 de setembro de 2018 a 04 de julho de 2019, em que o estabelecimento recebeu recursos do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS e não dispôs de instrumento formal do repasse do incentivo no contrato até a formalização do termo aditivo ao contrato.

3. Dos recursos financeiros: O valor para a execução do presente termo importou em até R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), com recursos da fonte 100 – Tesouro do Estado.

4. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 18 de setembro de 2020.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

99613/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 15.770.935-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 436/2020 AJU/SESA a convalidação do repasse de recursos financeiros ao Instituto Dr Feitosa, da cidade de Telêmaco Borba, inscrito no CNPJ sob o nº 08.853.496/0001-58, CNES nº 2740435, entidade sem fins lucrativos,

2. A presente convalidação faz-se necessária para amparar o período de 02/09/2019 – data de encerramento do Contrato nº 0306.774/2014 SGS, a 12/12/2019 - data de início do Contrato nº 0306.2208/2019 DGS, em que o estabelecimento recebeu recursos provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade – Fonte 255 e do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS Fase 3 e não dispôs de instrumento formal de contratualização objetivando tais repasses

3. O valor total para a execução do presente termo é de R\$ 1.855.657,58 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo que deste montante R\$ 1.629.876,63 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), são recursos da fonte 255 – Bloco da Média e Alta Complexidade, repassados mediante produção apresentada, processada e aprovada nos sistemas de Informações Oficiais do SUS, e, R\$ 225.780,95 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) são recursos da fonte 100 – Tesouro do Estado referente ao Programa HOSPSUS Fase 3

4. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 18 de setembro de 2020.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

99615/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.079.019-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 526/2020 – PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação Vale do Parapanema/Hospital e Maternidade Santa Clara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.251.544/0001-50, em cumprimento ao objeto proposto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros para reestruturação e ampliação da farmácia, necrotério, almoxarifado, administração e sanitários totalizando 122,56 m² em reestruturação e 391,06 m² de ampliação, da Fundação Vale do Parapanema/Hospital e Maternidade Santa Clara, do Município de Colorado, com recursos provenientes PPMC – Programa Paraná Mais Cidades, sendo aplicados de acordo com as suas diretrizes, visando proporcionar maior segurança e qualidade nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste convênio.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 818.263,37 (oitocentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$ 168.263,37 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

3. Condiciona a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA nº 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

100064/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.124.923-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 671/2020 – PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Ipiranga, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.175.934/0001-26, em cumprimento ao objeto proposto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a reativação dos serviços de radiologia com exames de qualidade e otimização de custos, buscando um atendimento de qualidade e resolutivo à população do SUS

assistida pelo Hospital Municipal de Ipiranga, com a aquisição de um equipamento de Raio X Digital, com recursos provenientes do PPMC, sendo aplicados de acordo com as suas diretrizes visto que foi executada a reforma e readequações do Hospital com recursos do próprio Município.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), sendo R\$ R\$ 214.700,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA nº 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

99842/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.792.228-7

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 241/2020 D.L Contratarelizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual e a Metropolitana de Sarandi / Rede de Assistência a Saúde Metropolitana, CNPJ nº 05.550.451/0001-16, CNES nº 2825589, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 65, Jardim Edmar, na cidade de Sarandi no Estado do Paraná, através de Instrumento de Contratualização para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.

3. O prazo de vigência do presente contrato será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) referente à contratação dos leitos de UTI e R\$ 288.300,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos reais) referente à contratação de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 982.700,00 (novecentos e oitenta e dois mil e setecentos reais).

5. Os recursos financeiros são oriundos do Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 -Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Fonte 255.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

100068/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.805.548-0

CONSIDERANDO situação de emergência em saúde pública declarada pelo Ex-

celentíssimo Governador do Estado do Paraná, mediante Decreto nº 4.298/2020, bem como situação de calamidade pública solicitada pelo Presidente da República e reconhecida pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020 em razão da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 13.995/2020, a qual dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.393/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos aptos a receberem os recursos federais a título de auxílio financeiro emergencial para atuação no combate à pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO o Parecer nº 11/2020 – PGE (fls. 246-258 do Protocolo nº 16.610.537-4) e a Resolução nº 116/2020 – PGE, os quais aprovaram a elaboração de minuta de convênios a serem firmados entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em atendimento à Lei Federal nº 13.995, de 5 de maio de 2020, com o objetivo de repassar recursos financeiros às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem, obrigatoriamente, aplicados na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda, e a respectiva lista de verificação, previstas no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minuta esta qualificada na categoria “editais e instrumentos com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Lei Federal nº 13.995/2020, cuja natureza é de caráter excepcional e definida de maneira individualizada por meio da Portaria GM/MS nº 1.393/2020;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 116/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o ASSOCIAÇÃO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.877.502/0001-66, em cumprimento ao objeto proposto conjugação de esforços para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, de forma coordenada, por meio de auxílio financeiro emergencial a entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 218.470,47 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 116/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

100010/2020

**Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho****RESOLUÇÃO nº 388/2020**

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Palmeira**, situada à Rua Coronel Pedro Ferreira, Nº 115 – Centro, Palmeira – PR – CEP 84.130-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -25. 418205 e Longitude: -50.000449.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Palmeira** para a Rua Luiza Trombini Maluceli, nº134- Centro Cívico – Palmeira – Pr – CEP 84.130-000 com as seguintes coordenadas geográficas : Latitude: -25.423931e Longitude: -49.998443 tendo a previsão para o início do seu funcionamento em **16/11/2020**.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

Juliana Raschke Dias Bacarin

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO 388/2020

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRTb/PR
SEJUF	FOMENTO

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

Publique-se

99666/2020

RESOLUÇÃO Nº 384 de 22 de outubro de 2020

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2020, do Estado do Paraná, proposto pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições,

conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o **Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2020, do Estado do Paraná**, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020";

V – a destinação dos recursos alocados pelo Estado do Paraná ao Fundo Estadual do Trabalho FET/Paraná, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária

Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

Juliana Raschke Dias Bacarin

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

PARECER TÉCNICO FINANCEIRO CETER**RESULTADO DA ANÁLISE – APROVADO**

Em reunião deste Conselho, bem como nas reuniões com o grupo de trabalho foi apresentado pelos Técnicos do DET/SEJUF o Plano de Ação e Serviço – PAS, referente ao SINE/Pr, a ser executado para a gestão e manutenção da Rede.

O CETER/PR conclui que orientações contidas no anexo I da portaria 8057 de 20/03/2020 contém todas as informações necessárias para análise realizada pelo CTER;

- O período de referência deste PAS está em conformidade com o previsto no art. 2º da Portaria 8057 de 20/03/2020;

Os valores apresentados estão de acordo com a Portaria 14.740 de 20/12/2019, Portaria 2.249 de 27/01/2020 e Portaria 15.748 de 02/07/20;

- As ações propostas pelo DET/SEJUF estão de acordo com os objetivos a serem alcançados, bem como as metas de resultados constante do Anexo II da Portaria já citada acima;
- As destinações dos recursos foram apresentadas de forma clara e objetiva. Entendemos que atende as necessidades básicas para a manutenção da Rede, de forma adequada para alcançar os objetivos propostos.
- Os recursos foram distribuídos de forma adequada conforme o anexo III da portaria acima citada.
- Os recursos alocados pelo Estado ao respectivo FET/Pr observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT está em conformidade com o previsto em sua Lei Orçamentaria Anual e atende ao disposto em legislação própria sobre a Política do Trabalho Emprego e Renda, em especial na Lei de criação do FET/Pr, bem como as deliberações deste Conselho.

Isto posto, o parecer técnico financeiro deste Conselho em relação ao PAS para a gestão da Rede SINE Paraná é positivo.

1. José de Fátima Santos
CPF: 329.420.609-72
Conselheiro Titular
CSB – Central dos Sindicatos Brasileiros
Representante dos Trabalhadores

2. Ernane Garcia Ferreira
CPF: 744.772.349-53
Conselheiro Titular
CUT – Central Única dos Trabalhadores
Representante dos Trabalhadores

3. Paulo Roberto dos Santos Pissinini Júnior
CPF: 019.849.179-43
Conselheiro Titular
FORÇA SINDICAL
Representante dos Trabalhadores

4. Paulo Sergio dos Santos
CPF: 882.787.788-68
Conselheiro Titular
UGT – União Geral dos Trabalhadores
Representante dos Trabalhadores

5. Adriano Carlesso
CPF: 027.655.029-35
Conselheiro Titular
NCST – Nova Central Sindical de Trabalhadores
Representante dos Trabalhadores

6. Carlos Alberto Gabiatto
CPF: 413.682.159-04
Conselheiro Titular
CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadores do Brasil
Representante dos Trabalhadores

7. Juliana Raschke Dias Bacarin
CPF: 057.689.069-32
Conselheira Titular
FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná
Representante dos Empregadores

8. Klauss Dias Kuhn
CPF: 852.556.709-44
Conselheiro Titular
FAEP – Federação da Agricultura do Estado do Paraná
Representante dos Empregadores

9. Luiz Roberto Romano
CPF: 328.898.109-25
Conselheiro Titular
FACIAP – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná
Representante dos Empregadores

10. João Francisco Zafaneli Cubas
CPF: 027.226.629-90
Conselheiro Titular
FECOMERCIO – Federação do Comércio do Estado do Paraná
Representante dos Empregadores

11. Manoel Jorge dos Santos Neto
CPF: 521.014.369-49
Conselheiro Titular
FETRANSPAR – Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná
Representante dos Empregadores

12. Guilherme Dorocinski
CPF: 092.145.709-06
Conselheiro Suplente
FEPASC – Federação das Empresas de Transportes de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina
Representante dos Empregadores

13. Suelen Gliniski Rodrigues dos Santos
CPF: 047.580.789-80
Conselheira Titular
SEJUF – Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
Representante Governamental

14. Paulo Alberto Kronéis
CPF: 435.029.119-91
Conselheiro Titular
SRTb/PR – Superintendência Regional do Trabalho no Paraná
Representante Governamental

15. Valério de Assis Souza e Silva
CPF: 504.769.989-72
Conselheiro Titular
FOMENTO PARANÁ - Agência de Fomento do Paraná
Representante Governamental

16. Ângela de Fátima Grande Carstens
CPF: 870.432.209-63
Conselheira Titular
SEED – Secretaria de Estado da Educação e Esporte
Representante Governamental

17. Marcelo Antonio Percicotti da Silva
CPF: 112.086.668-51
Conselheiro Titular
SEPL – Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

18. Elizeu de Oliveira Freitas
CPF: 287.237.839-15
Conselheiro Titular
5. SESA – Secretaria de Estado da Saúde
Representante Governamental

PLANO DE AÇÃO E SERVIÇOS DO SINE

*Transferência de Recursos do
Fundo de Amparo ao Trabalhador
para o Fundo do Estadual do
Trabalho*

Bloco de Gestão e Manutenção da Rede**I. DADOS BÁSICOS**

- I. Ente Parceiro: Secretaria de Justiça, Família e Trabalho
- II. Início de Vigência: 01/01/2020
- III. Fim da Vigência: 31/12/2020
- IV. Fundo Recebedor: Fundo Estadual do Trabalho – FET/Paraná
- V. Órgão Repassador: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE do Ministério da Economia - ME
- VI. Programa: Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE
- VII. Fundo Repassador: Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

VIII. DIAGNÓSTICO

O Estado do Paraná constitui um dos grandes centros empregadores do país ocupando o 4º lugar no ranking, com um saldo extremamente positivo, de 51.441 postos de trabalho, levando em consideração o acumulado do ano de janeiro a dezembro de 2019, com ajuste. No acumulado do ano teve aumento de 24,27% em relação ao ano de 2018 e a capital paranaense manteve a liderança dos municípios com um saldo de 19.325 empregos formais gerados, com base nos dados do saldo de admissões e desligamentos do CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, que leva em conta as movimentações de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT. Somente as Agências do Trabalhador do Paraná, vinculadas à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, colocaram 95.955 trabalhadores no mercado no ano de 2019.

Dentre os setores de destaque que devem ter crescimento de empregabilidade, estão a Indústria, a Construção Civil, o Comércio e os Serviços. A Agropecuária, que normalmente é um setor de destaque produtivo estadual, teve um desempenho aquém das expectativas no ano passado, fechando o ano com menos 3,5% em relação ao número de admissões do ano passado. Levando-se em conta a metodologia dos grandes setores do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Serviços ocupam o 1º lugar com um saldo positivo de 32.311 postos de trabalho, seguido pelo Comércio (13.610) e a Construção Civil (6.036), já com valores fora do prazo. O desempenho paranaense foi impulsionado principalmente pelos resultados nos setores mencionados, com crescimentos de 12,1% na Construção Civil e 7,8% nos Serviços, levando-se em conta as admissões do período. Analisando a geração real de emprego, saldo entre admissões e desligamentos, o saldo é bem melhor, crescendo mais de 150% na Indústria e Construção Civil, por exemplo, seguido do Comércio, com cerca de 38% de crescimento.

A indústria paranaense cresceu 5,70% no 4º trimestre se comparado ao ano anterior, muito próximo da elevação do Comércio para o mesmo período, de 5,71%; Construção Civil, com 7,23%, e Serviços, com 6,5%, encabeçam a lista. O setor de Serviços não cresceu tanto no comparativo, mas teve o maior saldo, na casa dos 30 mil postos de trabalho tanto em 2018 como 2019, além de um maior número de admissões. As atividades de destaque na geração de emprego foram o abate de suínos e outros pequenos animais, seguido do comércio varejista.

A partir dos dados apresentados, conclui-se que o Paraná se encontra numa posição significativa na economia do país e continuaria com perspectivas de crescimento, com destaque para os setores da Construção Civil, Indústria e os Serviços, esse que apesar de uma diminuição do PIB, considerando o acumulado dos últimos quatro

trimestres (-0,25%), uma vez que estava com ótimos indicadores de empregabilidade.

Em 2020, em função do cenário totalmente adverso por conta da pandemia instaurada em toda economia do país pelo Coronavírus (COVID-19), os números de empregos formais sofreram alterações. No acumulado de janeiro a abril de 2020, o Paraná apresentou um saldo negativo de -22.424 empregos criados e se estabeleceu na 18ª colocação no ranking das unidades federativas e com esse resultado ficou acima dos estados da região sul, como Santa Catarina que ocupou a 21ª colocação do ranking, com um saldo de -31.292 empregos criados e Rio Grande do Sul, com um saldo de -53.122 empregos. Além disso, se estabeleceu acima também dos grandes centros do país, como São Paulo que ocupou a 27ª colocação, com um saldo de -227.670 empregos criados e Rio de Janeiro, 26º do ranking, com um saldo de -125.154 empregos criados. Este resultado do Paraná representa uma queda de 158,53% em relação ao acumulado do ano passado quando foram criados 38.315 empregos, no período de janeiro a abril de 2019, sendo que todos os setores da economia do Estado foram grandemente afetados.

Dentre as ações necessárias para o fortalecimento das Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, tem como ênfase o fortalecimento e a melhoria do atendimento nas Agências do Trabalhador. Entende-se que as ações relacionadas à “captação de vagas” são essenciais e geram reflexos sobre todo o processo relacionado à intermediação de mão de obra, refletindo diretamente sobre sua qualidade e efetividade no trabalho desenvolvido.

Isto posto, procura-se sempre aprimorar a aproximação da Rede SINE às associações comerciais e industriais, criando parcerias com as empresas. O SINE promove a pré-seleção do candidato, visando garantir, durante o processo da captação de vagas, a qualidade de condições de trabalho, benefícios, remuneração e todas as informações referentes às exigências do empregador, que possibilitarão, por sua vez, um melhor encaminhamento do trabalhador à vaga e melhores condições de geração de renda. Além disso, o Estado do Paraná conta com uma ferramenta de apoio que auxilia também na captação de vagas e atendimento ao empregador. Trata-se de um chat online disponibilizado na página da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná (<http://www.justica.pr.gov.br/trabalho>), que atende diariamente demandas da intermediação de mão de obra, seguro-desemprego e dúvidas dos empregadores (durante a pandemia do COVID-19).

Hoje com a implementação do dispositivo SINE Fácil a nossa principal ação junto aos Postos de Atendimento é a Captação de Vagas aliada a Orientação aos Trabalhadores de forma ampla; portanto, nosso principal foco de trabalho é na formação de colaboradores para atingir estes objetivos.

A Rede SINE Paraná é composta por 216 Agências do Trabalhador, sendo que, de acordo com o número de atendimento diário, contamos com 33 unidades de grande porte, 22 unidades de médio porte e 161 unidades de pequeno porte. Essas estão distribuídas em todo Estado, gerenciadas por meio dos 22 Escritórios Regionais, conforme quadro que segue, em localizações estratégicas para atendimento ao nosso público-alvo, o Trabalhador.

RELAÇÃO DAS AGENCIAS DO TRABALHADOR			
POR ESCRITÓRIOS REGIONAIS E POR PORTE			
QTD	AGÊNCIA	ESCRITÓRIO REGIONAL	PORTE DA AGÊNCIA
1	ALMIRANTE TAMANDARÉ	CURITIBA	GRANDE
2	ALTAMIRA DO PARANÁ	CAMPO MOURÃO	PEQUENA
3	ALTO PIQUIRÍ	UMUARAMA	MÉDIA
4	ALTÔNIA	UMUARAMA	MÉDIA
5	ALVORADA DO SUL	LONDRINA	PEQUENA
6	AMPERE	FRANCISCO BELTRÃO	PEQUENA
7	ANAHY	CASCADEL	PEQUENA
8	ANDIRA	CORNÉLIO PROCOPIO	PEQUENA
9	ANTONINA	PARANAGUÁ	PEQUENA
10	APUCARANA	APUCARANA	GRANDE
11	ARAPONGAS	APUCARANA	GRANDE
12	ARAPOTI	IBAITI	PEQUENA
13	ARARUNA	CAMPO MOURÃO	PEQUENA
14	ARAUCÁRIA	CURITIBA	GRANDE
15	ASSAI	LONDRINA	PEQUENA
16	ASSIS CHATEAUBRIAND	TOLEDO	MÉDIA
17	ASTORGA	MARINGÁ	MÉDIA
18	BALSA NOVA	CURITIBA	PEQUENA
19	BANDEIRANTES	CORNÉLIO PROCOPIO	PEQUENA
20	BARRAÇÃO	FRANCISCO BELTRÃO	PEQUENA
21	BELA VISTA DO PARAÍSO	LONDRINA	PEQUENA
22	BITURUNA	UNIÃO DA VITÓRIA	PEQUENA
23	BOA ESPERANÇA	CAMPO MOURÃO	PEQUENA
24	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	PITANGA	PEQUENA
25	BOCAIUVA DO SUL	CURITIBA	PEQUENA

26	CAFELÂNDIA	CASCADEL	PEQUENA
27	CAFEZAL DO SUL	UMUARAMA	PEQUENA
28	CAMBARÁ	IBAITI	PEQUENA
29	CAMBE	LONDRINA	MÉDIA
30	CAMBIRA	APUCARANA	PEQUENA
31	CAMPINA DA LAGOA	CAMPO MOURÃO	PEQUENA
32	CAMPINA GRANDE DO SUL	CURITIBA	MÉDIA
33	CAMPO DO TENENTE	CURITIBA	PEQUENA
34	CAMPO LARGO	CURITIBA	GRANDE
35	CAMPO MAGRO	CURITIBA	PEQUENA
36	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	GRANDE
37	CANDÓI	GUARAPUAVA	PEQUENA
38	CAPANEMA	FRANCISCO BELTRÃO	PEQUENA
39	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	CASCADEL	PEQUENA
40	CARAMBÉI	PONTA GROSSA	PEQUENA
41	CARLÓPOLIS	IBAITI	PEQUENA
42	CASCADEL	CASCADEL	GRANDE
43	CASTRO	PONTA GROSSA	PEQUENA
44	CENTENÁRIO DO SUL	LONDRINA	PEQUENA
45	CÉU AZUL	CASCADEL	PEQUENA
46	CHOPINZINHO	PATO BRANCO	MÉDIA
47	CIANORTE	CIANORTE	MÉDIA
48	CIDADE GAUCHA	CIANORTE	PEQUENA
49	CLEVELÂNDIA	PATO BRANCO	PEQUENA
50	COLOMBO	CURITIBA	MÉDIA
51	COLORADO	MARINGÁ	PEQUENA
52	CONSELHEIRO MAIRINCK	IBAITI	PEQUENA

53	CONTENDA	CURITIBA	PEQUENA
54	CORBÉLIA	CASCADEL	GRANDE
55	CORNÉLIO PROCOPIO	CORNÉLIO PROCOPIO	PEQUENA
56	CORONEL VIVIDA	PATO BRANCO	MÉDIA
57	CRUZEIRO DO OESTE	UMUARAMA	PEQUENA
58	CURITIBA	CURITIBA	GRANDE
59	CURIÚVA	IBAITI	PEQUENA
60	DOIS VIZINHOS	FRANCISCO BELTRÃO	MÉDIA
61	ENGENHEIRO BELTRÃO	CAMPO MOURÃO	PEQUENA
62	ENTRE RIOS DO OESTE	FOZ DO IGUAÇU	PEQUENA
63	FAXINAL	IVAIPORÃ	PEQUENA
64	FAZENDA RIO GRANDE	CURITIBA	GRANDE
65	FLORESTÓPOLIS	LONDRINA	PEQUENA
66	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	GRANDE
67	FOZ DO JORDÃO	GUARAPUAVA	PEQUENA
68	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	GRANDE
69	GENERAL CARNEIRO	UNIÃO DA VITÓRIA	PEQUENA
70	GOIOERÊ	CAMPO MOURÃO	PEQUENA
71	GUAIRÁ	TOLEDO	PEQUENA
72	GUARACI	LONDRINA	PEQUENA
73	GUARANIAÇU	CASCADEL	PEQUENA
74	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GRANDE
75	GUARATUBA	CURITIBA	PEQUENA
76	IBAITI	IBAITI	PEQUENA
77	IBIPORÃ	LONDRINA	MÉDIA
78	ICARAÍMA	UMUARAMA	PEQUENA
79	IMBAÚ	PONTA GROSSA	MÉDIA
80	IMBITUVA	IRATI	PEQUENA

81	INDIANÓPOLIS	CIANORTE	PEQUENA
82	IPIRANGA	PONTA GROSSA	PEQUENA
83	IPORÃ	UMUARAMA	PEQUENA
84	IRATI	IRATI	PEQUENA
85	IRETAMA	PITANGA	PEQUENA
86	ITAIPULÂNDIA	FOZ DO IGUAÇU	PEQUENA
87	ITAPERUÇU	CURITIBA	PEQUENA
88	IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	PEQUENA
89	AVARÉ	UMUARAMA	PEQUENA
90	JACAREZINHO	IBAITI	PEQUENA
91	JAGUAPITÃ	LONDRINA	PEQUENA
92	JAGUARIAÍVA	PONTA GROSSA	MÉDIA
93	JANDAIA DO SUL	APUCARANA	PEQUENA
94	JANIÓPOLIS	CAMPO MOURÃO	PEQUENA
95	JAPURÁ	CIANORTE	PEQUENA
96	JOAQUIM TÁVORA	IBAITI	PEQUENA
97	JURANDA	CAMPO MOURÃO	PEQUENA
98	JUSSARA	CIANORTE	PEQUENA
99	LAPA	CURITIBA	PEQUENA
100	LARANJEIRAS DO SUL	GUARAPUAVA	PEQUENA
101	LOANDA	PARANAVAÍ	PEQUENA
102	LOBATO	MARINGÁ	PEQUENA
103	MALLET	IRATI	PEQUENA
104	MAMBORE	CAMPO MOURÃO	PEQUENA
105	MANDAGUAÇU	MARINGÁ	PEQUENA
106	MANDAGUARI	MARINGÁ	GRANDE
107	MANDIRITUBA	CURITIBA	PEQUENA
108	MANGUEIRINHA	PATO BRANCO	PEQUENA
109	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	TOLEDO	GRANDE

110	MARIALVA	MARINGÁ	GRANDE
111	MARILENA	PARANAVAÍ	PEQUENA
112	MARILUZ	UMUARAMA	PEQUENA
113	MARIÓPOLIS	PATO BRANCO	PEQUENA
114	MARIPA	TOLEDO	PEQUENA
115	MARMELEIRO	FRANCISCO BELTRÃO	PEQUENA
116	MATELÂNDIA	CASCADEL	MÉDIA
117	MATINHOS	PARANAGUÁ	PEQUENA
118	MEDIANEIRA	FOZ DO IGUAÇU	GRANDE
119	MISSAL	FOZ DO IGUAÇU	PEQUENA
120	MOREIRA SALES	CAMPO MOURÃO	PEQUENA
121	MORRETES	PARANAGUÁ	PEQUENA
122	NOVA AMÉRICA DA COLINA	CORNÉLIO PROCOPIO	PEQUENA
123	NOVA ESPERANÇA	MARINGÁ	MÉDIA
124	NOVA LONDRINA	PARANAVAÍ	PEQUENA
125	NOVA PRATA DO IGUAÇU	FRANCISCO BELTRÃO	PEQUENA
126	NOVA SANTA ROSA	TOLEDO	PEQUENA
127	ORTIGUEIRA	PONTA GROSSA	GRANDE
128	OURO VERDE DO OESTE	TOLEDO	PEQUENA
129	PAIÇANDU	MARINGÁ	GRANDE
130	PALMAS	PATO BRANCO	GRANDE
131	PALMEIRA	PONTA GROSSA	MÉDIA
132	PALMITAL	PITANGA	PEQUENA
133	PALOTINA	TOLEDO	GRANDE
134	PARAÍSO DO NORTE	PARANAVAÍ	PEQUENA
135	PARANACITY	PARANAVAÍ	PEQUENA
136	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	GRANDE
137	PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	GRANDE

138	PATO BRAGADO	FOZ DO IGUAÇU	PEQUENA
139	PATO BRANCO	PATO BRANCO	GRANDE
140	PEABIRU	CAMPO MOURÃO	PEQUENA
141	PEROBAL	UMUARAMA	PEQUENA
142	PÉROLA	UMUARAMA	PEQUENA
143	PIEN	CURITIBA	PEQUENA
144	PINHAIS	CURITIBA	GRANDE
145	PINHÃO	GUARAPUAVA	PEQUENA
146	PIRAI DO SUL	PONTA GROSSA	PEQUENA
147	PIRAQUARA	CURITIBA	MÉDIA
148	PITANGA	PITANGA	PEQUENA
149	PLANALTO	FRANCISCO BELTRÃO	PEQUENA
150	PONTAL DO PARANA	PARANAGUÁ	PEQUENA
151	PORECATU	LONDRINA	PEQUENA
152	PORTO AMAZONAS	PONTA GROSSA	PEQUENA
153	PORTO BARREIRO	GUARAPUAVA	PEQUENA
154	PRIMEIRO DE MAIO	LONDRINA	PEQUENA
155	PRUDENTÓPOLIS	IRATI	PEQUENA
156	QUARTO CENTENÁRIO	CAMPO MOURÃO	PEQUENA
157	QUATRO BARRAS	CURITIBA	PEQUENA
158	QUEDAS DO IGUAÇU	FRANCISCO BELTRÃO	PEQUENA
159	QUERENCIA DO NORTE	PARANAVAÍ	PEQUENA
160	QUINTA DO SOL	CAMPO MOURÃO	PEQUENA
161	QUITANDINHA	CURITIBA	PEQUENA
162	REALEZA	FRANCISCO BELTRÃO	PEQUENA
163	RESERVA	PONTA GROSSA	MÉDIA
164	RESERVA DO IGUAÇU	GUARAPUAVA	PEQUENA
165	RIBEIRÃO CLARO	IBAITI	PEQUENA

166	RIO BRANCO DO SUL	CURITIBA	PEQUENA
167	RIO NEGRO	CURITIBA	MÉDIA
168	ROLÂNDIA	LONDRINA	GRANDE
169	RONCADOR	CAMPO MOURÃO	MÉDIA
170	RONDON	CIANORTE	PEQUENA
171	SABÁUDIA	APUCARANA	PEQUENA
172	SALTO DO LONTRA	FRANCISCO BELTRÃO	PEQUENA
173	SANTA CECILIA DO PAVÃO	CORNÉLIO PROCOPIO	PEQUENA
174	SANTA FE	MARINGÁ	PEQUENA
175	SANTA HELENA	FOZ DO IGUAÇU	PEQUENA
176	SANTA ISABEL DO OESTE	FRANCISCO BELTRÃO	PEQUENA
177	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	FOZ DO IGUAÇU	PEQUENA
178	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	IBAITI	MÉDIA
179	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	FRANCISCO BELTRÃO	PEQUENA
180	SANTO INÁCIO	MARINGÁ	PEQUENA
181	SÃO CARLOS DO IVAÍ	PARANAVAI	PEQUENA
182	SÃO JERONIMO DA SERRA	CORNÉLIO PROCOPIO	PEQUENA
183	SÃO JOÃO	PATO BRANCO	PEQUENA
184	SÃO JOÃO DO IVAÍ	IVAIPORÃ	PEQUENA
185	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	PONTA GROSSA	PEQUENA
186	SÃO JORGE D OESTE	FRANCISCO BELTRÃO	PEQUENA
187	SÃO JORGE DO IVAÍ	MARINGÁ	PEQUENA
188	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CURITIBA	GRANDE
189	SÃO MATEUS DO SUL	UNIÃO DA VITORIA	GRANDE
190	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	PEQUENA
191	SÃO PEDRO DO IVAÍ	IVAIPORÃ	PEQUENA

192	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	CORNÉLIO PROCOPIO	PEQUENA
193	SÃO TOME	CIANORTE	PEQUENA
194	SARANDI	MARINGÁ	GRANDE
195	SENGES	PONTA GROSSA	PEQUENA
196	SERTANEJA	CORNÉLIO PROCOPIO	PEQUENA
197	SERTANÓPOLIS	LONDRINA	PEQUENA
198	SIQUEIRA CAMPOS	IBAITI	PEQUENA
199	TAPEJARA	CIANORTE	PEQUENA
200	TEIXEIRA SOARES	IRATI	PEQUENA
201	TELÊMACO BORBA	PONTA GROSSA	GRANDE
202	TERRA BOA	CIANORTE	PEQUENA
203	TERRA RICA	PARANAVAI	PEQUENA
204	TERRA ROXA	TOLEDO	PEQUENA
205	TIBAGI	PONTA GROSSA	PEQUENA
206	TIJUCAS DO SUL	CURITIBA	PEQUENA
207	TOLEDO	TOLEDO	GRANDE
208	TUNEIRAS DO OESTE	CIANORTE	PEQUENA
209	TURVO	GUARAPUAVA	PEQUENA
210	UBIRATÃ	CAMPO MOURÃO	GRANDE
211	UMUARAMA	UMUARAMA	GRANDE
212	UNIÃO DA VITORIA	UNIÃO DA VITORIA	PEQUENA
213	URAI	CORNÉLIO PROCOPIO	PEQUENA
214	VERA CRUZ DO OESTE	CASCADEL	PEQUENA
215	VERE	FRANCISCO BELTRÃO	PEQUENA
216	WENCESLAU BRAZ	IBAITI	PEQUENA

IX. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Aumentar a participação (%) do Sine no total de admissões no mercado de trabalho^[1] formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem

ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiar o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las.

Para alcançar o objetivo citado acima, contamos com a Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Emprego da SEJUF, que é responsável pelo Programa de Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego que estão implantados nas 216 Agências do Trabalhador da Rede SINE Paraná.

Programa de Intermediação de Mão de Obra - IMO abrange uma ação genérica destinada ao atendimento da população trabalhadora em geral e três ações especializadas voltadas ao atendimento de grupos identificados por interesses homogêneos com atendimento diferenciado que são: pessoas com deficiência, jovens em busca do primeiro emprego e trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

Em 2019 foi contabilizado uma média de 8.200 trabalhadores colocados por mês, intermediados pelas 216 Agências do Trabalhador do SINE Paraná.

Indicadores de Desempenho IMO - 2019

Trabalhadores Inscritos	Vagas Captadas	Trabalhadores Colocados
166.771	154.985	95.955

Programa de Intermediação de Mão de Obra PARANÁ

COMPARATIVO DE DESEMPENHO					
ANO	TOTAL DE ADMITIDOS DO CAGED *	TRABALHADORES COLOCADOS PELAS AGÊNCIAS DO TRABALHO	GRAU DE EFICIÊNCIA (Total de admitidos x Colocados)	VAGAS CAPTADAS PELAS AGÊNCIAS DO TRABALHO	GRAU DE ATRATIVIDADE (Total de admitidos x Colocados)
2019					
PARANÁ	1.222.316	95.955	7,85%	154.985	12,67%

*Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho, acrescidas dos ajustes das informações das declarações fora de prazo.

PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO – SD

Tem a finalidade de:

Auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

As Modalidades do Seguro-Desemprego são: Formal, Modalidade Empregado Doméstico, Bolsa Qualificação Profissional, Pescador Artesanal e Trabalhador Resgatado. Sendo a rede Sine Estadual responsável pelo atendimento das Modalidades Formal, Empregado Doméstico e Bolsa Qualificação Profissional.

A rede Sine Estadual é responsável pelo atendimento de cerca dos 80% dos demitidos que requerem o Seguro-Desemprego. Os 20% restantes, o atendimento se dá por intermédio das Unidades do Sine Municipal que são: as ruas das Cidades do Município de Curitiba, assim como as municipalizadas das cidades de Ponta Grossa, Londrina e Maringá.

Quantidades de requerimentos inseridos no sistema pelo Sine

Estadual

ATENDIMENTO DO SINE ESTADUAL – PARANÁ			
SEGURO-DESEMPREGO – MODALIDADE FORMAL			
Ano 2019	Qtd Requerentes	Qtd Segurado	Qtd Beneficiários
	340.106	324.386	317.429

Quantidade de parcelas emitidas e pagas, sendo valor incrementado nos municípios.

ATENDIMENTO DO SINE ESTADUAL – PARANÁ				
SEGURO-DESEMPREGO – MODALIDADE FORMAL				
Ano 2019	Parcelas Emitidas	Parcelas Pagas	Valor Parcelas Emitidas	Valor Parcelas Pagas
	1.656.198	1.644.058	2.146.521.871	2.130.157.090

Quantidades de requerimentos inseridos no sistema pelo Sine

Estadual – Modalidade Empregado Doméstico.

ATENDIMENTO DO SINE ESTADUAL – PARANÁ	
SEGURO-DESEMPREGO – MODALIDADE EMPREGADO DOMÉSTICO	

Ano 2019	Qtd Requerentes	Qtd Segurado	Qtd Beneficiários
	9.580	8.591	8.507

Quantidades de requerimentos inseridos no sistema pelo Sine**Estadual – Modalidade Bolsa Qualificação Profissional.**

ATENDIMENTO DO SINE ESTADUAL – PARANÁ			
SEGURO-DESEMPREGO – MODALIDADE BOLSA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Ano 2019	Qtd Requerentes	Qtd Segurado	Qtd Beneficiários
	1.997	1.950	1.897

Com a Pandemia do COVID-19, os Postos de Atendimento ao Trabalhador da Rede SINE/Pr, junto com as novas ferramentas disponibilizadas pelo Ministério da Economia, e as novas modalidades de benefícios liberados pelo Governo Federal aos trabalhadores como: auxílio emergencial, redução de jornada de trabalho entre outros, esses trabalhadores estão procurando a rede Sine para informações, aumentando assim o fluxo de pessoas em busca de orientação e esclarecimento sobre os novos programas do Governo Federal, embora não estejam vinculados a Rede Sine., não se limitando a recepção e acertos do Seguro-Desemprego.

Com a ampliação de ferramentas tecnológicas e sistemas automatizados para dar entrada ao benefício do Seguro-Desemprego; o papel dos atendentes não se limita só em fazer a recepção do Seguro-Desemprego, mais se amplia para o acolhimento de acertos necessários e orientações a recursos legais entre outros.

Para tanto o Estado do Paraná deve diminuir as ações de recepção do Seguro-Desemprego, por força das novas portas de entrada do benefício, ampliando seu papel orientador aos trabalhadores e empregadores.

A) AÇÕES ESPECIALIZADAS**A.1. Programa de Apoio à Inclusão da Pessoa com Deficiência no****Mercado de Trabalho - PPD**

O PPD é uma ação que tem como objetivo a inclusão social, pelo trabalho, da pessoa com deficiência, possibilitando-lhe a habilitação ou readaptação profissional imprescindível ao convívio social saudável e produtivo. O programa visa, também, garantir o cumprimento da legislação em relação à pessoa com Deficiência. Em 2019 foi realizado o dia D, considerado o dia da inclusão da pessoa com deficiência no

mercado de trabalho, no qual foram feitos 2.637 atendimentos de pessoas com deficiência na Rede Sine Paraná; bem como assessorar o Conselho da Pessoa com Deficiência nas questões pertinente ao mundo do trabalho PDC.

Indicadores de Desempenho PPD - 2019

<u>Trabalhadores com deficiência Inscritos (novos cadastros)</u>	<u>Vagas Captadas</u>	<u>Trabalhadores com deficiência Colocados</u>
849	9.771	1.878

A.2. Programa de Aprendizagem

O Programa é executado nas Agências do Trabalhador visando a intermediação de jovens de acordo com a Lei de Aprendizagem, estabelecida pela Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005 que determina que todas as empresas de médio e grande porte estão obrigadas a contratar adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos.

Além disso, o Estado do Paraná aprovou a Lei Estadual nº 20.084, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Programa Cartão Futuro - PCF, que visa fomentar a inserção no mercado de trabalho de jovens aprendizes, priorizando os que estejam em situação de maior vulnerabilidade, proporcionando formação técnica, profissional e uma remuneração mensal. O PCF atenderá jovens entre quatorze e dezoito anos em situação de desemprego involuntário e em situação de vulnerabilidade social, para inclusão no mercado de trabalho na condição de Jovem Aprendiz. O Programa Cartão Futuro Beneficiará, preferencialmente, pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, admitindo-se, excepcionalmente, adesão das demais pessoas jurídicas de direito privado, a critério da Administração, para fins de efetividade do programa, com inter-relação não só com as empresas, mais com as instituições formadoras e com a Superintendência Regional do Trabalho, para garantir a estrutura e para que possamos atingir os melhores resultados.

Indicadores de Desempenho do Programa Jovem Aprendiz - 2019

<u>Jovens Inscritos</u>	<u>Vagas Captadas</u>	<u>Jovens Colocados</u>
16.189	3.261	4.564

A.3. Trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

Os trabalhadores que possuem dificuldade de inserção no mercado de trabalho são aqueles que têm alto número de

encaminhamento às vagas de emprego e são orientados por meio de palestras implantadas sobre empregabilidade na Rede de Atendimento do SINE Paraná, além de dar condições ao trabalhador de como se apresentar e se portar em uma entrevista de emprego, elaborar um currículo, dentre outras instruções.

B) OUTRAS AÇÕES:

- Ampliar a divulgação na mídia, durante todo o ano, das ações e programas oferecidos pela Rede SINE/Pr, inclusive o maior uso do aplicativo SINE Fácil.
- Ampliar a implantação de Sistema de Agendamento de atendimentos via web nas unidades de atendimento da rede SINE/Pr. Esse sistema possibilita ao trabalhador realizar o seu atendimento presencial em todas as 216 Agências do Trabalhador, com dia e horário marcados antecipadamente, o que permite o controle de acesso e o fluxo de pessoas dentro das Unidades do SINE Paraná. Ferramenta importante para o enfrentamento da pandemia do Corona vírus, pois permite que o atendimento permaneça sendo realizado sem que os trabalhadores enfrentem filas ou se exponha a riscos de contaminação.
- Ampliar o uso dos serviços oferecidos pelo aplicativo mobile - Paraná Serviços, que tem como objetivo principal atender diretamente aos trabalhadores autônomos e seus contratantes de serviços, além disso o aplicativo conta com a parceria com a Agência de Fomento do Estado do Paraná, que permite ao trabalhador solicitar microcrédito para alavancar seus empreendimentos, estimulando a geração de emprego e renda. Em 2019 foi registrado 32.296 mil downloads do app, sendo que 12.222 foram de trabalhadores cadastrados e 676 solicitações de crédito.
- Ampliar a implantação de Sistema de Gestão de Atendimento - SGA nas unidades de atendimento da Rede SINE Paraná. Esse sistema permite realizar a gestão do atendimento em todas as Unidades do SINE Paraná, com esta ferramenta é possível saber o tempo de atendimento de cada trabalhador/serviço realizado dentro das Agências do Trabalhador, além de ser uma ferramenta de supervisão

remota das Unidades, sabendo a qualidade do atendimento prestado ao trabalhador paranaense.

- Ampliar a implantação do programa Emprega Mais Paraná com a Agência do Trabalhador Itinerante que percorre todos os municípios do Estado, principalmente aqueles que não possuem Unidades do SINE Paraná, fazendo o recrutamento e seleção de mão de obra. Trata-se de uma Agência do Trabalhador totalmente equipada para atendimento da intermediação de mão obra, seguro-desemprego, bem como utilizada em parceria com entes como a Superintendência Regional do Trabalho – SRTTr do Paraná para atendimento e esclarecimento das novas legislações voltadas às políticas do trabalho, aos trabalhadores e empregadores.
- O treinamento dos agentes que prestam atendimento no sistema de intermediação de mão de obra e seguro-desemprego em todas as Unidades de Atendimentos do SINE/Pr é realizado de forma contínua. Foi realizado avaliação da forma de trabalhar das agências e realizado realinhamento da metodologia de trabalho em 100% das Agências do Trabalhador Foram capacitados nas 216 agências do trabalhador em 2019 e 2020: 447 agentes na IMO, 118 agentes no SD, 180 agentes para utilização da ferramenta do Agendador web, 180 para utilização da ferramenta do SGA, 164 agentes para a nova modalidade de repasse dos recursos entre fundos do trabalho, bem como novos programas e projetos do Governo do Estado do Paraná.

Para manter todas estas ações, descritas acima, é de extrema importância a aplicação de recursos financeiros de Custeio, Serviços e Capital. Citamos alguns dos itens mais importantes que requerem a referida aplicação financeira, constante treinamento aos atendentes das Agências, acompanhamento e supervisão das Agências, manutenção do espaço físico e estrutura de todas as Unidades de Atendimento, fornecimento de materiais básicos de consumo, conforme sua produção e necessidade, atualização dos equipamentos (computador, scanner, impressora) que hoje, as grandes maiorias, já se encontra obsoleto, não comportam os sistemas que utilizamos.

Todos os Programas e Ações descritos acima fazem parte das estratégias, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, por meio do Departamento Estadual do Trabalho e Estímulo a Geração de Renda - DET, para alcançar as metas pré-estabelecidas pelo Ministério da Economia - ME, conforme segue:

INDICADOR – conforme anexo II da Portaria 8057				
Ente Federado	De esforço na captação de vagas	De adequação do perfil de vagas	De eficiência dos encaminhamentos	De eficiência dos encaminhamentos do Seguro-Desemprego
Paraná	66	44	13	13

Riscos Associados ao Alcance das Metas

- Com a ocasional pandemia do COVID-19 em 2020, esta causará alto impacto no alcance das metas, devido as Unidades de Atendimento da Rede SINE terem ficado por algum tempo fechadas, a pós a abertura, com horário reduzido, embora houve ampliação das ferramentas digitais para atendimento e orientação aos trabalhadores e empregadores.
- Outro fator de alto impacto que poderá afetar o alcance das metas é a frequente demora, ou corte no repasse de recursos para o FET/Pr.
- Adaptação da Rede Sine à nova modalidade de operacionalização de repasses de recursos via Fundo do Trabalho poderá impactar negativamente para o alcance das metas.

A eventual troca de equipe técnica nas Unidades de Atendimento da Rede Sine, por determinação da Administração municipal, frequentemente causa baixa na qualidade de atendimento nas Unidades, necessitando o nivelamento por meio de treinamento.

X. APLICAÇÃO DO RECURSO (EM R\$):

DE EMENDA PARLAMENTAR		Somente para Qualificação Profissional (R\$)
ESPECÍFICO		12.640.542,64
VOLUNTÁRIO		NÃO SE APLICA
VALOR TOTAL DO REPASSE		12.640.542,64
RECURSOS PRÓPRIOS (contrapartida)		258.197,58

OUTROS	
VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO	12.908.740,21

2. Metas

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO	12.908.740,21	VALOR DISPONÍVEL	
------------------------------	---------------	------------------	--

AUTOMATICAMENTE PREENCHIDO

I. Nome da Meta

Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE/Pr

II. Descrição da Meta

Colocação do trabalhador no mercado de trabalho

III. Meta

Grau de eficiência

IV. Nome da Ação

Trabalhadores Colocados

V. Descrição da Ação

Aumentar a participação do nº de trabalhadores colocados via intermediação das 216 agências do trabalhador do SINE Paraná no total de admitidos do CAGED.

VI. Valor da Ação

GE = 3% para 2020

I. Nome da Meta

Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE/Pr

II. Descrição da Meta

Vagas captadas nas Agências do Trabalhador do SINE Paraná

III. Meta

Grau de atratividade

IV. Nome da Ação

Vagas Captadas

V. Descrição da Ação

Aumentar a participação do nº de vagas captadas por meio das 216 agências do trabalhador do SINE Paraná no total de admitidos do CAGED.

VI. Valor da Ação

GA = 5% para 2020

Listas de Metas de Plano de Ação Cadastrada

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	VALOR[2]
META 1	Aumentar a efetividade do Sine	Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal	
Total de recursos aplicados:			

3.

III. DESTINAÇÃO DO RECURSO

FORMATO DE DISTRIBUIÇÃO EXIGIDA NA PLATAFORMA MAIS BRASIL – ME/SPPE		
NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	454.600,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.238.840,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO	511.800,00
3.3.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA	200.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	392.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.710.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.143.302,64
52.00	CAPITAL(MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS) REPASSE ESTADSO	258.197,58
	TOTAL DISTRIBUÍDO	12.908.740,21

8.333.390,18 Orçamento 2019 – Portaria 14.740 de 20/12/2019

2.381.641,39 Orçamento 2020 – Portaria 2.249 de 27/01/2020

1.935.511,07 Orçamento 2020 – Portaria 15.748 de 02/07/20

258.197,58 Contrapartida – Portaria 19.305 de agosto 2020

TOTAL DE REPASSE DO FAT PARA O FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO – FET/PR, MAIS VALOR DA CONTRAPARTIDA.

99668/2020

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 366/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019, conforme protocolo nº 16.944.152-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, com fulcro no art. 307 da Lei 6.174/1970 c/c art. 3º, do Decreto Estadual nº 5792/12, Processo de Sindicância, com vistas a apurar possíveis irregularidades na gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços de monitoramento contratados pelo Departamento Penitenciário – DEPEN.

Art. 2º. Designar Josué Ferreira Rodrigues, RG. n.º 981.205-9, Sueli Cristina Rohn, RG. n.º 3.688.127-5, Helder Pedroni dos Passos, RG. n.º 5.910.294-4, para composição da Comissão Processante sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 310 da Lei Estadual n.º 6174/1970 c/c art. 4º, do Decreto Estadual n.º 5792/12.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

99981/2020

RESOLUÇÃO Nº 367/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019, conforme protocolo nº 16.475.735-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sueli Cristina Rohn, RG. n.º 3.688.127-5/PR, como Presidente em Comissão de Sindicância movida com vistas a apurar possível desídia na posse de carga de documento público, instaurada pela Resolução nº 059/2020 – SESP, alterada pela Resolução nº 169/2020, em substituição ao servidor Josué Ferreira Rodrigues, RG. n.º 981.205-9/PR, em decorrência da arguição de suspeição do último.

Art. 2º. Designar os servidores Osni Santos, RG. n.º 4.183.290.-8/PR, RG. n.º 4.183.290-8/PR, para compor a referida Comissão como Membro, tendo em vista a substituição de presidência.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, a fluir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 310 da Lei Estadual n.º 6174/1970 c/c art. 4º, do Decreto Estadual n.º 5792/12.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

99886/2020

RESOLUÇÃO Nº 371/2020 – SESP

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887 de 15 de Dezembro de 2005 e o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, e o contido no protocolo nº 16.988.877-9:

RESOLVE

Designar a servidora SUZANA BARBOSA DOS SANTOS, RG. 7.995.1234-4, a partir de 28/09/2020, para desempenhar sua função na Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com esta Pasta.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

99985/2020

RESOLUÇÃO Nº 378/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019 e conforme protocolo nº 16.567.314-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com fulcro nos artigos 161 e 162 ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, os membros que comporão a Comissão de Processo Administrativo Autônomo de Responsabilidade – PAAR em face a empresa COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº.77.637.684/0001-61, cujo objeto seria a locação de veículos adaptados para transporte de cadáveres, tendo em tese infringido contratualmente ao promover o atraso na entrega de 30 (trinta) veículos adaptados para o recolhimento de cadáveres, a serem utilizados pelo Instituto Médico Legal da Polícia Científica do Paraná, através do Contrato Administrativo nº 005/2020, cabendo a possível aplicação da penalidade de multa (art. 150, inciso II,

da Lei Estadual nº 15.608/2007).

Art. 2º. Designar, os servidores Brasil Viana Neto RG 955.862-4, ocupante do cargo de Perito Oficial/Médico Legista, como Presidente; André Luis Marques de Oliveira RG 12.894.956-9, ocupante do cargo Perito Oficial/Perito Criminal como Membro; Alessandra Rodrigues de Araujo RG 6.644.102-4, ocupante do cargo de Perito Oficial/ Toxicologista, como Membro; todos da Secretaria Estadual da Segurança Pública, para comporem a Comissão Processante.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

99991/2020

RESOLUÇÃO Nº 385/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de Dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, considerando o Decreto nº 4230 de 16 de março de 2020, Decreto nº 4258 de 17 de março de 2020 e o Decreto nº 4298 de 19 de março de 2020, e ainda o contido no protocolo nº 16.470.095-0 e apensados.

RESOLVE:

Art. 2º PRORROGAR a designação dos servidores abaixo especificados para prestar apoio às atividades da Polícia Científica do Paraná – PCP, em caráter emergencial e temporário de 01/11/2020 à 30/11/2020:

Graduação	POLICIAL MILITAR	RG
Soldado QPM 1-0	ADRIANO SABAKEVISKI	9.147.003-9
3º Sargento QPM 1-0	EDIVAN DA SILVA FREZ	8.057.082-1
Soldado QPM 1-0	EVERTON EVARISTO SAMPAIO	8.628.815-0
Cabo QPM 1-0	LEONIR JOÃO ELEGEDA	5.494.389-0
Soldado QPM 1-0	LUIS CARLOS NORBIATO	5.896.168-0
3º Sargento QPM 1-0	LUIZ CARLOS COCK	4.545.093-7
Soldado QPM 1-0	ALEXSANDRO ALMEIDA CUSTÓDIO	6.927.295-9
Soldado QPM 1-0	RICARDO FERNANDO PINTO	7.974.146-9
Soldado QPM 1-0	ROBERTO PAULO COSTA ORIGA	12.528.074-9
Soldado QPM 1-0	RODRIGO MENDES	8.270.439-6
Soldado QPM 1-0	RODRIGO GREGÓRIO DA SILVA	6.767.047-7
Soldado QPM 1-0	WESLEY WILMES XAVIER	7.214.525-9
Cabo QPM 1-0	HEITOR JONAS FOGAÇA	6.488.511-1

Graduação	BOMBEIRO MILITAR	RG
Soldado QPM 2-0	CLEDSON GREGORINI	13.040.555-0
Soldado QPM 2-0	CRISTIAN DIERFERSON WOJEICK	84.972.894
Cabo QPM 2-0	LUIS EDUARDO SAMPAIO SZESZ	6.024.745-5

Quadro	SERVIDOR	RG
QPPC	ANDRÉ EBERLE	7.130.130-3
QPPE	LEOMAR CARDOSO FARIAS	3.961.532-0
QPPE	ROBERTO BATISTA SOARES	4.332.574-4
QPPE	VALDINEI DA SILVEIRA BORGES SPRADA	5.028.310-0

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

99973/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970, NOTIFICA:

Senhor MOACIR ROMANO DA SILVA JUNIOR, RG: 10.367.941-9, que foi ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO, na função de AGENTE PENITENCIÁRIO, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70,

no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

1. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 29 de outubro de 2020

Jaqueline Teixeira de Souza
Chefe do GRHS/SESP

99882/2020

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL - PEC**

PORTARIA Nº 013/2020

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Janete Alice Appel, RG 6.556.289-8 ocupante do cargo de Agente Profissional na Função de Assistente Social, Jaqueline Ribeiro Da Silva, RG 7.063.927-0, ocupante do cargo de Agente de Execução na Função de Técnica de Enfermagem, e Aparecida Cristina Maria Kronbauer, RG 5.751.536-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, Função de Auxiliar de Saúde, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidade, em tese, descritas no protocolo nº. 17.019.020-3.

Art. 2º - O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/1970.

Cascavel, 15 de outubro de 2020.

Sebastião Antonio Monteiro
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC

99317/2020

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN**

PORTARIA Nº 067/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, com fulcro na Resolução nº. 008/2019 - SESP, de 02 de janeiro de 2019, no Decreto nº 155, de 14 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4.º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233, de 12 de agosto de 2016, considerando o disposto no artigo 67, caput e seu §1.º, do Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná e de acordo com a indicação constante do Protocolo nº 17.036.271-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o **CONSELHO DISCIPLINAR - CD** da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU - PEF**, com mandato de 02 (dois) anos:

Presidente: Marcos Aparecido Marques (Diretor)
Suplente: Alexandre Kraus Rodrigues (Vice-Diretor)
Secretário: Caroline Queli Bondan
Suplente: Bruce Milani
Setor de Psicologia: Mônica Cielo Vedoin (Psicóloga)
Suplentes: Karine Belmonte Chaves e Ulisses Leão Schlosser
Setor de Serviço Social: Lucir Barbosa de Oliveira Barbiero (Assistente Social)
Suplentes: Lucélia Beraldo e Rosiléia Cavalli Weber
Setor de Laborterapia: Rubem Bispo Viana
Suplente: Zuleica Santos Rodrigues Perez
Setor de Pedagogia: Hilda Soares Silva Dacorreio (Pedagoga)
Suplentes: Maria Luiza da Silva e Josiane Teixeira da Silva Cojo
Divisão de Segurança e Disciplina: Marcelo José Abatti (Chefe de Segurança)
Suplentes: Idenir José Mariano Scandellai e Radamés Soccol

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 99, de 17 de setembro de 2019 e demais

disposições em contrário.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do DEPEN

100028/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA Nº 054/2020-PAD
Protocolo nº 16.154.338-1**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº. 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, Suely Vieira Santos - RG. 4.240.066-1, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotada na Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário, Edgar Banhos - RG. 4.491.439-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário e Edna Wauters - RG. 4.487.164-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotada no Patronato de Londrina, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituir COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, destinada a apurar responsabilidade funcional do agente público: RODRIGO PEREIRA, RG N.º 10.427.127-8, ocupante do cargo de Agente Penitenciário e função de gestor da Unidade "chefe de cadeia Pública" na época dos fatos, por ter, em tese, "posto em liberdade no dia 13/10/2019 o preso Axel Leite Neri, quando deveria permanecer custodiado por força de ordem judicial, no lugar do preso Leandro Pascoal de Souza Luz". Se assim agiu, infringiu, a princípio, o disposto no inciso VI do artigo 279 da Lei n.º 6.174/70, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c 293, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei n.º 6.174/70.

Curitiba, 27 de Outubro de 2020.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

99595/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 055/2020-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº. 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 49/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de nº 10.784, publicada em 05/10/2020;

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, EDINILSON RODRIGUES DA ROCHA, RG.: 3.893.692-1, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão/PEFB, EDUARDO RUARO DE SOUZA, RG.: 9.317.750-9, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão/PEFB, FRANCISCO MARCELO CORREA, RG.: 12.459.809-5, lotado no Escritório Social de Francisco Beltrão, ambos ocupantes do cargo e função de agente penitenciário, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade funcional do agente público MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, Rg.: 5.234.814-5, lotado à época dos fatos na Penitenciária Industrial de Guarapuava - PIG, por ter, em tese: "ser preso portando arma de fogo em desacordo com a legislação pertinente", bem como, demais fatos descritos no protocolo sob o nº 15.858.079-9. Se assim agiu, supostamente infringiu as disposições estabelecidas nos incisos VI e XIV, do art. 279 da Lei n.º 6.174/70, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/70.

Art. 3º. Os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018-Corregedoria, que regulamenta adoção de webconferência e gravação de áudio e vídeo das audiências, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da

Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 4º. O presente procedimento Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído no prazo de 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 316, da Lei 6.174/70.

Curitiba, 27 outubro de 2020.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

99611/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN

PORTARIA N.º 068/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, com fulcro na Resolução n.º 008/2019 – SESP, de 02 de janeiro de 2019, no Decreto n.º 155, de 14 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4.º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, considerando o disposto no artigo 67, caput e seu §1.º, do Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná e de acordo com a indicação constante do Protocolo n.º 17.036.271-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o **CONSELHO DISCIPLINAR – CD** da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II – PEF II**, com mandato de 02 (dois) anos:

Presidente: Marcos Guerra (Diretor)

Suplente: Jose Carlos dos Santos (Vice-Diretor)

Secretário: Caroline Queli Bondan

Suplente: Bruce Milani

Setor de Psicologia: Ulisses Leão Schlosser (Psicólogo)

Suplentes: Mônica Cielo Vedoin e Karine Belmont Chaves

Setor de Serviço Social: Lucélia Beraldo (Assistente Social)

Suplentes: Rosiléia Cavalli Weber e Lucir Barbosa de Oliveira Barbiero

Setor de Laborterapia: Jacques Adriano Caimi

Setor de Pedagogia: Maria Luiza da Silva (Pedagoga)

Suplentes: Hilda Soares Silva Dacorreio e Josiane Teixeira da Silva Cojo

Divisão de Segurança e Disciplina: Marcos Lopes (Chefe de Segurança)

Suplentes: Anderson Luiz Muller

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do DEPEN

100035/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN

PORTARIA N.º 069/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, com fulcro na Resolução n.º 008/2019 – SESP, de 02 de janeiro de 2019, no Decreto n.º 155, de 14 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4.º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, considerando o disposto no artigo 67, caput e seu §1.º, do Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná e de acordo com a indicação constante do Protocolo n.º 17.036.271-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o **CONSELHO DISCIPLINAR – CD** da **CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES - CPLN**, com mandato de 02 (dois) anos:

Presidente: Anderson Franqui Barreto (Diretor)

Suplente: Silvio José Bondezan (Vice-Diretor)

Secretário: Caroline Queli Bondan

Suplente: Bruce Milani

Setor de Psicologia: Karine Belmont Chaves (Psicóloga)

Suplentes: Ulisses Leão Schlosser e Mônica Cielo Vedoin

Setor de Serviço Social: Lucélia Beraldo (Assistente Social)

Suplentes: Rosiléia Cavalli Weber e Lucir Barbosa de Oliveira Barbiero

Setor de Laborterapia: Rubem Bispo Viana

Setor de Pedagogia: Josiane Teixeira da Silva Cojo (Pedagoga)

Suplentes: Maria Luiza da Silva e Hilda Soares Silva Dacorreio

Divisão de Segurança e Disciplina: Jose Carlos Carzino (Chefe de Segurança)

Suplente: Felipe Inácio Reichert

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do DEPEN

100039/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN

PORTARIA N.º 070/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, com fulcro na Resolução n.º 008/2019 – SESP, de 02 de janeiro de 2019, no Decreto n.º 155, de 14 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4.º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, considerando o disposto no artigo 67, caput e seu §1.º, do Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná e de acordo com a indicação constante do Protocolo n.º 17.036.271-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o **CONSELHO DISCIPLINAR – CD** da **PENITENCIÁRIA FEMININA DE FOZ DO IGUAÇU – UNIDADE DE PROGRESSÃO – PFF-UP**, com mandato de 02 (dois) anos:

Presidente: Claudia Grignet Fardoski Souto (Diretora)

Suplente: Adriane Dequi Palma (Vice-Diretora)

Secretário: Caroline Queli Bondan

Suplente: Bruce Milani

Setor de Psicologia: Karine Belmont Chaves (Psicóloga)

Suplentes: Ulisses Leão Schlosser e Mônica Cielo Vedoin

Setor de Serviço Social: Lucélia Beraldo (Assistente Social)

Suplentes: Rosiléia Cavalli Weber e Lucir Barbosa de Oliveira Barbiero

Setor de Laborterapia: Adriane Dequi Palma

Setor de Pedagogia: Josiane Teixeira da Silva Cojo (Pedagoga)

Suplentes: Maria Luiza da Silva e Hilda Soares Silva Dacorreio

Divisão de Segurança e Disciplina: Marly Ribeiro Leoncio (Chefe de Segurança)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do DEPEN

100043/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA N.º 193/2020 - SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, CLAUDINEI AYALA BRENHA, RG 3.776.371-3, agente penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual

al de Maringá, RONALDO DE OLIVEIRA GUERRA, RG 4.135.045-8, agente penitenciário e ADILIO VANDERLAN PINHEIRO SCHWERZ, RG 16.795.315-8, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº. 16.795.315-8.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 31 de agosto de 2020.

LÚCIA MARIA BELONI CORREA DIAS
Corregedora Geral do DEPEN

97830/2020

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN**

PORTARIA Nº 257/2020-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, SANDRO MARCOS BARIQUELO, RG 5.362.380-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO, RAFAEL BANDOLIN DOS SANTOS, RG. nº 7.344.422-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO e CASSIANO LUIZ DA CUNHA SPONTON, RG 12.449.853-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº. 17.006.886-6.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 23 de outubro de 2020.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do Depen

97769/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II**

PORTARIA Nº 35/2020

O Diretor da Penitenciária Estadual de Londrina - II, Emerson das Chagas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 218/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de nº 10.774, de 21 de setembro de 2020;

Art. 2º DESIGNAR os servidores GUSTAVO VIDEIRA TACCA, RG nº 10.351.448-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário; ALLAN WAGNER PENA DA CUNHA, RG nº 7.319.715-5, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo e TALITA DINIZ PEREIRA, RG nº 9.247.161-6, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, sob a presidência do primeiro nominado, constituir Comissão de Sindicância destinada a apurar a existência de irregularidades, em tese, diante dos fatos descritos no protocolo nº 16.898.952-0.

Art. 3º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Londrina, 22 de outubro de 2020.

Emerson das Chagas
Diretor da PEL II

99978/2020

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 450/2020 – DEPEN

Dispõe sobre a escala de jornada de trabalho de Agentes Penitenciários do Estado do Paraná, lotados nos Setores da Divisão de Operações de Segurança e Grupos de Apoio Operacionais do Departamento Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º do Decreto Estadual nº 8572/2010 que possibilita a adoção de escala diferenciada de acordo com as peculiaridades das atividades laborais;

CONSIDERANDO a autorização da Secretaria do Estado da Segurança Pública (protocolo nº 16.673.018-0) para realização da escala diferenciada aos integrantes da Divisão de Operações de Segurança e Grupos de Apoio Operacional para realização da escala 24x72 com uma folga bimestral;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a escala dos servidores ocupantes do cargo de Agente Penitenciário, que atuam em regime de plantão e integram a Divisão de Operações de Segurança ou Grupos de Apoio Operacionais, será de 24x72, sendo 24 (vinte e quatro horas) horas contínuas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas contínuas de descanso, com 01 (uma) folga bimestral para adequação da carga horária.

§1º Consideram-se integrantes de Grupos de Apoio Operacionais aqueles que concluíram curso de formação de segurança interna (ESPI) e que atuam em atividade operacional sensível para o Sistema Penitenciário.

§2º A folga prevista nesta portaria deverá ser estabelecida pelo superior hierárquico, observado o critério de conveniência e oportunidade da administração pública.

Art. 2º. É vedada, em qualquer hipótese, a prorrogação do expediente que resulte em exercício de atividade laboral por mais de 24h (vinte e quatro) horas contínuas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2020.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN.

99709/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.090.015-6

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito decorrente da remoção a pedido do servidor **FABRÍCIO SOARES MONTE BLANCO**, no valor de **R\$ 7.715,39 (sete mil setecentose quinze reais e trinta e nove reais)**, realizado em no mês de julho de 2019, nos termos da Portaria nº 1240-DPC, de 01/07/2019, fls. 06, de acordo com o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 2479/2020-AT/SESP e no Decreto Estadual nº. 8594/13;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

100016/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.235.742-5

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito decorrente da remoção do servidor **WALLIS DEWES ABDEL**, no valor de **R\$ 6.462,84 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, realizado em no mês de agosto de 2019, nos termos da Portaria nº 1360-DPC, de 31/07/2019, fls. 03, de acordo com o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 2480/2020-AT/SESP e no Decreto Estadual nº. 8594/13;

II. PUBLIQUE-SE;

III. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

99993/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.951.516-6

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 106, §único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2476/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 983/2018 firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a e a sociedade empresária **DELTALIMP SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.129.629/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação, para atender às necessidades do Departamento da Polícia Civil do Litoral e Região Metropolitana de Curitiba, visando a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal do contrato de **R\$ 1.430.614,20 (um milhão quatrocentos e trinta mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos)** conforme minuta do termo aditivo de fls. 115/116;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

99784/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº.16.967.844-8

I. **INDENIZO** o débito decorrente do aluguel, afeto ao mês de julho de 2020, do imóvel localizado à Rua Madre Maria Avosani, nº 687, Bairro Jardim Palmital, no município de Colombo/PR, em favor de **FLAVIO JOSE VERONESE**, inscrito no CPF sob o nº 643.506.499-72, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, espaço que abriga o 22º Batalhão de Polícia Militar, na referida municipalidade, que atende os interesses da Polícia Militar do Paraná, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 2423/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. Em razão do reconhecimento da despesa sem o correspondente contrato, durante, contudo, está em trâmite a realização de novo Contrato Administrativo de locação sobre o mesmo objeto, instruído através do protocolado nº 16.167.752-3, bem como há o interesse de compra do imóvel, processo que tramita sob E-Protocolos nº 11.747.761-4 e nº 13.837.603-6, somado ao fato de que o imóvel não pôde ser desocupado para não sofrer solução de continuidade dos serviços prestados pelo órgão envolvido, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 29 de outubro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – CEL.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

99713/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.972.943-3

I. **AUTORIZO** com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 2487/2020 – AT/SESP, a celebração do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 100/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 78.533.312/001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, para atender as necessidades Secretaria de Segurança Pública – SESP (SEDE, visando o reajustamento do valor mensal do contrato a partir de 01 de fevereiro 2020, passando o montante mensal atual de **R\$ 41.072,61 (quarenta e um mil, setenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, para **R\$ 42.658,01 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo)**, conforme Minuta correspondente (fls. 154/155);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral em exercício SESP/PR,

Resoluções SESP nº 065/2018 e nº 268/2020.

99711/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.939.383-4

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 2422/2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Segundo Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0493/2016, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública **SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 48.090.120/0001-53, oriundo da Inexigibilidade de licitação nº n.º 19034/2016 SESP, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção continuada, preventiva e curativa dos motores Arriel 2B1, dos helicópteros EC130 B4, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas –BPMOA, para o período adicional de 12 (doze) meses, mantendo-se o valor total de R\$ 1.942.381,68 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme Minuta de fls. 45/146.

II Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências cabíveis.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

99904/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.995.844-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inciso VI, e § 7º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 8561/2017, e com base na Informação nº 2424/2020 – AT/SESP, a celebração do Termo de Convênio, nominado como Autorização de Uso de Bem Público, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, com intervenção da Polícia Militar do Paraná, e o Município de Matinhos/PR, cujo objeto é formalizar a autorização de uso dos imóveis que abrangem os lotes nº 07, nº 08, nº 09, nº 16, nº 17 e nº 18, situados nas Ruas “A” e “B” da Planta Balneário Praia Grande, de propriedade da municipalidade, no propósito de se instalar, no mesmo local, a base operacional do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas durante a Operação Verão Maior 2020/2021, sem repasse de recursos entre as partes, pelo prazo entre 1º de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 07 à 09) e Minuta correspondente (fls. 04 à 06).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade.

niência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal, e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

99900/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 17.003.004-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 2466/2020 – AT/SESP, o uso de placas particulares do veículo indicado à fls. 14, do referido protocolo, para as atividades da Delegacia de Polícia do 1º Distrito/ DPCAP, devidamente cadastrado na frota do Departamento da Polícia Civil – DPC e alocado na unidade policial supracitada.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

99908/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 17.016.967-0

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 2428/2020 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.216.429/0001-90, objetivando estabelecer condições para ocupação laborativa de 15 (quinze) presos que estejam custodiados na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, sob gestão do Departamento Penitenciário, em trabalho interno, na execução de tarefas de servimento de refeições aos agentes públicos e a demais reclusos na Unidade, bem como na consecução de limpezas e tarefas relacionadas, pelo prazo inicial até 12 de outubro de 2021, a contar da publicação, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 11 à 16), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 03 à 10).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

99895/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.676.198-0

I. INDEFIRO, com base no art. 2º, I, do Decreto Estadual nº 3494/2004, nos termos da Informação nº 2412/2020 – AT/SESP, o pedido de indenização por morte, pleiteado por MARIA DE FATIMA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 275.805.554-68, mãe do Agente Penitenciário Sr. ALBERTO WAGNER BEZERRA, tendo em vista que configurada a hipótese de exclusão de indenização criada pela Lei nº 14.268/2003.

II. Publique-se;

III. Encaminhe-se à origem para conhecimento e notificação da interessada.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

99979/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.935.249-6

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 2333/2020 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria (SESP), e a empresa SABOR E ART COZINHA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.564.322/0001-26, objetivando estabelecer condições para ocupação laborativa de 03 (três) a até 10 (dez) presos, em trabalho interno na Colônia Penal Industrial de Maringá, na execução de atividades diversas de panificação, sem repasse de recursos entre os convenientes, pelo período de 60 (sessenta) meses e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 12 à 15), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 03 à 11).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 30 de outubro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

100021/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 17.016.945-0

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 2446/2020 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN, através da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU e de outro lado, a Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 30 de outubro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

99999/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 17.016.978-6

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 2448/2020 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN, através da PENITENCIÁRIA FEMININA DE FOZ DO IGUAÇU- UNIDADE DE PROGRESSÃO – PFF-UP e de outro lado, a Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 30 de outubro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

99996/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 343 DE 29/10/2020
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ANDRE WALTER LIESENFELD	123772920	1	NAC3	17007.310-0	01/11/2020	31/10/2022	730

99671/2020

Departamento da Polícia Civil - DPC

NÚMERO DE PORTARIA RETIFICADORA

Portaria 46/2020	Protocolo 73/2020-CD	RETIFICA a PORTARIA Nº 045/2020 de 27/0102020, referente ao protocolo nº 73/2020 da Corregedoria Disciplinar, onde lê: "Emilene Locateli", leia-se "Ricardo Jorge Rocha Pereira Filho".
---------------------	-------------------------	---

99312/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2020

A Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

1. O servidor **ATILLA FRAJUCA GODOI**, RG 6384157-9, Investigador de Polícia, 3ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 22 de outubro de 2020

(assinatura digital)
Daniele de Oliveira Serigheli Costa
Delegada Chefe do GARH/DPC

96807/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2020

A Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

1. O servidor **FABIO ROSSI BARDDAL DRUMMOND**, RG 3526426-4, Investigador de Polícia, 4ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 22 de outubro de 2020

(assinatura digital)
Daniele de Oliveira Serigheli Costa
Delegada Chefe do GARH/DPC

96802/2020

PORTARIA Nº 0973-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 17.004.176-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade;

Considerando a necessidade de se adequar o perfil dos servidores policiais às Unidades deste Departamento, resolve,

REMOVER**CASSIA GUEDES LAGANA**, RG 7704000-5, PAPILOSCOPISTA;

DO(A): SETOR DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PARA: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, para desempenhar as atribuições da carreira, descritas no art. 7º da Lei Complementar nº 96/2002, justificando-se também pela carência de papiloscopistas no II/DPC.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0980-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 16.915.650-6, resolve,

DISPENSAR

ARACI CARMEN COSTA VARGAS, RG 3558099-9, Delegado de Polícia de 1ª classe, de Delegado Adjunto da 6ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 26 de outubro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0981-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e 2º do Decreto 5545 de 31 de agosto de 2020 e nos termos da Deliberação n. 551/2020, do Conselho da Polícia Civil do Paraná;

E, considerando o protocolo nº 16.829.118-3, resolve, CONCEDER a medalha de "Serviço Policial", nas categorias OURO, PRATA e BRONZE, aos servidores do quadro de pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, abaixo relacionados:

MEDALHA OURO	
DELEGADO	
NOME	RG
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	4755001-7

ESCRIVÃO

NOME	RG
DJALMA FEITOSA DA SILVA	3973758-2
SERGIO SAQUE	3353821-9
SIDNEI FERREIRA	4024186-8

PAPIOSCOPISTA

NOME	RG
GILSON LUIZ SANTIN	3494676-0
SUELI APARECIDA ABREU ZANONI	1159775-0

INVESTIGADOR

NOME	RG
CARLOS AILTON RODRIGUES SILVA	3860768-5
ELIEZER BARBOSA ARRUDA	4298096-0
ISALTINO ZENI SANTANA	2224054-4
LEANDRO SARMENTO SANTOS	992308-0
LEA SANTOS LIMA	3994992-0
LEANDRO SARMENTO SANTOS	992308-0
LUIS CARLOS HAMBRUSCH	1313112-0
MANOEL PEDRO MARTINS DE CASTRO	1004749-8
MARCOS AURELIO DA SILVA	2084726-3
MARCOS TERRA SANTANA	3498210-4
NELSON MICHALSKI	1119534-2
OSCAR MACHADO DE CAMARGO	1248817-3
OSNI MARQUES DO VALE	3528421-4
ROBERTO RAMIRES PEREIRA	1676074-9
SERGIO LUIZ PERSIKE	1977957-2
SERGIO PIROG	1838882-0

MEDALHA PRATA

NOME	RG
DAVID RICARDO DE ANDRADE PASSERINO	1640059-9
JOSE ARNALDO PERON MARTINS	3298790-7
MAURICIO BITTENCOURT FOWLER	3695727-1
MONICA MEISTER	6009904-9
PAULO GOMES DE SOUZA	4318162-9
PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	3299394-0
PEDRO MAOME MACHADO DE SOUZA	3979463-2
WALLACE DE OLIVEIRA BRITO	3630491-0

ESCRIVÃO

NOME	RG
ANSELMO ANDRIO DE CASTRO	4731843-2
DJALMA FEITOSA DA SILVA	3973758-2
EUGENIO COVALCHUK PRIMO	1200284-0
JAMERSON PATRICK MAZZOLLI	3549517-7
JOAO DE LIMA BRAGA	3158238-5
LOECI ANA ZANINI	4718422-3
MANOEL CARLOS MENDES DA SILVA JUNIOR	1459282-2
MARCIO CRUZ DA ROCHA	4462205-0
MARCO ANTONIO POLIMENI COLLI	986061-4
MARLON EDEN MARQUES DE OLIVEIRA	4495182-7
MARLUS DANILO CUNHA	1918611-3
REINALDO RODRIGUES	3630586-0
SERGIO SAQUE	3353821-9

PAPIOSCOPISTA

NOME	RG
AFONSO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	4403076-4
GILSON LUIZ SANTIN	3494676-0

SONIA MARIA DA SILVA BUFALO	1641825-0
-----------------------------	-----------

INVESTIGADOR

NOME	RG
ALEXANDRE GONCALVES	5565529-4
CARLOS AILTON RODRIGUES SILVA	3860768-5
CLEUDIR TELLES	5017305-4
ELIEZER BARBOSA ARRUDA	4298096-0
ENEIAS ANTONIO BASILIO	4579352-4
EVERSON DOS SANTOS	3461913-1
ILSON FERNANDES PEREIRA	4467595-1
ISALTINO ZENI SANTANA	2224054-4
JOAO BATISTA ALVES GONZAGA	4041049-0
JORGE LUIZ ANTONIO	5206399-0
JUSELI ZUCCO	4656547-9
LEANDRO SARMENTO SANTOS	992308-0
LUIS CARLOS HAMBRUSCH	1313112-0
MANOEL PEDRO MARTINS DE CASTRO	1004749-8
MARCOS TERRA SANTANA	3498210-4
MARIO FERREIRA LIMA	4377816-1
OSCAR MACHADO DE CAMARGO	1248817-3
PAULO ANTONIO BRESSAN	3195179-8
PAULO ROBERTO FRANCO DE GODOY	4239113-1
RICARDO LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	879099-0
ROBERTO RAMIRES PEREIRA	1676074-9
ROBINSON ROGERIO AVANCINI	4129622-4
ROBSON ADRIANO SANTANA	3980483-2
SERGIO LUIZ PERSIKE	1977957-2
SERGIO PIROG	1838882-0
SILVANA LEWIN PAULI	4074307-3
SILVIO DOS SANTOS TRINDADE	4237322-2
WALDEMAR SOARES	1362413-5
WILSON PEREIRA DE LIMA	4690042-1
ZACARIAS ANTONIO BARCELO	4533712-0

MEDALHA BRONZE

DELEGADO

NOME	RG
CAROLINNE DOS SANTOS FERNANDES	7317905-0
DAVID RICARDO DE ANDRADE PASSERINO	1640059-9
DIEGO ELIAS DE FREITAS RODRIGUES DE ALMEIDA	13079063-1
EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA	4524631-0
FABIO MACHADO DOS SANTOS	13108155-3
FERNANDO ERNANDES MARTINS	9821645-6
FRANCIELA ALBERTON BIAVA	5457883-0
IANE CARDOSO DO NASCIMENTO	13115751-7
ISAIAS FERNANDES MACHADO	13015457-3
JOSE ARNALDO PERON MARTINS	3298790-7
LEANDRO ROQUE MUNIN	6821952-3
MARCELO MAGALHAES PEREIRA	13087807-5
MONICA MEISTER	6009904-9
PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	3299394-0
PEDRO MAOME MACHADO DE SOUZA	3979463-2
ROBERTO FERNANDES DE LIMA	12811481-5
RODRIGO SILVA DE SOUZA	13080675-9
WALLACE DE OLIVEIRA BRITO	3630491-0

ESCRIVÃO

NOME	RG
BENEDITO PEREIRA DA SILVA	3298345-6

CHRISTIANE ZANONI KLOCZAK	5227411-7
EMMILY DOS SANTOS MACHADO FERRARI	6609061-2
FABIANO PESSINE	8091385-0
FERNANDA MOLOSSI	5376272-7
FERNANDO BELLANI	1213164-0
IRINEU MORI	4004721-2
JAMERSON PATRICK MAZZOLLI	3549517-7
JOAO DE LIMA BRAGA	3158238-5
JOAQUIM PRODOSCIMO NETO	4030380-4
JOEL BARROS	6022139-1
JONES PANKIEWICZ	8029869-2
JORGE VARGAS LEITE	8751173-1
LOECI ANA ZANINI	4718422-3
LUCIANO ANTONIO FERREIRA	4368620-8
MANOEL CARLOS MENDES DA SILVA JUNIOR	1459282-2
MARCIO CRUZ DA ROCHA	4462205-0
MARCOS SCHIAVO	6279754-1
MARLON EDEN MARQUES DE OLIVEIRA	4495182-7
MARLUS DANILO CUNHA	1918611-3
VALDIR MAZZI MALDI	1092303-4
PAPILOSCOPISTA	
NOME	RG
AFONSO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	4403076-4
EDUARDO LABATUT HELM JUNIOR	4703589-9
ERIKA SOFFA CHAVES DE OLIVEIRA	12307607-9
ERNESTO MIYATAKE	3894078-3
FABIO ROBERTO LEITORLES	5778938-7
ISIS BERTALHA YAEHASHI MAIA	7626714-6
LEANDRO LUIZ MULLER	7572505-1
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	6230358-1
SANDRO ROGERIO GARCIA	5379565-0
SONIA MARIA DA SILVA BUFALO	1641825-0
INVESTIGADOR	
NOME	RG
ADRIANA BEATRIZ DE LIMA MATIAS	4948942-0
ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA	6365651-8
ADRIANO SOUZA DE ARAUJO	6403542-8
ADROALDO JUNIOR GUIMARÃES SCHERER	12851001-0
ALBERTO DE MELLO	4907348-8
ALESSANDRO PRAXEDES	7527498-0
ALEXANDRE GERALDI DA ROSA	12908851-6
ALEXANDRE GONCALVES	5565529-4
ALEXSSANDRA TATIANA MOREIRA GAVINO	7005191-5
ALINE APARECIDA DE LIMA	8969585-6
ALISON BENHUR WUNSCH	6804830-3
ALLAN DEIVIS PINTO DE MORAES	5921281-8
ALOISIO COSTACURTA VIEIRA JUNIOR	8475474-9
ALTAIR DA COSTA DANTAS JUNIOR	12826268-7
AMAURY NUNES PEREIRA	1929725-0
ANA PAULA PEREIRA RAMOS	6307120-0
ANDERSON LUCAS SCHERER	7828174-0
ANDERSON SERGIO PEREIRA	13068233-2

ANDRE LEANDRO KNAPPMANN	6699221-7
ANDRE WALTER LIESENFELD	12377292-0
ANTONIO AUGUSTO SPOLADORE	6175884-4
ANTONIO BRESSIANI	5344254-4
ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	12875717-1
ATILLA FRAJUCA GODOI	6384157-9
BARBARA RIBEIRO SANTORO PARISE	8055964-0
BRUNA ROBERTA MAYER	8017091-2
CAMILA CARVALHO MAGATON	12876834-3
CARLA CRISTINA ARALDI	9240215-0
CARLOS ALEXANDRE BACCHI ELVIRA	6178554-0
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DE MEDEIROS	7700394-0
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	61117881
CELSO VINICIUS KLOSOSKI	7954431-0
CINTIA YURI TOKAIRIN	3764638-5
CLEBER MEDEIROS RAMALHO	8301874-7
CLEUDIR TELLES	5017305-4
CLEVERSON WILSON DE CARVALHO	6240633-0
CYRO JOSE VICELLI	920068-1
DANIELA MARQUES	8156471-0
DEIZI MEISTER COLAÇO	6449850-9
DENILSON BORSATO	6815048-5
DIEGO SANCHES CANDIDO	12875154-8
EDENILSON ALVES DOS SANTOS	6182407-3
EDINALDO LEANDRO SERRATO	5604939-8
EDUARDO BARISÃO	12877452-1
EDUARDO SIMAO	7367179-5
ELBERTO RISTOW JUNIOR	8011069-3
ELIEZER BARBOSA ARRUDA	4298096-0
ELIZANDRA SCHEER MALLMANN	12814909-0
EMERSON ALBERTI	4717025-7
ENIO DE CARVALHO GUIMARAES	13037091-8
EROS DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	1383100-9
EVANDRO LUIZ ZOTTIS	3624243-4
EVANDRO SOARES PRESTES	8318633-0
EVER SANDRO GONÇALVES	6489494-3
EVERSON DOS SANTOS	3461913-1
EVERTON RODRIGO PRINCIVAL	7092566-4
EWERTON MARCELO DA SILVA	8354033-8
FABIANO AUGUSTO VELLA	7786959-0
FABIANO CHAGAS	7685372-0
FABIANO LOOF TEIXEIRA	6281473-0
FABIO CHIOVETO	12881094-3
FABIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	7984784-4
FABRICIO MARTINS FERREIRA	8219999-3
FELIPE PINHO DE AZEVEDO GAMA	12512274-4
FERNANDO CORREA MARTINS	7557351-0
FERNANDO KUGNHARSKI	5177666-6
FLAVIO NEVES DALLIGNA	6998048-1
GABRIEL FEITOZA NORTE	7323243-0
GENI ADRIANE SEITENSTICKER	6721624-5
GERSON FAUSTINO ROSA	12878072-6
GILVANE RIBEIRO DA FONSECA	6696515-5
GLAIR RICHTER MOREIRA DIAS	1177068-1
GUILHERME LIMA ABUSSAFI DOS SANTOS	4226949-2
GUSTAVO ALEXANDRE AUGUSTYN CZYK	7071863-4
HARLEY APARECIDO SILVA	12876542-5
HELENO PASTORINI	7612278-4
HELJO FEITEN	5705769-6
HENRIQUE MARCELLO STANKIEVICZ	5221702-4

HIPOLITO MORATTI ROSA JUNIOR	7014140-0
IASSER DE ALMEIDA RODRIGUES	12878927-8
IGOR MARIO TRATCH	5788085-6
IGOR ORESTE	12828373-0
ILSON FERNANDES PEREIRA	4467595-1
ISALTINO ZENI SANTANA	2224054-4
ITAMAR STRADIOTO	5669748-9
ITER MORESCHI JUNIOR	6966215-3
IVI DE PIERI MASSUCI	9616108-5
JAMIL PEREIRA DE BARROS	5835625-5
JANAINA IZABELLE BAGIO	12881140-0
JEAN CARLO HECK MELLO	5888495-2
JOAO BATISTA ALVES GONZAGA	4041049-0
JOAO PEDROSO JUNIOR	4324925-8
JOAO VITOR NUNES DA SILVA	7517455-1
JOHNNY EVERTON BARBOSA BUENO	5452290-8
JONAS GUIMARAES CEZAR	6232370-1
JONES JOSE LOURES DE OLIVEIRA	4151298-9
JORGE AUGUSTO ROSA DE MEDEIROS	8909398-8
JORGE LUIZ ANTONIO	5206399-0
JOSE FERNANDO BRAZ	5962629-9
JOSE MARCIO ROCHA	3962879-1
JOSE XAVIER SILVA FILHO	7384689-7
JUARES ROVARIS	2142709-8
JULIANA MOSCHETTA	5359185-0
JULIANO BOTELHO BARBOSA	6934538-7
KAREN KELLY POLATI DA SILVA GUEDES	6138171-6
LAURENCE PAZ DE CARVALHO	12653350-0
LEANDRO JOSE DE ANDRADE	7715814-6
LEANDRO SARMENTO SANTOS	992308-0
LEANDRO YUHEI BELMAR FUGIE	13074762-0
LEILA APARECIDA ANTUNES CAMARA	12876190-0
LENO JOSE BALKE TOMASS	5222660-0
LEONARDO CANÇADO MOÇO	12877793-8
LEONARDO DAL BEM TURETTA	7864347-1
LEONEL JOSE WICHERT LOPES	12875692-2
LIVIA AYUMI NAKAYAMA	8138475-4
LUCIANA ANDREIA DE SOUZA	12872102-9
LUCIANO FREIRE FIALHO	12878772-0
LUIS ALBERTO DA SILVA DEBUS	3939531-2
LUIS ALEXANDRE BORGES	7571899-3
LUIS FERNANDO LOPES DE VASCONCELOS	12751049-0
LUIS GUILHERME SZAREK	6811856-5
LUIZ ALBERTO GOMES PIRES	12880308-4
LUIZ CARLOS ALVES RODRIGUES	3878231-2
LUIZ GABRIEL SERRATO	7965263-6
MANOEL PEDRO MARTINS DE CASTRO	1004749-8
MARCEL LEITE VALEIXO	5517817-8
MARCELLO VITAL DOS SANTOS	6758448-1
MARCELO CARLOS MACIEL	6071610-2
MARCELO RODRIGO DE SOUZA	4122137-2
MARCELO VITAL	4447958-3
MARCIA VENIALGO SILVA	8105315-4
MARCOS AURELIO PEDROSO	5322301-0
MARCOS CORREA DA ROCHA	5303060-2
MARCOS TERRA SANTANA	3498210-4
MARCOS PAULO CELESTRINO	10391135-4
MARCUS YUTAKA YOSHIMOTO	12668314-6
MARILENE LIMA CONSTANTINO DE ALMEIDA	5909826-8
MARILZA DO ROCIO STOCO	4476041-0

MARIO FERREIRA LIMA	4377816-1
MARISTELA COBRA DE CARVALHO	3251202-0
MATHEUS CANDEO IURK	5104168-2
MAURICIO MARQUES	7697783-6
MAURICIO TZELIKIS	3341765-9
MAURO JOSE DAMACENO	7183943-5
MAYCON ADRIANO SILVA	5500323-8
MICHELLE SIQUEIRA MAIA FRANCO	12858299-1
MODOALDO ALVES DE OLIVEIRA	6407486-5
MONICA FERNANDES DOS ANJOS	8007937-0
NELSON ANTONIO BIZOTTO	5711553-0
NILCESLEY SOARES DE OLIVEIRA	12878970-7
NIVALDO TEIXEIRA DE LIMA	5606150-9
NORMA BEATRIZ WATERKEMPER VOLPATO	5195716-4
OSAFÁ PEREIRA DA CRUZ	10679662-9
OSCAR COTRIM RIBEIRO NETO	7119574-0
OSCAR ESTEVAM DA SILVA	4383277-8
OSCAR HORACIO COMMODORO JUNIOR	12873606-9
OSCAR MACHADO DE CAMARGO	1248817-3
OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	5521048-9
PATRICIA DOS SANTOS ROGGIA	12874247-6
PAULA CANDIOTA DIAS	6899367-9
PAULO ANTONIO BRESSAN	3195179-8
PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	5391444-6
PAULO ROBERTO FRANCO DE GODOY	4239113-1
PRISCILLA SEVERINO DA SILVA	9476450-5
RAFAEL AUGUSTO BUSCH	6322645-9
RAFAEL HENRIQUE TORRES	7260289-7
RAFAEL REJEILI SEFRIN	8242500-4
RAFAEL WANDERLEY CAMARA	7413576-5
REGINALDO ANTONIO BAIK	6400922-2
REINALDO BAKARJI NAKASHOJI	7039519-3
RENATO GOMES FERNANDES	7626010-9
RENATO JEAN KOSTESKI	7825858-6
RHENON FERREIRA	5419291-6
RICARDO FERNANDES RODRIGUES	8267970-7
RICARDO LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	879099-0
ROBERTO LUIS KLINGER DE CARVALHO	3975762-1
ROBERTO RAMIRES PEREIRA	1676074-9
ROBERTO SHIGUEKAZU SHIRAIISHI	12514582-5
ROBERVAL RIBEIRO	5212424-7
ROBINSON ROGERIO AVANCIN	4129622-4
ROBSON VIEIRA	4676039-5
RODRIGO AUGUSTO PODEGURSKI	6451035-5
RODRIGO BRAGA MICHON	5172811-4
RODRIGO FERNANDES DEAMO	12876145-4
RODRIGO ROCHA LOPES	6449185-7
ROGERIO FELCAR ZANATA	12824813-7
ROGERIO SARTORI	4458993-1
RONALDO DE ALMEIDA PAVONI	6852299-4
RONIE CESAR GARCIA	6154770-3
SAMUEL BAGGIOTO	8044155-0
SERGIO AUGUSTO RICARDO	4884768-4
SERGIO LUIZ DE JESUS PEREIRA	12815092-7
SERGIO LUIZ PERSIKE	1977957-2
SERGIO RICARDO GARCIA BOTELHO	4017597-0
SILVIO ROGERIO CARDOZO NUNES	6352798-0
TATIANA DE LOURDES SA	12825848-5
TATIANA MAY KOLTUM	9000979-6
TEREZA SACCOMORI HASS	1387403-4

THAIS AMARAL DA CUNHA	7587261-5
THAIS MENDES SANTIAGO	7018636-5
THEMIS REGINA KANNEMBERGER	5105006-1
THIAGO HENRIQUE VAILATTI	8058349-4
TIAGO DE ARAUJO	12844610-9
ULISSES CRISTIANO TEIXEIRA	6532727-9
VALDECIR DILMAR BALZAN	6738763-5
VALDIR MACHADO	4322258-9
VANDERLEI ROBERTO DE OLIVEIRA	4596319-5
VANESSA MITIKO KONO	8130587-0
VINICIUS NIMR DA SILVA	7953585-0
VIVIANE SCHEMMER TOLPHO	7721379-1
WALDIR TRIANA	2012234-0
WALTER LUIS BIOBOK	4352633-2
WANDERSON AIRTON PEDRINI	3150892-4
WILSON CARLOS DE SOUZA	5297327-9
WILLIAM MUSSI NETO	7337725-0
WILLIAN STEDILE STALMANN	5081772-5
WILSON ALVES CORREIA	5002609-4
YARA JANAINA MONTOR VASCONCELOS	6870654-8
ZANIBALDO DELSASSO JUNIOR	4293971-4
ZOHAIR MOHAMED HUSSEIN	5836412-6

Curitiba, 26 de outubro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0982-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 16.917.790-2, resolve,

D E S I G N A R

PEDRO LUCENA, RG 1266184-3, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PALOTINA, da 20ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 13ª Delegacia Regional de Polícia de GUAÍRA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular JOÃO PAULO MENUZZO LAUANDOS, RG 14022492-8, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 28/09/2020 a 09/10/2020.

Curitiba, 27 de outubro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0983-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 26 de outubro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R:

RODRIGO SILVA DE SOUZA, RG 13080675-9, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 7º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: 2º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da mesma Divisão "conforme proposição verbal apresentada pela Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi".

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 7º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 27 de outubro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0984-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 26 de outubro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R:

DAVID RICARDO DE ANDRADE PASSERINO, RG 1640059-9, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE VIGILÂNCIA E CAPTURAS, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: Delegacia de Polícia do 7º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, "conforme proposição verbal apresentada pela Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi".

II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 7º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da DELEGACIA DE VIGILÂNCIA E CAPTURAS, da Divisão de Investigações Criminais.

Curitiba, 27 de outubro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0985-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 26 de outubro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 0966-DPC, de 20/10/2020, que removeu **VANESSA ALICE**, RG 1997630-0, DELEGADO DE POLÍCIA; DO(A): DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA. PARA: Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, "conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima. II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital".

Curitiba, 27 de outubro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0986-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 26 de outubro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso II, do

artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 0967-DPC, de 20/10/2020, que removeu **DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE**, RG 10011019-9, **DELEGADO DE POLÍCIA**; DO(A): Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital. Para: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada, "conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima. II – DESIGNAR: para Delegado Chefe da DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada. III – DISPENSAR: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital".

Curitiba, 27 de outubro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0987-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 26 de outubro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

REMOVER:

VANESSA ALICE, RG 1997630-0, **DELEGADO DE POLÍCIA**;

DO(A): DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada, "conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima".

II – DESIGNAR: para Delegado Chefe da DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 27 de outubro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0988-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.014.609-3, resolve,

DESIGNAR

JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS, RG 9670328-7, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 60ª Delegacia Regional de Polícia de DOIS VIZINHOS, da 19ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de SALTO DO LONTRA, NOVA PRATA DO IGUAÇU e NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular RODRIGO COLOMBELLI, RG 8095259-7, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0989-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.014.609-3, resolve,

DESIGNAR

TAÍS MENDONÇA DE MELO, RG 15256097-4, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de AMPÉRE, da 19ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 59ª Delegacia Regional de Polícia de CAPANEMA e pelas Delegacias de Polícia de PÉROLA DO OESTE e PLANALTO, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular RODRIGO COLOMBELLI, RG 8095259-7, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0990-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.012.362-0, resolve,

DESIGNAR

THIAGO LUIZ MENGAL SOARES, RG 14647657-0, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 15ª Delegacia Regional de Polícia de IPORÁ, da 7ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 14ª Delegacia Regional de Polícia de GOIOERÊ e pelas Delegacias de Polícia de MOREIRA SALES, QUARTO CENTENÁRIO e RANCHO ALEGRE DO OESTE, no período de 26/10/2020 a 17/11/2020.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0991-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.027.831-3, resolve,

DESIGNAR

FERNANDO TINO ZANONI, RG 6511741-0, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, para responder cumulativamente como Delegado Chefe do NÚCLEO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, durante férias do titular GETULIO DE MORAIS VARGAS, RG 6970430-1, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 15/11/2020 a 14/12/2020.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0992-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 17.015.351-0, resolve,

MANTER

SELITO LUIZ MANDELLI, RG 2192066-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, em atividade normal;

NO(A): Delegacia de Polícia de SANTA HELENA, 20ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Ofício nº 090/2020 de 22/10/2020, do Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional – CPJAM.

Curitiba, 28 de outubro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes**Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 16 DE 29/10/2020

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
CLAUDIO JESUS DE OLIVEIRA ESTEVES	49657226	2	AGP	170081918	30/10/2020	15/11/2020	17

99935/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo**Instituto Água e Terra**

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 356, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria IAT nº 99, de 17 de março de 2020, onde se lê: "responderem pela Gestão dos Convênios com repasses financeiros" leia-se: "responderem pela Gestão Administrativa dos Convênios com repasses financeiros e do Sistema Integrado de Transferências - SIT - Portal TCE/PR".

Art. 2º. Esta portaria entra na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

99598/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EDITAL DE ENTRADA DO RAS - RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - Nº 016/2020

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 279/01, à Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 09/10 e a Resolução CEMA nº 107/2020, torna público que a empresa FAG-Geradora de Energia Ltda, CNPJ nº 28.591.094/0001-30, requereu pedido de licenciamento ambiental apresentando o Relatório Ambiental Simplificado - RAS do empreendimento denominado **CGH CAVERNOSO V**, com potência de 4,80 MW, localizado nos municípios de Cândói, Cantagalo e Guarapuava - PR, conforme consta no procedimento administrativo **SPI nº 14.711.347-1**.

O Instituto Água e Terra disponibilizará o estudo no seu endereço eletrônico: <http://www.iat.pr.gov.br/Pagina/EIA-RIMA>

Curitiba, 28 de setembro de 2020.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

99802/2020

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 357, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

- Considerando o disposto no art. 225 da Constituição Federal;
- Considerando o disposto no art. 207 da Constituição do Estado do Paraná;
- Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que instituiu o novo Código Florestal;
- Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente;

- Considerando o disposto no Decreto Federal nº 2.661, de 8 de julho de 1998;

- Considerando a Lei Estadual nº 11.054, de 11 de janeiro de 1995, dispõe sobre a Lei Florestal do Estado do Paraná, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 14.582, de 22 de dezembro de 2004;

- Considerando o Decreto Estadual nº 10.068, de 06 de fevereiro de 2014, que estabelece critérios, prazos e procedimentos para adequação ambiental das Usinas de Beneficiamento de cana-de-açúcar para produção de Etanol, Açúcar e Energia Elétrica e dá outras providências;

- Considerando a Resolução SEMA nº 031, de 24 de agosto de 1998;

- Considerando a Resolução CEMA nº 107, de 09 de setembro de 2020;

- Considerando a necessidade de estabelecer bases de dados e critérios de avaliação da atividade para o efetivo cumprimento do que estabelece a Resolução CONAMA nº 491, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre padrões de qualidade do ar;

- Considerando a relevância da atividade sucroenergética para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Paraná;

- Considerando a situação de estiagem no Estado do Paraná, com significativa redução da umidade relativa do ar;

- Considerando o Decreto Estadual nº 4.626, de 07 de maio de 2020, que decreta situação de emergência hídrica no Estado do Paraná;

- Considerando que a queima da cana de açúcar, com o propósito de facilitar as operações de sua colheita, aumenta significativamente a concentração de material particulado no ar, conhecido como fuligem, perceptível visualmente e podendo impactar na saúde do ser humano e nas condições de tráfego de rodovias;

- Considerando o caráter poluidor das queimadas da cana de açúcar ainda permitidas no Estado do Paraná, e a significativa potencialização dos seus riscos e impactos em relação a este período de pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os empreendimentos que desenvolvem a atividade de produção de açúcar e/ou álcool, as usinas sucroalcooleiras, em operação no Estado do Paraná e que realizem a despalha de cana de açúcar por meio de queima controlada, deverão apresentar ao Instituto Água e Terra o PLANO DE AÇÃO, a ser elaborado de acordo com o Termo de Referência do ANEXO I da presente Portaria, em um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação da mesma.

Art. 2º. O Plano de Ação conforme especificado no Art.1º, deverá ser cadastrado no endereço eletrônico <http://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Acao-Usinas>.

Art. 3º. Para o preenchimento dos dados dispostos no item II do PLANO DE AÇÃO, deverá ser utilizada a planilha eletrônica - "TABELA_RESUMO_USINAS" disponibilizada pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA, no endereço eletrônico <http://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Acao-Usinas>.

Art. 4º. Para o preenchimento dos dados de georreferenciamento do PLANO DE AÇÃO, deverá ser utilizado o roteiro disponibilizado - "ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE MATERIAL CARTOGRAFICO PARA O SETOR SUCROALCOOLEIRO" disponibilizado pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA, no endereço eletrônico <http://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Acao-Usinas>.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

99864/2020

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 262/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.992.074-5,

resolva:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 30.10.2020	ADRIANA ELISSA NOTOYA, RG nº 6.421.581-7, AF-E	Função Gratificada Apoio Técnico da Agência da Receita Estadual de Francisco Beltrão - categoria "A" - símbolo "L" da 14ª DRR - Pato Branco.	
DESIGNAR A PARTIR DE 03.11.2020	ADRIANA ELISSA NOTOYA, RG nº 6.421.581-7, AF-E		Função Gratificada Apoio Técnico da Administração Regional - Símbolo "G" - Gabinete da 14ª DRR - Pato Branco.
DISPENSAR EM 30.10.2020	PAULO HENRIQUE SOUTO E SILVA, RG nº 13.981.548-3, AF-D	Atividade Interna na Agência da Receita Estadual de Francisco Beltrão - 14ª DRR - Pato Branco.	
DESIGNAR A PARTIR DE 03.11.2020	PAULO HENRIQUE SOUTO E SILVA, RG nº 13.981.548-3, AF-D		Função Gratificada Apoio Técnico da Agência da Receita Estadual de Francisco Beltrão - categoria "A" - símbolo "L" da 14ª DRR - Pato Branco.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Ademir Furlanetto
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

99970/2020

PORTARIA Nº 263/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 17.038.464-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 27.10.2020	ANTONIO CARLOS DE SOUSA, RG nº 3.265.562-9, AF-I	Função Gratificada Apoio Técnico da Administração Regional - símbolo "G" da Delegacia de Julgamento - DJ.
DISPENSAR EM 27.10.2020	ANTONIO CARLOS DE SOUSA, RG nº 3.265.562-9, AF-I	Exercício das funções de Assessor Tributário da Delegacia de Julgamento - DJ

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Ademir Furlanetto
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

99972/2020

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº 037 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece, no âmbito da Corregedoria-Geral, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, e CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria-Geral a expedição de recomendações para a orientação da conduta dos membros e servidores da Defensoria Pública do Paraná, nos termos do art. 29 da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011; CONSIDERANDO que incumbe à Corregedoria-Geral orientar e fiscalizar a realização das atividades funcionais e a regularidade dos serviços, nos termos do que dispõe o art. 33, incisos IX e XI da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas preventivas no âmbito da Defensoria Pública; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público de assistência jurídica; CONSIDERANDO a Resolução do DPG nº 82/2020 de 17 de março de 2020, que autoriza o teletrabalho de Defensores/as, Servidores/as e Estagiários/as; CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade correcional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de defensores-públicos, servidores e usuários em geral; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um planejamento de retorno gradual às atividades presenciais, onde seja possível e de acordo com critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um planejamento de retorno gradual às atividades presenciais, onde seja possível e de acordo com

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer regras mínimas para a retomada dos serviços correcionais presenciais no âmbito da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Paraná, em que isso for possível.

Art. 2º A retomada das atividades presenciais no âmbito da Corregedoria-Geral deverá ocorrer de forma gradual e sistematizada, observada a implementação das medidas mínimas previstas nesta Resolução como forma de prevenção ao contágio da Covid-19.

§ 1º O restabelecimento das atividades presenciais deverá ter início por etapa preliminar, e deverá ocorrer a partir de 09 de novembro de 2020,

§ 2º Será preferencialmente mantido o atendimento virtual, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário e quando solicitado com a observância das regras de higiene.

§ 3º A Corregedoria-Geral poderá estabelecer horários específicos para os atendimentos e prática de atos processuais presenciais.

§ 4º A Corregedoria-Geral poderá manter a autorização de trabalho remoto para defensores, servidores, estagiários e colaboradores que atuem no setor e que estejam em grupos de risco, até que haja situação de controle da Covid-19 que autorize o retorno seguro ao trabalho presencial, mesmo com a retomada total das atividades presenciais.

Art. 3º Na primeira etapa de retomada das atividades presenciais na Corregedoria-Geral, serão retomadas as seguintes atividades:

I - correções presenciais, quando solicitada pela Coordenação da Defensoria Pública a ser correccionada;

II - continuidade dos procedimentos disciplinares suspensos pela Resolução nº 09 de 30 de julho de 2020 da CG, revogada pela Resolução nº 35 de 22 de outubro de 2020 da CG, com audiências presenciais, quando viável, ou de forma virtual, de acordo com decisão do Presidente da Comissão Processante;

Art. 4º Para a retomada dos trabalhos presenciais durante a primeira etapa, serão observadas as seguintes medidas:

I - para acesso à Corregedoria-Geral será necessária a medição de temperaturas dos ingressantes, a descontaminação de mãos, com utilização de álcool 70%, e a utilização de máscaras, além de outras medidas sanitárias eventualmente necessárias

II - será disponibilizado equipamentos de proteção contra a disseminação da Covid-19, tais como máscaras, álcool gel, dentre outros, àqueles que procurarem a Corregedoria-Geral;

III - as correções serão realizadas, sempre que possível, por videoconferência, preferencialmente pelo sistema Avaya, disponibilizado por esta Corregedoria-Geral, possibilitando-se que o ato seja efetivado de forma mista, quando possível, com a presença de algumas pessoas no local e participação virtual de outras que tenham condições para tanto;

IV - as correções a serem realizadas de forma presencial deverão observar distanciamento adequado e limite máximo de pessoas no mesmo ambiente de acordo com suas dimensões, preferencialmente em ambientes amplos, arejados, com janelas e portas abertas, recomendando-se a utilização de sistemas de refrigeração de ar somente quando absolutamente indispensáveis;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Josiane Fruet Bettini Lupion
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Paraná

100005/2020

PORTARIA Nº 022/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador do Ofício Criminal de Curitiba, Doutor Raphael Gianturco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FERNANDO REDEDE RODRIGUES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	03/11/2020	02/12/2020

Curitiba, 18 de setembro de 2020.

RAPHAEL GIANTURCO

COORDENADOR

OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA

99799/2020

PORTARIA Nº 023/2020

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador do Ofício Criminal de Curitiba, Doutor Raphael Gianturco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **14/11/2020**, marcadas para o período de 03/11/2020 a 02/12/2020, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 19 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
FERNANDO REDEDE RODRIGUES	DEFENSOR PÚBLICO	14/11/2020

Curitiba, 18 de setembro de 2020.

RAPHAEL GIANTURCO

COORDENADOR

OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA

99803/2020

PORTARIA Nº 021/2020

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador do Ofício Criminal de Curitiba, Doutor Raphael Gianturco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
JEISA DAMARIS NOGUEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	20	03/11/2020 A 22/11/2020

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

RAPHAEL GIANTURCO

COORDENADOR

OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA

99804/2020

PORTARIA Nº 23/2020

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora Terena Figueredo Nery, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
LEANDRO FERREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	13	04/11/2020 A 16/11/2020

Foz do Iguaçu, 06 de outubro de 2020.

Terena Figueredo Nery
COORDENADORA
Sede de Foz do Iguaçu

99805/2020

PORTARIA Nº 007/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Andreza Lima De Menezes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
BÁRBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2020 A 31/12/2020	03/11/2020	02/12/2020

Curitiba, 02 de outubro de 2020.

Andreza Lima De Menezes
COORDENADOR(A)
EXECUÇÃO PENAL/CURITIBA

99806/2020

PORTARIA Nº 008/2020

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Andreza Lima De Menezes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **28/11/2020**, marcadas para o período de 03/11/2020 a 02/12/2020, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, restando, portanto, 5 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
BÁRBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO	AGENTE PROFISSIONAL	28/11/2020

Curitiba, 02 de outubro de 2020.

ANDREZA LIMA DE MENEZES
COORDENADOR(A)
EXECUÇÃO PENAL/CURITIBA

99808/2020

PORTARIA Nº 28/2020

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Fernanda Luckmann Saratt, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Sara de Jesus Araujo	Agente Profissional	01/01/2019 A 31/12/2019	18	04/11/2020 A 21/11/2020

Cianorte, 06 de outubro de 2020.

FERNANDA LUCKMANN SARATT
COORDENADOR(A)
DEFENSORIA CIANORTE

99809/2020

PORTARIA Nº 013/2020

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
BRUNO CAMPOS FARIA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	14	04/11/2020 A 17/11/2020

Cidade, 09 de outubro de 2020.

MATHIAS LOCH
COORDENADOR
COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

99810/2020

PORTARIA Nº 014/2020**CONCESSÃO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Mathias Loch, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
BRUNO CAMPOS FARIA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2020 A 31/12/2020	18/11/2020	17/12/2020

Curitiba-PR, 09 de outubro de 2020.

MATHIAS LOCH
COORDENADOR
COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

99812/2020

PORTARIA Nº 015/2020**SUSPENSÃO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Mathias Loch, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **28/11/2020**, marcadas para o período de 18/11/2020 a 17/12/2020, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
BRUNO CAMPOS FARIA	AGENTE PROFISSIONAL	28/11/2020

Curitiba-PR, 09 de outubro de 2020.

MATHIAS LOCH
COORDENADOR
COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

99813/2020

PORTARIA Nº 003/2020**FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Marcelo Lucena Diniz, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	2	04/11/2020 A 05/11/2020

Cidade, 13 de outubro de 2020.

Marcelo Lucena Diniz
COORDENADOR(A)
Defensorias Fóruns Descentralizados

99814/2020

PORTARIA Nº 004/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Marcelo Lucena Diniz, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2020 A 31/12/2020	06/11/2020	05/12/2020

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

Marcelo Lucena Diniz
COORDENADOR(A)
Fóruns Descentralizados

99815/2020

PORTARIA Nº 005/2020

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador Marcelo Lucena Diniz, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **14/11/2020**, marcadas para o período de 06/11/2020 a 05/12/2020, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, restando, portanto, 22 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER	DEFENSOR PÚBLICO	14/11/2020

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

Marcelo Lucena Diniz
COORDENADOR(A)
Fóruns Descentralizados

99817/2020

PORTARIA Nº 009/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A supervisora Elisangela Mann, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NAYALA DA SILVA SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL - CONTADORA	30/11/2018 A 29/11/2019	04/11/2020	03/12/2020

Curitiba, 19 de outubro de 2020.

Elisangela Mann
Supervisora
Departamento Financeiro

99818/2020

PORTARIA Nº 010/2020

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Supervisora Elisangela Mann, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **14/11/2020**, marcadas para o período de 04/11/2020 a 03/12/2020, referentes ao período aquisitivo de 30/11/2018 a 29/11/2019, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
NAYALA DA SILVA SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL - CONTADORA	14/11/2020

CURITIBA, 20 de outubro de 2020.

Elisangela Mann
Supervisora
Departamento Financeiro

99819/2020

PORTARIA Nº 007/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Renato Martins de Albuquerque, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS	DEFENSOR PÚBLICO	16/09/2019 A 15/09/2020	04/11/2020	03/12/2020

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2020.

RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE

COORDENADOR(A)

SEDE/DEPARTAMENTO/NÚCLEO/ETC

99822/2020

PORTARIA Nº 008/2020

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Renato Martins de Albuquerque, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **11/11/2020**, marcadas para o período de 04/11/2020 a 03/12/2020, referentes ao período aquisitivo de 16/09/2019 a 15/09/2020, restando, portanto, 23 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS	DEFENSOR PÚBLICO	11/11/2020

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2020.

RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE

COORDENADOR(A)

SEDE/DEPARTAMENTO/NÚCLEO/ETC

99823/2020

PORTARIA Nº 001/2020

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
MARIA HELENA VEZZARO LAGO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	11	04/11/2020 A 14/11/2020

Pato Branco, 03 de outubro de 2020.

DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA

COORDENADORA

SEDE DE PATO BRANCO

99824/2020

PORTARIA Nº 009/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Thereza Rayana Klaufck Campos Chagas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ALAN CASSIO DA COSTA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	04/11/2020	03/12/2020

Campo Mourão, 20 de outubro de 2020.

THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS

COORDENADOR(A)

SEDE/CAMPO MOURÃO

99825/2020

PORTARIA Nº 010/2020

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Thereza Rayana Klauck Campos Chagas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **14/11/2020**, marcadas para o período de 04/11/2020 a 03/12/2020, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ALAN CASSIO DA COSTA	AGENTE PROFISSIONAL	14/11/2020

Campo Mourão, 20 de outubro de 2020.

THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS
COORDENADOR(A)
SEDE/CAMPO MOURÃO

99827/2020

PORTARIA Nº 021/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O supervisor Marcos Garanhão de Paula, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SOLANGE PEREIRA BITENCOURT	AGENTE PROFISSIONAL	19/09/2019 A 18/09/2020	04/01/2021	02/02/2021

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor
Departamento de Fiscalização de Contratos

99828/2020

PORTARIA Nº 022/2020

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O supervisor Marcos Garanhão de Paula, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **19/01/2021**, marcadas para o período de 04/01/2021 a 02/02/2021, referentes ao período aquisitivo de 19/09/2019 a 18/09/2020, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
SOLANGE PEREIRA BITENCOURT	AGENTE PROFISSIONAL	19/01/2021

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor
Departamento de Fiscalização de Contratos

99830/2020

PORTARIA 159/2020/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde a Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 006, de 26 de outubro de 2020.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Kemeli Rodrigues Pivetta	Agente Profissional	95187587	05	26/10/2020	30/10/2020

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

99707/2020

Ministério Público do Estado do Paraná**ATO 446**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no processo SEI nº 19.19.0740.0020599/2020-57 e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. DANIELLE GARCEZ DA SILVA, titular junto à 13ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa, protocolado sob mesmo número, resolve

I – NOMEAR

Bianca Rezende, RG nº 12.488.571-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 104), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de novembro de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 447

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no protocolo 12430/2020-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Doutor CLAUDIO SIMINOVICH, designado junto à 1ª Promotoria de Prevenção e Persecução Criminal de Curitiba, protocolado sob mesmo número, resolve

I – NOMEAR

ADRIANA OSSOVSKI RIESEMBERG, RG nº 9.935.532-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 432), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de novembro de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 448

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no Protocolo nº 12779/2020-MP/PR e de acordo com o pedido da Procuradora de Justiça, Dra. SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN, titular junto ao 7º Gabinete do 1º Grupo Criminal, protocolado sob nº 13680/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Maria André Salgado, RG nº 9.124.632-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 26), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de novembro de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça

100037/2020



**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

